Administração e Officinas
Edificio da Imprensa Official
João Pessôa —::— Parahyba
Rua Duque de Caxias

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

DIRECTOR
ORRIS BARBOSA
GERENTE
J. F. CAVALCANTI

ANNO XLVI | JOÃO PESSÔA — Terça-feira, 8 de fevereiro de 1938 | NUMERO 31

INAUGURADA, ANTE-HONTEM, A PONTE DE MULUNGÚ

A recepção feita naquella localidade pelo prefeito Sabiniano Maia e elementos de representação do municipio de Guarabira ao interventor Argemiro de Figueirêdo — O discurso do dr. Leonardo Arcovêrde, chefe do 2. Districto de Sêccas — A inauguração pelo Chefe do Govêrno e o discurso de s. exc. allusivo ao acto — A recepção na residencia do sr. Horacio Montenegro e o discurso do dr. Osmar de Aquino — O agradecimento de s. exc. ás manifestações recebidas

1) Vista geral da ponte de Mulungú, inaugurada ante_hontem; 2) O dr. Leonardo Arcovêrde quando pronunciava o seu discurso, no acto da inauguração da ponte; 3) O interventor Argemiro de Figueirêdo ao discursar inaugurando o importante melhoramento publico; e 4) O Chefe do Govêrno ao desatar a fita inaugural.

Foi inaugurada, ante-hontem ás 15,30, a ponte de Mulungú construida pela Inspectoria do 2.° Districto de Obras Contra as Sêccas, com a verba especial destinada pela União a reparar vultosas obras publicas destruidas pela cheia de junho de 1935.

Mulungú foi, innegavelmente, um dos pontos mais attingidos pela calamidade, que quasi arrazou a povoação.

Entre os grandes prejuizos verificados alli, em consequencia do desbordamento das aguas do rio Mamanguape, um dos primeiros e o de decisiva influencia sobre a vida de Mulungú, foi a destruição da ponte de cimento armado, construida no govêrno João Pessôa, o que prejudicou em muito o trafego entre o brejo e o littoral.

A NOVA PONTE

A actual obra d'arte cuja construcção obedeceu ao maximo criterio technico e economico vem reintegrar o trafego rodoviario entre o Brejo e esta Capital interrompido devido a ruina da ponte antiga, o que vinha occasionando graves prejuizos ao Estado. Essa obra custou 220 contos, tendo 70 metros de vão e 6 e meio metros de largura.

Regosijada com este acontecimento, a população do povoado de Mulungú, de Guarabira, festejou este facto com grandes demonstrações de alegria.

A convite da Prefeitura de Guarabira e da população de Mulungú seguiu para alli o sr. Interventor Federal do Estado, o Chefe do 2.° Districto e outras autoridades a fim de inaugurarem a referida ponte.

A PARTIDA DA COMITIVA OFFICIAL

O Interventor Argemiro de Figueirêdo, em companhia de auxiliares da administração, autoridades federaes e outros amigos, partiu, de automovel, ás 14,30 horas do domingo ultimo, com destino a Mulungú, onde chegou ás 15,30.

EM MULUNGU' — O PREFEITO SABINIANO MAIA SAU'DA O SR. INTERVENTOR

Compacta multidão, á entrada da localidade, aguardava o Chefe do Estado, tendo á sua frente o prefeito de Guarabira, dr. Sabiniano Maia que saudou s. excia., em brilhante improviso affirmando que todo aquelle povo trabalhador e ordeiro, confiante nos inflexiveis propositos de bem publico da actual administração estadual era um só pensamento de solidariedade e sympathia á obra do govêrno de s. excia.

A INAUGURAÇÃO — FALA O DR. LEONARDO ARCOVERDE

Em seguida, o sr. Interventor Federal, demais autoridades e povo, dirigiram-se á ponte onde ia se verificar a solennidade da inauguração.

Nesse momento, falou o dr. Leonardo Arcoverde, chefe do 2.° Districto de Sêccas, que pronunciou o expressivo discurso que abaixo transcrevemos na integra:

"Meus senhores: — Assistimos uma festa essencialmente politica, no sentido objectivo e constructor desta palavra. Sim, meus senhores o que assistimos aqui é a manifestação da politica que nos deve nortear para grandeza da nossa terra, para felicidade nossa.

E' a politica das realizações objectivas cuja bandeira está desfraldada, chamando todos a se reunirem para sua implantação definitiva.

Arredar os obices da demagogia que tanto nos tem prejudicado, fugir ao partidarismo estreito em torno de nomes evitar as discussões estereis de assumptos sómente conhecidos pela rama dar combate ao vezo prejudicial dos julgamentos precipitados dos nossos homens publicos, para plantarmos o regime do trabalho util e producente do respeito á autoridade, das poucas palavras e da muito acção, deve ser a nossa preoccupação o nosso lemma.

Sim meus senhores seja trabalhando, produzindo coisas uteis realizando programmas sem as soluções de continuidade ditadas pela vaidade do sol que nasce para offuscar o sol que pende, que havemos de integrar o Brasil nos seus verdadeiros destinos.

Finalmente, meus senhores, será tro-

(Conclue na 3.ª pag.)

A CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICIPIOS para a Instrucção Publica

Recolheram ás Mêsas de Rendas locaes, as suas contribuições referentes ao mês de janeiro p. findo, para a Instrucção Publica do Estado, as Prefeituras de São João do Cariry, Pilar e Alagôa Grande, nas importancias, respectivas, de 1:195$800, A respeito desses recolhimentos, re-
369$500 e 266$200.
grammas e officios dos prefeitos
cebeu o sr. Interventor Federal tele_
Eduardo Costa, João José Marója e
Clodoaldo Trigueiro.

SERVIÇOS E INICIATIVAS DA PREFEITURA DA CAPITAL

O prefeito da Capital, dr. Fernando Nobrega, traçou e vem cumprindo um programma de melhoramento, com a cooperação do govêrno do Estado, de premente necessidade publica.

Nos poucos dias de sua administração á frente da edilidade pessoense, já concluiu o calçamento da rua Santo Elias e até o fim desta semana levará a effeito a remodelação completa da avenida Beaurepaire Rohan, já tendo estado em entendimento com a Fabrica de Cimento Portland, para adquirir cimento bastante para novas pavimentações em outras arterias da capital.

Continúa em andamento a construcção do pavimento superior do Hospital de Prompto Soccorro. Pretende a Prefeitura transformal-o em Centro de Cirurgia da Capital, com installações modernas, estando em concorrencia para acquisição de mais uma ambulancia para a Assistencia Municipal.

Terá esse estabelecimento hospitalar um elevador fornecido pelo govêrno do Estado, que vem emprestando, com a maxima solicitude, a sua valiosa e imprescindivel cooperação á administração municipal.

Fez a Prefeitura a acquisição de uma vasta área de terreno em Cruz de Armas, onde já construiu um galpão de madeira, devendo ser alli inaugurada brevemente a feira, que ficará devidamente localizada, sem mais a inconveniencia de ser effectuada no leito da rua, como dantes.

No Cemiterio do Senhor da Bôa Sentença, já tratou a Prefeitura da Cidade da abertura de novos carneiros, providenciando para uma limpeza geral daquella necropole. Não tem descurado a nossa edilidade dos suburbios da capital, emprehendendo uma obra de saneamento em Cruz de Armas e na Torrelandia, cuja limpeza está sendo executada com o auxilio de detentos, por determinação do govêrno do Estado.

A Prefeitura acaba de adquirir um caminhão International destinado ao transporte de terra e adubos para os canteiros do Instituto de Educação, dos parques e jardins da capital.

Indo ao encontro de uma velha aspiração do nosso povo, no tocante ao commercio de pescado o sr. Prefeito acaba de installar postos de emergencia para a venda de peixes, os quaes obedecerão á tabella estabele-

(Conclúe na 8.ª pg.)

VISITA ESTA FOLHA, O INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Esteve hontem, á noite, em visita á redacção da "A União" o exmo. sr. dr. Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal neste Estado.

S. excia., que se fez acompanhar do secretario da Interventoria, dr. Raul de Góes, permaneceu por algum tempo no gabinete do nosso director em cordial palestra com os que fazem esta folha.

Despedindo-se, o Chefe do Govêrno dirigiu-se ás installações da Radio Tabajára da Parahyba, onde apreciou os trabalhos de "studio" daquella diffusôra, sendo acompanhado até á sahida, pelos directores e redactores da "A União", e P. R. I.-4.

Departamento de Estatistica e Publicidade

Em data de 6 de janeiro, o sr. Interventor Federal recebeu, por via telegraphica do dr. Léo d' Affonsêca director de estatistica economica e financeira do Ministerio da Fazenda um pedido insistente para que a Parahyba regularizasse a sua situação ante o que estabelece a clausula 21.ª da Convenção Nacional de Estatistica no sentido de serem enviados áquella repartição os mappas da exportação inter-estadual por destinos, correspondentes a todo o anno de 1937

S. excia. recommendou urgentes medidas no intuito de attender á solicitação em apreço já tendo a Chefia do Serviço de Estatistica deste Departamento endereçado áquelle orgam os referidos mappas.

NOTAS DE PALACIO

A fim de melhor attender ao serviço publico o sr. Interventor Federal receberá no expediente da manhã, exclusivamente os secretarios de Estado e directores de repartições.

A' tarde s. excia. attenderá ás pessôas que hajam solicitado previamente audiencias por intermedio do official de gabinéte.

A's quintas_feiras, á tarde o sr. Interventor Federal continuará a receber, em audiencia publica, a todos áquelles que o procurarem.

—

Esteve hontem em Palacio, apresentando as suas despedidas ao interventor Argemiro de Figueirêdo, por ter de regressar ao Rio de Janeiro, o dr. Paulo Brasil, secretario da Delegacia da Ordem Social da Capital Federal, que se achava á disposição do Govêrno deste Estado.

—

No segundo expediente de hoje, serão recebidas em audiencia previamente marcada, as seguintes pessôas: Rosa Precipicio, Adaucto Valencio Amorim, Otavio Bezerra, Manoel Agra da Nobrega, dr. José Bethamio, João Belisio de Araujo, Auzenda Ramos Cavalanti, Elizabeth Medeiros, Archanja Silveira, João Monteiro G. de Oliveira e Ascendino Toscano de Britto.

—

Recebeu o Chefe do Govêrno um officio da "Sociedade dos Amigos de Alberto Torres", com séde no Rio de Janeiro, participando a s. excia. a posse da nova directoria daquella sociedade, da qual é presidente o dr. Helio Gomes.

—

A fim de agradecer a sua nomeação, esteve hontem, em Palacio, o dr. Eduardo Carvalho, recentemente nomeado por acto do sr. Interventor, para dirigir o Serviço de Fumo no Estado.

—

Estiveram, tambem, hontem, em Palacio, as professoras Josepha Macêdo de Andrade e Alice Leopoldina de Lima, que agradeceram ao sr. Intrventor Federal as suas effectivações nas cadeiras respectivas de "Santa Ignês" e Avenida Deodato.

—

Por telegramma, o sr. José Minervino de Araujo agradeceu ao sr. interventor Argemiro de Figueirêdo os cumprimentos que lhe transmittira s. excia. pelo transcurso de seu anniversario natalicio.

(Conclúe na 2.ª pg.)

A Guerra entre o Japão e a China

FOI LEVANTADO, HONTEM, O ESTADO DE SITIO EM CANTÃO — A AVIAÇÃO CHINÊSA BOMBARDEOU NANKIN — O JAPÃO NÃO DARA' EXPLICAÇÕES A PROPOSITO DO SEU PROGRAMMA DE CONSTRUCÇÕES NAVAES

HAN-KOU, 7 (A UNIÃO) — Hontem foi levantado o estado de sitio de Cantão, parecendo que alli se respira, agora, mais livremente.

Também foi retirada a barragem do rio, deixando livres os navios estrangeiros que haviam ficado no porto.

OS ESTADOS UNIDOS DESENVOLVERÃO O SEU PROGRAMMA NAVAL

WASHINGTON, 7 (A UNIÃO) — Os circulos autorizados desta capital são accordes em affirmar que, caso o Japão persista em desrespeitar o tratado naval de Londres, construindo vasos de guerra de mais de 35.000 toneladas, os Estados Unidos estarão na imminencia de realizarem identicas construcções até mesmo além de 40.000 toneladas.

NANKIM FOI BOMBARDEADA

NANKIN, 7 (A UNIÃO) — Uma esquadrilha de aviões chinêses voou sobre esta cidade, lançando varias bombas em diversos pontos da cidade.

Em consequencia, fôram destruidos 12 aviões japonêses.

ELEVA-SE A 4.000 O NUMERO DE JAPONESES MORTOS

SHANGHAI 7 (A UNIÃO) — Na região de Tientsin-Pu-Kew os combates têm sido encarniçados.

As tropas chinêsas têm inflingido serias perdas no seio dos soldados nipponicos, as quaes se elevam a quasi 4.000 mil mortos.

VIOLENTO COMBATE EM LUNGSKOWSHIOA

SHANGHAI, 7 (A UNIÃO) — Trava-se actualmente furioso combate em Lungkowshioa, perto de Hohsien, entre chinêses e contingentes japonêses desembarcados em Kingkowshiao.

DESCOBERTO UM "COMPLOT" EM CANTÃO

HONGKONG, 7 (A UNIÃO) — Um "complot" contra o govêrno nacionalista foi descoberto em Cantão. O estado de sitio continu'a. O numero de elementos reaccionarios presos é de 600 segundo noticias dalli procedentes. As creanças e mulheres dos estrangeiros residentes em Cantão dirigem-se para esta cidade.

PERDAS NOS EXERCITOS CHINÊS E JAPONÊS

SHANGHAI, 7 (A UNIÃO) — A imprensa chinêsa noticia que os chinêses soffreram grandes perdas por occasião de uma offensiva que realizaram contra os japonêses na fronteira de Wukiang com Kiangsu, proclamando que também os japonêses tiveram muitas baixas, calculadas em cerca de 400.

RETIRADOS DE TIENTSIN OS FUZILEIROS NAVAES DOS ESTADOS UNIDOS

WASHINGTON, 7 (A UNIÃO) — O govêrno norte-americano vem de communicar ter decidido chamar os seus fuzileiros navaes, que em numero de 808, estavam acantonados em Tientsin mandando para alli, a fim de substituil-os, a metade dos marinheiros aquartelados em Peking em numero de 527.

PELA POSSE DE SUCHOW

PENGPU, 7 (A UNIÃO) — O exercito japonês em operação no norte da linha Tientsin-Pukow chegou ás margens do rio Hwal e continuou no seu avanço em direcção a Suchow encontrando-se já a 50 kms., desta cidade.

O FORTE DE TCHUNGTANG FOI DESTRUIDO PELOS JAPONÊSES

TSINGTAO, 7 (A UNIÃO)—Nas fortalezas de Tungchang e Sichang, da cidade de Chefu occupada pelos fuzileiros navaes japonêses, fôram encontradas 1.500 balas de canhão 500 balas de morteiro, 500 toneladas de polvora e variado material de guerra. Como esse material fôsse reputado perigoso os marinheiros japonêses fizeram explodir na noite de hontem o Forte de Tungchang. Acredita-se que o outro forte terá o mesmo destino.

O JAPÃO NÃO DARA' SATISFAÇÕES A RESPEITO DE SUAS FUTURAS CONSTRUCÇÕES NAVAES

TOKIO, 7 (A UNIÃO) — Durante a sessão do Sub-Comité naval discursou o almirante Yonai, ministro da Marinha declarando que "não surtirão effeito as intenções se bem que veladas, de algumas potencias para conseguirem obrigar o Japão a descobrir suas intenções no que diz respeito ás futuras construcções navaes".

O ministro proseguiu em suas declarações dizendo mais:

"Nós por emquanto, aguardamos as resoluções das outras potencias a respeito dos seus programmas navaes, mas, é evidente que não poderemos ficar indefinidamente nessa attitude".

ASSOCIAÇÕES

"UNIÃO THEATRAL PESSOENSE"

Em sua séde social sita á rua 13 de Maio, reuniu-se hontem, ás 19 horas, em sessão de assembléa geral, a "União Theatral Pessoense", recentemente fundada nesta capital.

Fôram tomadas varias decisões de interesse da novel aggremiação, dentre outras, a realização, no proximo domingo, de outro "matinée" com a apresentação de uma comedia em 2 actos e um drama em 1 scena, cujos titulos opportunamente divulgaremos.

Pelo presidente da "U. T. P" foi designada a commissão para elaborar os estatutos sociaes, que ficou constituida dos srs Manoel Alves Filho (relator), Normando Filgueiras, Cephas Nocre, Orlando Vasconcellos e Odilon de Carvalho, tendo, preliminarmente, ficado assentado, pelos referidos membros, outra reunião na quinta-feira proxima, 10 do corrente, no mesmo local e hora, para o estudo e discussão do ante-projecto dos Estatutos apresentado pelo socio Manoel Alves Filho.

Fôram, ainda, approvadas as contas do festival do domingo p. findo, encerando-se, após, a reunião, marcando-se outra para a segunda-feira proxima, 14 do andante.

—

ASYLO DE MENDICIDADE "CARNEIRO DA CUNHA" — Boletim da semana de 30|1 a 5|2 de 1938:

Visitas—O estabelecimento foi visitado por 11 pessôas, cujos nomes constam do livro de presença.

Serviço medico — O dr. Antonio Lins, que esteve de semana, visitou o estabelecimnto, receitando a 12 asylados, sendo o receituario aviado na Pharmacia Confiança, também de semana.

Donativos — Fôram feitos os seguintes: Ponciano de Oliveira, mensalidade de janeiro, 50$000; Antonio Carlos de Almeida, mensalidade de dezembro e janeiro, 200$000. Renda do mealheiro, 42$000.

Movimento de indigentes — Existiam 108 asylados. Entraram 2, ficam existindo 110, sendo 48 homens e 62 mulheres.

Escala de serviço — Pelo Conselho foram designados para o serviço da semana de 6 a 12, o director José Ocfre, o medico dr. Aluizio Raposo e Pharmacia Confiança.

Notas — Além dos asylados matriculados, existem mais 9 em observação.

O estado sanitario do asylo, continua sem alteração.

João Pessôa, 5 de fevereiro de 1938.

Eduardo Cunha, director de semana.

NOTAS DE PALACIO

(Conclusão da 1.ª pg.)

Durante o dia de hontem, estiveram ainda no Palacio do Govêrno, mais as seguintes pessôas: drs. Abelardo Santos, Manuel Tavares e Luis Gomes, prefeitos João Ursulo e Eladio Mello, drs. Luis Gonzaga da Silva, Paula e Silva e Aurelio de Albuquerque, professor Francisco Rangel, srs. Daniel de Araujo, José Antonio da Rocha, Silva Andrade, Tiburcio Santos, João Belisio de Araujo, prefeito Luis Galvão, Sebastião B. Bastos, Pedro Dias Ferreira, José Alves de Souza, Deocleciano de Belli, e senhoritas Alice Carvalho Lelis, Joanna Dias da Silva, Adelma Alves da Nobrega, Adair Oliveira Lins, Maria Alexandrina de Carvalho.

—

Em cartão e telegramma enviados ao Chefe do Govêrno, agradeceram a s. excia., respectivamente, a sua promoção a 3.º escripturario da Secretaria da Agricultura e nomeação para a regencia interina da cadeira rudimentar de Lagôa de Roça, o sr. Waldemir Braga e professora Ignacia Collaço.

—

Esteve, hontem, no Palacio da Redempção, em visita ao sr. Interventor Federal, u'a commissão do "13 F. C., de Campina Grande.

Essa commissão se compunha dos srs. Antonio Bioca, presidente; Luis Gomes Peixe, Tiburcio Santos e Silva Andrade.

NOTICIARIO

A Cooperativa Caixa de Credito Popular communicou-nos que transferiu a sua séde da rua Eugenio Toscano, n.º 39, para a rua Amaro Coutinho, n.º 20.

Participou-nos também, a *Cooperativa Caixa de Credito Popular* que, com o fim de incentivar os principaes cooperativistas entre as classes operaria e conservadora, resolveu adoptar a taxa de 7% ao anno para os depositos populares até 10:000$000.

—

Há na Repartição Geral dos Correios e Telegraphos, despachos retidos para: Laurino Alves Ibiapina, 92; Geny Costa, rua São Miguel, 51.

VIDA ESCOLAR

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Nota

O director do Departamento de Educação, avisa a todos os professores directores de Grupos e professores de escolas isoladas, que até segunda ordem, devem suspnder qualquer exigencia relativa ao uniforme escolar.

O CINCOENTENARIO DA ABOLIÇÃO

Como será commemorada a grande data de 13 de Maio

Com intensa actividade, iniciou a Cruzada Nacional de Educação a propaganda de norte a sul do país, para a realização das festas commemorativas do cincoentenario da abolição da escravatura no Brasil.

Acclamadas as Commissões de Honra e Executiva, de que fazem parte figuras as mais representativas de todas as classes sociaes, sob o patrocinio do sr. Presidente da Republica, vae sendo organizado o programma que já foi expedido para todos os prefeitos municipaes do país.

As commemorações do 13 de Maio, feitas pela Cruzada, têm sentido symbolico: celebrar a data da extincção do elemento servil, extinguindo o analphabetismo. Assim, entre outras solennidades, pretende-se, este anno, inaugurar em cada municipio, pelo menos três escolas primarias, além de outras, pelos govêrnos dos Estados, ou sejam, cerca de 5.000 escolas.

Para realização deste bello movimento em pról da instrucção e educação do povo, está a Cruzada em entendimento com todos os Interventores nos Estados e prefeitos municipaes, dos quaes vae recebendo as mais decididas provas de apoio á idéa que já deu excellentes resultados nos annos de 1936 e 1937.

Tudo faz prever que as commemorações do cincoentenario da abolição da escravatura, este anno, tenham um brilho excepcional e um resultado pratico incalculavel em favor da libertação dos escravos da ignorancia, que é a mais util e mais patriotica de todas as campanhas em favor da grandeza do Brasil.

Não será demais relembrar as palavras do eminente chefe da nação, pronunciadas no Theatro Municipal da Capital da Republica: "*O volume de illetrados constitue obstaculo ponderavel, tanto ao apparelhamento institucional como para o desenvolvimento das actividades productivas. E' preciso reduzil-o rapidamente, e nessa campanha devem empenhar-se todos, em estreita cooperação com o Estado*".

A SABOARIA PARAHYBANA
— Compra —
CAIXAS DE SABÃO, VASIAS,
A 1$400

Alterando o quadro do pessoal administrativo do Departamento de Educação

Por decreto de hontem, o sr. Interventor Federal alterou o quadro do pessoal administrativo do Departamento de Educação, creando os cargos de chefes da Secretaria e dos serviços de cinema educativo, museu, bibliotheca, publicações e instituições auxiliares do ensino.

O acto do Govêrno do Estado veio ao encontro de palpitante necessidade daquelle Departamento e não trouxe maiores onus para os cofres publicos, pois que fôram aproveitados professores addidos á mesma repartição.

CARROS E CAMINHÕES USADOS
FORD e de outras marcas
em optimas condições e a preços modicos
AGENCIA FORD
RUA MACIEL PINHEIRO, 38
João Pessôa

TÉLAS & PALCOS

O "SAMBA DA VIDA"

A partir do dia 13, domingo proximo, a Cia. Exhibidora de Films apresentará no REX o mais bonito film brasileiro — O SAMBA DA VIDA, producção da Cinedia, feita dentre os mais perfeitos requisitos da technica moderna. As exhibições de O SAMBA DA VIDA fôram coroadas, no Rio, S. Paulo e Recife do mais completo exito.

Heloisa Helena, a querida "estrella" do radio, Maria Amaro, Pinto Filho e Jayme Costa, o grande comediante, são os principaes artistas desse successo musical do cinema brasileiro, que o REX apresentará no dia 13, como homenagem á Festa do Passo, a S.M. o Rei Momo e ao Carnaval Parahybano.

CARTAZ DO DIA

PLAZA: — Na vesperal "Tentação dos Outros", com Jean Harlow e William Powell.

— A' noite, "A Garôta do Interior", com Robert Taylor e Janet Gaynor da "Metro G. Mayer" em ultima exhibição.

—

REX: — "Ramona" com Loretta Young e Don Ameche, da "20th Century Fox". Complementos.

—

SANTA ROSA: — "Na Pista dos Bandidos" com Rex Bell.

—

FELIPPE'A: — "Roubada a Tempo", com Larry Buster Crabt e mais, a 6.ª e ultima série de "Frank, o Gladiador", da "Universal". Complementos.

—

JAGUARIBE: — "Condemnados ao Inferno" com Donald Woodrs da "Warner First". Complementos.

—

REPUBLICA: — "Pistola do Cabo de Marfim" com Buck Jones da "Universal", e "O Corcunda", pellicula francêsa.

—

METROPOLE: — O "Piloto numero um", com Jymmi Allen e a 3.ª série de "Frank, o Gladiador", da "Universal".

—

Complementos.

S. PEDRO: — "Fugitivos a Bordo", com Shirley Ross.

—

IDEAL: — "Sangue Azul" drama policial, com Pierre Willm. Complementos.

NOTICIAS DO EXTERIOR

Chile

SANTIAGO, 7 (A UNIÃO) — Em setembro proximo, inaugurar-se-á em Santiago o primeiro Congresso Sul-Americano de Engenharia, juntamente com o Panamericano de estradas de rodagem.

—

SANTIAGO, 7 (A UNIÃO) — Foi designado para exercer o cargo de presidente do Instituto dos Jornalistas, o critico literario sr. Armando Donoso, autor de numerosas obras e actual director de "El Mercurio".

França

PARIS, 7 (A UNIÃO) — A proposito da campanha allemã para a reinvidicação de suas colonias, o general Von Epp, chefe do Departamento Colonial do Partido Nacional-Socialista, e o deputado Georges Scapini, presidente do Tribunal França-Allemanha, publicaram dois artigos na revista "Les Annales Coloniales", que se edita nesta capital.

Procura o articulista germanico provar que o desejo do seu país, nesse sentido, não constitue nenhuma exigencia absurda, accentuando: "O povo allemão reclama apenas a restituição dos territorios de além-mar que fôram adquiridos por meios legaes e pacificos e que representam, agora, para a Allemanha um imperativo absoluto de existencia.

O general Von Epp attribúe esse actual estado de cousas á super-abundancia de meios de subsistencia para alguns paises e á quasi absoluta escassez para outros, considerando que a Alemanha não pode continuar em semelhante situação.

As declarações, por sua vez, do deputado Scapini, que são consideradas uma resposta ao general Von Epp, começam por affirmar o perfeito direito da Allemanha de discutir a questão colonial. O articulista duvida, entretanto, da possibilidade de uma simples restituição das suas antigas colonias á Allemanha. Em um accôrdo geral toda a organização economica da Europa, diz o deputado Scapini, deve ser reformada. Mas, para tanto, é indispensavel a completa reorganização do continente africano.

Deste ponto de vista as reivindicações allemães alinham-se perfeitamente dentro do plano geral para a reorganização completa da Europa e das suas possessões coloniaes.

Allemanha

BERLIM, 7 (A UNIÃO) — Durante sua viagem pela Europa Meridional, o rei Gustavo da Suecia, de passagem por esta capital, foi recebido pelo sr. Adolf Hitler, que reservou um dia para a audiencia extraordinaria que teve com o soberano sueco, o qual se hospedou no palacio da embaixada do seu país.

Inglaterra

LONDRES, 7 (A UNIÃO) — O novo periodo de sessões da Camara dos Communs, iniciado no dia 1.º do corrente, prolongar-se-á até a Paschoa, salvo se o gabinete não renunciar antes disso.

A sessão inaugural foi bastante agitada por interpellações e criticas feitas ao ministro da Aviação sr. Lord Swinton, devido ao actual meio de desenvolvimento do programma naval.

Italia

ROMA, 7 (A UNIÃO) — O govêrno rumeno encommendou á Italia 24 aviões do typo S.-79 que se tornou famoso na corrida Istres-Damasco-Paris, assim como no recente vôo de uma esquadrilha militar ao Rio de Janeiro.

Segundo declaram os jornaes italianos o pedido constitue o começo da modernização da arma aérea rumena.

Japão

TOKIO, 7 (A UNIÃO) — Repercutiu grandemente a prisão do professor Minoben, da Universidade de Direito de Hosei, accusado de "propaganda communista".

O prisioneiro é filho de conhecido extremista do Japão, antigo professor da Faculdade Imperial de Tokio e senador da Alta Camara, mas que em vista de sua attitude esquerdista fôra obrigado a renunciar a todas aquellas funcções.

Turquia

ANGORA, 7 (A UNIÃO) — Os govêrnos da Turquia e da U. R. S. S. confirmaram officialmente a decisão do fechamento, em 31 de março proximo, dos Consulados turcos de Odessa, Baku, Eriwan e Leninakan, e os Consulados russos de Smyrna e Kars. A Turquia, futuramente, terá um unico Consulado em Batum e a Russia uma unica representação diplomatica em Stambul.

Egypto

CAIRO, 7 (A UNIÃO) — Conforme communicações procedentes do Yemen, sabe-se que a Inglaterra está fortificando todas as bases navaes militares do Estreito de Babel-mandeb.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DA CAPITAL

Plantão de Pharmacias durante o mês de fevereiro

Londres	1—11—21
S. Therezinha	2—12—22
Santo Antonio	3—13—23
Teixeira	4—14—24
Confiança	5—15—25
Véras	6—16—26
Brasil	7—17—27
Povo	8—18—28
Central	9—19
Minerva	10—20

O MOMENTO NACIONAL

A VIAGEM DA REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA A' POSSE DO PRESIDENTE ROBERTO ORTIZ, DA REPUBLICA ARGENTINA — HOMENAGEADO, EM PELOTAS, O MINISTRO SOUSA COSTA — O PAVILHÃO BRASILEIRO NA FEIRA MUNDIAL DE NEW-YORK

HOMENAGEADO EM PELOTAS O MINISTRO SOUSA COSTA

PELOTAS, 7 (A UNIÃO) — Entre varias homenagens que tem recebido nesta cidade o ministro Arthur de Sousa Costa, destaca-se o grande banquete que lhe foi offerecido pelas classes conservadoras.

Agradecendo a homenagem, o titular da pasta da Fazenda pronunciou eloquente discurso, em que teve occasião de referir-se á situação das nossas finanças.

Occupando-se da divida externa do Brasil, disse s. excia. que "o govêrno sempre entendeu que tudo deve fazer para saldar os seus compromissos. O schema de 1934, continuou o ministro Sousa Costa, para ser cumprido, exige sacrificios superiores ás nossas actuaes possibilidades. Por isso, o govêrno espera a collaboração de todos os brasileiros, para ver soluccionado esse problema, dentro do mais breve tempo".

PROSEGUEM COM ABSOLUTA PRECISÃO OS TRABALHOS DO RECENSEAMENTO BRASILEIRO DE 1940

RIO, 7 (A UNIÃO) — O sr. José Carlos de Macêdo Soares, director do Instituto Brasileiro de Geographia e Estatistica, declarou que os trabalhos para o recenseamento geral do Brasil em 1940 proseguem com a mais absoluta precisão, sendo de notar a contribuição dos Estados nesse sentido.

O recenseamento de 1940 foi determinado em recente decreto do presidente Getulio Vargas.

PARA INCENTIVAR O COMMERCIO DE MADEIRAS COM O BRASIL

RIO, 7 (A UNIÃO) — Noticias de Milão informam que uma revista daquella cidade, especializada em assumptos economicos e financeiros, publicou, em uma de suas ultimas edições, longo artigo sobre as madeiras do Brasil, em que examina detidamente as suas qualidades, suggerindo a idéa de um movimento tendente a incentivar o commercio desse producto entre a Italia e o Brasil.

O PAVILHÃO BRASILEIRO NA FEIRA DE AMOSTRAS DE NEW YORK, EM 1940

RIO, 7 (A UNIÃO) — Activam-se os preparativos para a organização do pavilhão brasileiro na Feira Mundial de Amostras, a realizar-se em New York, no anno de 1940.

Nesse sentido, o Interventor Federal ne Bahia, cel. Antonio Fernandes Dantas, assignou um decreto que estabelece o credito de 300:000$000 para occorrer ás despesas com a representação daquelle Estado no certamen da grande cidade "yankee".

Segundo informações procedentes de New York já foi aberta a concurrencia para a construcção do Pavilhão Brasileiro, na referida exposição.

HOMENAGEADO O INTERVENTOR MATOGROSSENSE

RIO, 7 (A UNIÃO)—A colonia matogrossense homenageou na séde do Club Militar, o interventor Julio Muller, que se encontra nesta capital.

Aproveitando essa opportunidade, o professor Philogenio Correia, cathedratico do Lyceu Cuyabano, proferiu opportuna conferencia sobre as possibilidades do Estado de Mato Grosso.

Assistiram áquella solennidade de grande numero de officiaes do exercito, além do capitão Felintho Muller, chefe de Policia do Rio.

A VIAGEM DA REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA A' POSSE DO PRESIDENTE ROBERTO ORTIZ

RIO, 7 (A UNIÃO) — Presidida pelo general Góes Monteiro, Chefe do Estado Maior do Exercito, seguirá, no proximo dia 14, para Buenos Ayres, a embaixada que representará o Brasil na posse do novo Chefe do Govêrno Argentino, sr. Roberto Ortiz.

Depois de cumprir sua missão na capital portenha, o general Góes Monteiro visitará Montevidéo e Santiago, correspondendo a um convite dos govêrnos uruguayo e chileno.

ASYLO DO BOM PASTOR

O seu 2.° anniversario

Occorrendo, amanhã, o segundo anniversario da fundação do Asylo do Bom Pastor, nesta capital, a commissão directora resolveu mandar celebrar, na Capella do Asylo, ás 6 1|2 horas, uma missa em acção de graças, com canticos acompanhados no novo orgão que foi ultimamente adquirido para aquelle asylo.

Resolveu, tambem, a directoria fazer, em uma sala do Bom Pastor, exposição dos trabalhos das asyladas, como sejam, costuras, bordados, labyrinthos, trabalhos de lã, rendas, tricots, macramês, flôres, etc., nos dias 12 13 e 14 do corrente.

Para esta exposição são convidados os bemfeitores e bemfeitoras do Asylo, as familias e mais pessôas que queiram ter *de visu* o testemunho do aproveitamento de pessôas humildes que, em pouco tempo, tanto se têm esforçado pela apprendizagem nessa escola de reforma.

Funccionará a exposição nos dias referidos, de 8 1|2 ás 11 horas e de 14 ás 17 horas.

INAUGURADA, ANTE-HONTEM, A PONTE DE MULUNGÚ

(Conclusão da 1.ª pg.)

cando a politica do dizer que faz pela politica do fazer que havemos de attingir a finalidade grandiosa que o destino nos proporcionou dando-nos este collosso que ainda dorme porque não quizemos despertal-o.

Meus senhores. A obra que se inaugura é mais um marco que fica plantado no nosso Nordéste, para affirmar que a Inspectoria Federal de Obras Contra as Sêccas já está integrada na politica do fazer.

A ponte que ahi vêdes vem substituir outra que ahi existia e que o imprevisto levou.

Sobre a que se foi, algumas palavras.

Ella era tambem um marco que attestava o valor de um illustre parahybano sacrificado pelo ideal da verdadeira politica que vos deve nortear, politica impessoal politica de realizações.

Morto que ainda vive na memoria de todos, morto que deixou seguidores que vêm trabalhando a grandeza desta terra numa demonstração de operosidade que realça.

Sim meus senhores, foi no exemplo de João Pessôa que se formaram as mentalidades desses administradores dignos, que lhe succederam e aos quaes devemos render o preito da nossa maior gratidão.

A actualidade bem attesta o que affirmo, pois a ninguem é dado o direito de desconhecer a obra das ultimas administrações do Estado que culmina na actual, escripta em caracteres indeleveis que são as obras executadas e em execução.

Sr. Interventor Federal sinto-me satisfeito pedindo-vos para considerardes iniciado o trafego sobre esta ponte cujos beneficios para o Estado que tão dignamente dirigis dispenso-me de enumerar porque se demonstram por si mesmos.

Parahybanos, ahi tendes mais um marco a affirmar quanto deve ser grande a nossa gratidão ao vulto sem par do grande dirigente dos nossos destinos o Presidente Getulio Vargas que tão larga messe de beneficios nos tem proporcionado.

Tenho dito".

DISCURSA O INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Após, discursou o interventor Argemiro de Figueirêdo dizendo que antes de dar por inaugurada a ponte de Mulungú sentia-se feliz em constatar aquella prova eloquente de sympathia publica em torno do seu govêrno e manifestava sensibilizado o seu reconhecimento. Diante desse espectaculo de solidariedade popular, que congregava não só a população de Mulungú, como todas as figuras de representação do municipio de Guarabira, inclusive as que divergiam da sua orientação politica, por idéas e principios inherentes ao espirito do antigo regime.

Bem o affirmou em seu discurso o sr. chefe do 2.° districto de Obras Contra as Sêccas que a politica actual do Brasil é das realizações objectivas, sem os preconceitos do partidarismo estreito livre dos surtos prejudiciaes da demagogia.

Esse melhoramento de tão incontestavel utilidade publica que ora se inaugura, é a resultante do esforço conjuncto dos que não descuram dos interesses vitaes do povo e mais um marco assignalado á benemerencia do Govêrno Getulio Vargas.

Mulungú tem hoje novamente a sua ponte construida com perfeita technica pelos engenheiros da inspectoria do 2.° districto de Sêccas, que são dignos do mais justos applausos pelo acabamento e solidez da mesma.

Por fim, o Interventor Argemiro de Figueirêdo desatou a fita verde-amarella, declarando inaugurada a ponte que liga o brejo ao littoral.

Demoradas acclamações cobriram as ultimas palavras de s. excia.

Facultado assim, ao trafego publico esse importante melhoramento mandado encetar pelo Govêrno Nacional, foi percorrido a pé pelo Chefe do Govêrno autoridades e todo o povo presente ao acto.

NA RESIDENCIA DO SR. HORACIO MONTENEGRO — O DISCURSO DO DR. OSMAR DE AQUINO

A seguir o sr. Interventor Federal e demais membros da sua comitiva dirigiram-se para a residencia do sr. Horacio Montenegro onde fôram recepcionados gentilmente.

Servida uma mêsa de frios e dôces, discursou em nome do povo guarabirense o dr. Osmar de Aquino affirmando que aproveitava o momento em que Mulungú festejava um acontecimento de tanta relevancia para a sua vida para reaffirmar, de viva vóz a solidariedade dos antigos elementos da opposição de Guarabira ao govêrno de s. excia, que vem se assignalando com realizações que auscultaram o bem publico perfeitamente integrado no novo regime, sob a chefia suprema do sr. Getulio Vargas.

A RESPOSTA DO CHEFE DO GOVERNO

Agradecendo aquella nova manifestação de solidariedade e sympathia, partida de elementos do maior destaque social e economico do municipio, o Interventor Argemiro de Figueirêdo disse que Guarabira dava assim um exemplo de comprehensão do Estado Novo que é o regime, sobretudo da unidade de vistas entre o Poder e as classes organizadas.

— A's 16,30, o Chefe do Governo e sua comitiva retornaram a esta Capital aqui chegando pouco antes das 18 horas do domingo.

A COMITIVA OFFICIAL

Estava assim constituida a comitiva do Interventor Argemiro de Figueirêdo: dr. Lauro Montenegro secretario da Agricultura, Viação e Obras Publicas; dr Leonardo Arcoverde chefe do 2.° Districto das Obras Contra as Sêccas; dr. Raul de Góes, secretario da Interventoria; dr. José Mariz, capitão Jacob Frantz ajudante de ordens do Govêrno; dr. Fernando Nobrega prefeito da Capital; dr. João Franca chefe de Policia; drs. Abelardo Andréa dos Santos e Abelardo Lôbo engenheiros das Obras Contra as Sêccas; dr. Orris Barbosa, director da A UNIÃO e Imprensa Official; dr. Italo Joffily, director das Obras Publicas; dr. Guedes Pereira, director do Abrigo de Menores Abandonados e dr. Pimentel Gomes, director da Directoria de Fomento da Producção Vegetal e Pesquizas Agronomicas.

Continuam os trabalhos da formação de culpa dos implicados no movimento extremista de 1935

Hontem, ás 14 horas, realizou-se mais uma audiencia do juiz dr. Braz Baracuhy em proseguimento aos trabalhos de formação de culpa dos elementos implicados no movimento extremista desta capital em 1935.

Os trabalhos se prolongaram até ás 17 horas, tendo sido ouvidas duas testemunhas vendo-se presentes o dr. Francisco Seraphico da Nobrega, 1.° promotor publico da capital e os advogados dos réos.

Em vista do adiantado da hora, os trabalhos fôram adiados para hoje, ás 14 horas, devendo comparecer os respectivos advogados.

A HOMENAGEM, ANTE-HONTEM, AO SR. FRANCISCO SALLES

Occorreu ante-hontem, a significativa homenagem prestada ao nosso prezado amigo sr. Francisco Salles, chefe da *Radio Tabajara da Parahyba*, pelos operarios da Imprensa Official, com o apoio da direcção e solidariedade da redacção desta folha.

Essa homenagem, que traduziu o reconhecimento do pessoal da Imprensa Official á administração do sr. Francisco Salles, quando gerente desta repartição realizou-se em sua residencia, no bairro de Therezopolis, ás 19 horas, tendo-lhe sido offerecido nesta occasião, um custoso presente.

Falou em nome dos homenageantes, o dr. Leonel Coêlho que teve palavras de justo applauso á acção dynamica do sr. Francisco Salles no desempenho de suas funcções.

Em seguida, o homenageado agradeceu aquella prova de apreço que lhe era tributada, lembrando os primeiros momentos de sua carreira pelas diversas secções da Imprensa Official, até chegar ao cargo de gerente deste importante departamento, de cuja posição jámais se envaideceu, porque sempre fez do cargo uma escola de trabalho honesto e productivo.

A homenagem que lhe era prestada, disse, recebia satisfeito, como a melhor prova que poderia ter da amizade e dedicação dos companheiros de todos os tempos para com o amigo de todas as horas, que no exercicio de varias funcções na *A UNIÃO* e Imprensa Official, nunca teve outra preoccupação que a de cumprir o seu dever, fazendo amigos e nunca inimigos.

Como gerente, tinha a consciencia de que jámais commettera uma injustiça, e se alguma vez errara foi ainda com a vontade de acertar. E tudo que fizera foi em consequencia do grande estimulo e do incentivo superior desse benemerito estadista que governa a Parahyba, o sr. interventor Argemiro de Figueirêdo, a quem devemos os muitos beneficios verificados na Imprensa Official.

Referindo-se á actual direcção da Imprensa Official, elogiou o efficiente cunho de trabalho posto em pratica, com o objectivo de collocar esta repartição á altura dos nossos fóros de civilização e de cultura.

Igualmente destacou a acção que vem desenvolvendo a actual gerencia, concluindo por agradecer, profundamente sensibilizado, aquella expressiva homenagem, reaffirmando sua estima e amizade a todos os antigos companheiros de trabalho.

— Compareceram, ainda, á homenagem promovida ao sr. Francisco Salles, innumeras pessôas de representação social, entre as quaes o dr. Raul de Góes, secretario da Interventoria Federal.

— A todos os presentes, o casal Francisco Salles cumulou de gentilezas, sendo offerecido profuso copo de cerveja.

O COMMUNISMO E A FAMILIA

Do livro "Oração á Patria", em preparo pelo Serviço de Divulgação da Policia do Rio.

Quem conhece o valor da cellula, sabe, perfeitamente, que si a matarmos, como organismo que se multiplica na formação de novos organismos, mais complexos e mais elevados, approximaremos a vida do seu fim, isto é, collocaremos a morte como unico imperativo das tendencias universaes.

Ora, nós sabemos que a familia é a cellula derivativa da sociedade e que destruil-a seria destruir a mesma sociedade.

Querendo o communismo acabar com o regime de familia, está visto que um estado communista, perfeito seria a negação completa da existencia em sociedade.

Agora, a interrogação: si um Estado, não se baseia na sociedade, que Estado póde ser?

Já, finalmente, partindo desta premissa, chega-se á conclusão de que com o estado communista se dá um phenomeno extranho, que é o da negação de si por si mesmo, isto é, tem nas suas idéas o germen da propria destruição. E, em verdade, partindo-se da propria doutrina communista se deduz que jamais poderá existir um Estado communista, porque a sua existencia seria a inexistencia de qualquer Estado.

Eis a confusão de toda a ideologia. Si nasce do absurdo, é no absurdo que morre.

Desta forma, vamos adeante: o Estado communista, para ter permanencia existencial, tem que admittir a familia. Mas, se o fizer, já não será o regime communista — um regime communista.

E, nesta cadeia de erros, a gente é obrigada a verificar esta cousa enorme: ou ha familia, para haver o Estado e, neste caso, o Estado não seria communista, ou não ha familia e consequentemente, não póde existir Estado de fórma nenhuma.

A SABOARIA PARAHYBANA
— Compra —
CAIXAS DE SABÃO, VASIAS, A 1$400

VIDA RADIOPHONICA

P. R. I-4 RADIO TABAJARA DA PARAHYBA

Programma para hoje:

11,00 — Programma aperitivo com gravações carnavalescas offerecidas pela Casa Odeon.

12,00 — Jornal matutino — noticiario e informações telegraphicas do pais e do estrangeiro.

12,15 — Continuação do programma aperitivo com gravações offerecidas pela Casa Odeon. (Locutor, Kenard Galvão).

18,00 — Programma para o jantar com gravações seleccionadas da nossa discotéca. (Locutor, J. Acylino).

19,00 — Musica popular brasileira com Marluce Pessôa, Paulo Alves e Regional da P R I-4.

19,30 — Musica de operéta com a soprano Dóra Martinery e orchestra de salão sob a direcção de Olegario de Luna Freire.

20,00 — Hora do Brasil.

21,00 — Musica variada com Orlando Vasconcellos.

21,15 — Jornal official.

21,20 — "Carnaval no ar" — Com Marluce Pessôa, Paulo Alves e jazz da P R I-4.

21,45 — Musica variada com Orlando Vasconcellos.

22,00 — P R I-4 informa...

22,10 — "Emquanto a cidade dorme"... José Jorge e seu accordeon.

22,25 — P R I-4 informa... (Ultimas noticias).

20,30 — Bôa noite. (Locutor, Mario Mansur).

NECROLOGIA

Sr. Severiano Correia Lima: Falleceu, hontem, ás 19 horas, á rua Diogo Velho, 30, nesta capital, o sr. Severiano Correia Lima, antigo funccionario da Imprensa Official onde se aposentára como chefe da Secção de Composição.

O pranteado conterraneo contava 64 annos idade e era casado com a sra. Isabel Correia Lima, de cujo consorcio deixa um filho dr. Tito Correia Lima, advogado no Rio de Janeiro.

O sepultamento do saudoso extincto occorrerá hoje, ás 16 horas, devendo comparecer ao mesmo seus amigos e antigos companheiros.

—

Sr. Leonardo B. Cavalcanti: — Victima de um ataque de uremia, falleceu, ante-hontem, ás 3 horas, á rua 13 de Maio, nesta cidade, o sr. Leonardo B. Cavalcanti, proprietario aqui residente.

O extincto, que contava 72 annos de idade, fôra casado, em primeiras nupcias, com a sra. Leopoldina B. Cavalcanti, de cujo consorcio houve uma filha, a sra. Maria Esther B. de Mesquita, professora diplomada pela Escola Normal, e esposa do sr. José Mesquita, proprietario nesta cidade, e, em segunda nupcias, com a sra Adelina B. Cavalcanti, havendo os seguintes filhos maiores: senhorita Maria Benedicta B. Cavalcanti, funccionaria estadual; senhorita Maria Veriana B. Cavalcanti e o sr. Abelardo B. Cavalcanti, residente no Rio de Janeiro.

O enterramento realizou-se, naquelle mesmo dia, á tarde, no cemiterio do Senhor da Bôa Sentença, com grande acompanhamento, notando-se dentre as pessôas que compareceram, as seguintes: coronel Delmiro de Andrade, commandante da Policia Militar do Estado; drs. Humberto Nobrega, Cassiano Nobrega, dr. Appolonio Nobrega, procurador dos feitos da Fazenda Municipal; dr. Seraphico Nobrega, 1.° promotor publico da comarca desta cidade, e srs. José Mesquita, Octavio B. Cavalcanti, Cassiano Rodrigues, e tenente Antonio Gadêlha Filho e sargento João Gadêlha Simas, da Policia Militar do Estado.

— Sobre o ataúde viam-se diversas corôas naturaes e artificiaes, com expressivas dedicatorias.

Finou-se, trás-ante-hontem, nesta capital, a sra. Firmina de Lima Cavalcanti, esposa do sr. Ernesto Pontes Cavalcanti, chefe de secção da I. R. F. Matarazzo.

A extincta contava 55 annos de idade, sendo geralmente estimada no meio em que vivia.

O seu sepultamento verificou-se, no mesmo dia, ás 15 1|2 horas, no cemiterio do Senhor da Bôa Sentença.

VIDA RELIGIOSA

FEDERAÇÃO ESPIRITA PARAHYBANA

Franqueada ao publico, realizar-se-á, hoje, á hora habitual, na séde dessa sociedade, á rua 13 de Maio, n.° 465, durante a sessão de estudos philosophicos, uma palestra subordinada ao thema: *Somnambulismo natural.*

NOTAS POLICIAES

Moradores na rua Senhor dos Passos, no bairro de Jaguaribe, solicitam providencias da Policia a fim de que sejam evitados insupportaveis algazarras e disturbios que são praticados, principalmente aos sabbados, numa quitanda existente naquelle local trazendo assim em sobresalto as familias alli residentes.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

DECRETO N.° 955, de 7 de fevereiro de 1938

Altera o quadro do pessoal do Departamento de Educação e dá outras providencias.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Parahyba, tendo em vista a necessidade de dar melhor organização aos serviços internos do Departamento de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1.° — São creados no Departamento de Educação os cargos de Chefe da Secretaria e de Chefe dos serviços de cinema educativo, publicações, bibliotheca, museu e instituições escolares, com os vencimentos mensaes de 600$000 cada um, e um de 5.° escripturario.

Art. 2.° — Fica extincto um lugar de 4.° escripturario do mesmo Departamento.

Art. 3.° — E' aberto á Secretaria do Interior e Segurança Publica, para occorrer ás despesas com o presente decreto, o credito de .... 13:740$000.

Art. 4.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 7 de fevereiro de 1938, 50.° da Proclamação da Republica.

Argemiro de Figueirêdo
Salviano Leite Rolim
Francisco de Paula Porto

DECRETO N.° 956, de 7 de fevereiro de 1938

Institue premios aos proprietarios de hortas.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Parahyba, usando das attribuições que lhe confere a Constituição da Republica e

Considerando a necessidade de intensificar o uso de hortaliças na alimentação dos habitantes do Estado;

Considerando que para esse fim ainda é muito insufficiente o numero de hortas existentes;

Considerando que ao Govêrno cumpre o dever de amparar a pequena agricultura, cujo desenvolvimento está dependente, entre nós, de auxilio efficiente;

D E C R E T A :

Art. 1.° — Fica instituido um premio para cada horta que preencher as seguintes condições:

a) — area minima de 1|2 hectare;

b) — cultura de um numero minimo de seis dentre as seguintes especies: couve, repolho, couve rabano, alface, chicorea, tomate, xuxú, pimentão, beringéla, abobara, pepino, melão, melancia, cenoura, beterraba, rabanete, nabo e cebola;

c) — supprimento para réga da horta de agua não poluida.

Art. 2.° — Os premios serão conferidos metade em dinheiro e metade em machinas agrarias, apparelhamento para captação e distribuição d'agua, adubos e insecticidas.

Art. 3.° — A concessão de premios fica subordinada ao numero de pontos obtidos por cada horta, de accôrdo com a classificação abaixo:

De 80 a 100 pontos — 2:000$000.
De 60 a 80 pontos — 1:000$000.
De 50 a 60 pontos — 500$000.

§ 1.° — Constituem criterio para a classificação mencionada as seguintes condições: Agua, area, numero de especies, cuidados culturaes, producção por hectare, qualidade dos productos, sanidade.

§ 2.° — A contagem de pontos será de 0 a 100, obedecendo á seguinte tabella de equivalencia:

Agua	20 pontos
Area	20 "
Numero de especies	20 "
Cuidados culturaes	10 "
Producção por hectare	10 "
Qualidade dos productos	10 "
Sanidade	10 "

Art. 4.° — O proprietario da horta que desejar fazer jús ao premio, deverá requerer o registro da mesma na Secretaria da Agricultura, Commercio, Viação e Obras Publicas.

Art. 5.° — As hortas registradas serão periodicamente inspeccionadas por technicos da Secretaria que annotarão nas fixas competentes os resultados de suas observações.

Art. 6.° — A Secretaria da Agricultura, Commercio, Viação e Obras Publicas realizará annualmente em época previamente annunciada, uma exposição de hortaliças com a apresentação obrigatoria dos productos das hortas registradas.

Art. 7.° — A Secretaria da Agricultura prestará aos interessados toda a assistencia technica necessaria, ministrando instrucções relativas á escolha de sementes, aos tratos culturaes e defesa contra as pragas e doenças.

Art. 8.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 7 de fevereiro de 1938, 50.° da Proclamação da Republica.

Argemiro de Figueirêdo
Lauro Bezerra Montenegro
Francisco de Paula Porto

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 4:

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, remove d. Hilda de Britto Lombarde, da escola rudimentar mista de Santa Helena, do municipio de Sapé, para a de Una do mesmo municipio, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica, para ser devidamente apostilado.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 7:

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Parahyba contracta o sr. Antonio Fernandes Bioca para exercer o cargo de Fiscal do Serviço de Classificação de Algodão junto ás fabricas de tecelagem do municipio de Campina Grande.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba contracta o sr. José de Almeida Fernandes para exercer o cargo de Fiscal do Serviço de Classificação de Algodão no municipio de Areia.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba exonera, a pedido, Durwal Cabral de Almeida e Albuquerque do cargo de Prefeito do municipio de Itabayana.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia o dr. Antonio Baptista Santiago para exercer em commissão o cargo de Prefeito do municipio de Itabayana.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, remove a professora de 1.ª entrancia Nancy Cavalcante, da escola rudimentar mista de "Una", do municipio de Sapé para a de "Santa Helena", do mesmo municipio, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica, para ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia o professor Severino Alves Rocha para exercer, effectivamente, o cargo de chefe da Secretaria do Departamento de Educação, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia o professor Mario Gomes Pereira de Sousa para exercer, effectivamente, o cargo de chefe dos serviços de cinema educativo, publicações, bibliotheca, museu e instituições escolares do Departamento de Educação, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia o professor Lourival Cavalcanti de Oliveira para exercer, effectivamente, o cargo de Professor-Director do Grupo Escolar "Alvaro Machado", da cidade de Areia, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia a normalista diplomada Antonia de Oliveira para exercer effectivamente, o cargo de Professor-Director do Grupo Escolar "Luiz Aprigio", da cidade de Mamanguape, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publca.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, nomeia o sargento Manuel de Oliveira Lyra, para exercer o cargo de 1.° supplente de Delegado de Policia, do districto de Teixeira.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, nomeia Alcides Leite de Sousa, para exercer o cargo de 1.° supplente de Juiz Municipal, do termo de Teixeira, da comarca de Patos, durante o quatriennio que começou a 23 de fevereiro de 1937 e terminará a 22 de fevereiro de 1941 devendo solicitar su titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, exonera a pedido Alfredo Nunes da Costa, do cargo de 1.° supplente de Juiz Municipal, do termo de Teixeira, da comarca de Patos.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, nomeia o sargento Ananias Vicente da Silva, para exercer o cargo de sub-delgado de Policia, da circumscripção de Desterro, do districto de Teixeira.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, exonera o sargento Ananias Vicente da Silva, do cargo de 1.° supplente de delegado de Ploicia, do distrirto de Teixeira.

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral, no dia 5 do corrente mês

RECEITA

Saldo anterior		366:600$800
Dias Galvão & Cia. — Caução	500$000	
Braz Crudo — Caução	350$000	
Hortencio Ramos & Cia. — Caução	300$000	
Rep. dos Serviços Electricos da Parahyba — Renda do dia 4 do corrente	3:629$600	
Rep. de aguas e esgotos — Renda do dia 4 do corrente	7:191$800	
Recebedoria de Rendas da Capital — Renda do dia 4 do corrente	88:000$000	
Heidelmam & Cia. — Registro de seu contracto	24$000	
Diversos Funccionarios — Descontos do abono n.° 5	6:436$000	
Eduardo Cunha & Cia. — Caução	700$000	
Vicente Ielpo Filho — Caução	337$800	
Rep. dos Serviços Electricos da Parahyba — Completo da renda do dia 4 do corrente	62$800	107:532$000
Banco do Estado C|Movimento — Retirada nesta data		48:967$200
		523:100$000

DESPESA

443 — Diversos funccionarios — Abono n.° 5	48:985$200	
444 — Montepio do Estado — Descontos do abono n.° 5	6:418$000	
447 — Solemar Cia. Commercio — Conta	3:000$000	
457 — Escola Correcional "Presidente João Pessôa" — Folha de pagamento	2:695$000	
446 — Amadeu Felisberto — Conta	391$000	
445 — Amadeu Felisberto — Conta	266$000	
458 — Olivio Pinto — Conta	537$200	
459 — Manuel Roberto Nascimento — Adeantamento	200$000	
460 — Manuel Roberto do Nascimento — Adeantamento	100$000	
463 — Ascendino Toscano de Britto — — Ajuda de custo	128$500	
Banco do Brasil C| Movimento — Deposito nesta data	300:000$000	
467 — Rep. dos Serviços Electricos da Parahyba — Folha de pagamento	10:555$100	
466 — Directoria de Viação e O. Publicas — Folha de pagamento	11:799$600	
469 — Dep. de Estatistica e Publicidade — Folha de pamento	7:235$000	
465 — Direct. de Viação e O. Publicas — Folha de pagamento	10:344$100	
464 — Directoria de Producção — Folha de pagamento	12:625$000	
468 — Rep. de Aguas e Esgotos — Folha de pagamento	20:434$500	
470 — Arthur Albuquerque Lins — Conta	30:439$500	466:156$700
Saldo que passa para o dia 7		56:943$300
		523:100$000

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 5 de fevereiro de 1938.

Ernesto Silveira
Thesoureiro Geral

Jauberlyta Agra da Nobrega
Escripturaria.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 5:

TRIBUNAL DA FAZENDA

Sessão do dia 5-2-38:

Iniciando seus trabalhos o Tribunal tomou conhecimento do parecer da Directoria da Producção sobre as proposta apresentadas pelas firmas Corrêa & Cia. e Whatley Dias de conformidade com o edital 97, da Secção de Compras, acceitando, de accôrdo com o mesmo parecer, as propostas da ultima.

Contas: — O Tribunal visou:

De Abel Wanderley, de 200$000, por serviços feitos em carro do Estado.

De Diogenes Chianca, de 519$000, por fornecimentos ao Estado.

De G. Petrucci & Cia., de 3:139$500, idem.

De Abel Wanderley, de 270$000, idem

De Corrêa & Cia., de 8:727$200, idem.

De Agenor Galvão de Mello, de .. 2:360$000, idem.

Do Banco do Estado da Parahyba, de 30:690$000, referente a material electrico fornecido ao Estado pela A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade.

De Antonio E. Mendes, de 705$000, por fornecimento sao Estado.

Despêsas realizadas: — O Tribunal visou:

De Angelina Maria da Conceição, de 10$000.

De Raymunda Araujo, de 80$000.

Empreitada: — O Tribunal visou:

De Arthur Albuquerque Lins, de .. 30:439$519.

Restituições: — O Tribunal autorizou:

De Aloysio Gomes & Irmão, de .. 500$000.

De Byngton & Cia., de 10:000$000.

Petições:

De José Thomaz da Silva, requerendo uma informação sobre pagamento de impostos de venda a retro e transmissão de propriedade. — O Tribunal não julga o sr. José da Silva isento do pagamento do imposto de 7%, a que re refere a sua petição, em face dos pareceres da Procuradoria da Fazenda e da Secção da Receita e de accôrdo com a tabella que baixou com a lei 670, de novembro de 1928.

De Augusto Torres de Aquino, requerendo restituição de imposto cobrado a mais. — O Tribunal reconhece o direito do peticionario a restituição da importanca de 2:000$000, como requer.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 7:

Petição:

De José de Almeida Torreado, residente em Livramento, districto de Taperoá, requerendo estagio de guardo-fiscal na Estação de Taperoá. — Aguarde abertura do concurso.

Portaria:

Resolvendo designar o guarda José Ferreira para prestar serviços na Estação Fiscal de Cabaceiras.

Resolvendo designar o guarda-fiscal Isidro Gadelha Filho para prestar serviços na Mesa de Rendas de Catolé do Rocha.

Resolvendo designar o guarda Antonio de Lima e Moura para prestar serviços na Estação Fiscal de Brejo do Cruz.

Secretaria da Agricultura, Commercio, Viação e O. Publicas

EEPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 7:

Petições de:

Bel. Virgilio Cordeiro de Mello, director do gabinête requerendo 2 dias de ferias, por conta das ferias regulamentares de 1938. — Como pede.

Idem de Wandemir Borge, 3.° escripturario do gabinete do Secretario, requerendo os 8 dias faltantes das ferias regulamentares de 1938. — Requera opportunamente, em face da informação.

COMMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

Quartel em João Pessôa, 7 de fevereiro de 1938.

Serviço para o dia 8 (terça-feira).

Dia á Policia Militar, 1.° tenente Calixto.

Ronda á Guarnição, sub-tenente Oséas Thenorio.

Adjuncto ao official de dia, 3.° sargento Leandro.

Dia á Estação de Radio 1.° sargento Manuel Bernardo.

Electricista de dia, soldado José Mariano.

Dia ao telephone, soldado Severino Rodrigues.

O 1.° B. I. dará as guardas do quartel, Cadeia Publica, Reforços e patrulhas.

BOLETIM NUMERO 31

IX — Caixa Beneficente — Despacho de requerimento: — Foi deferido o requerimento em que dirigiu á Presidencia da Caixa Beneficente, o exsocio Severino Pereira da Silva 2.°.

(As.) **Delmiro Pereira de Andrade**, coronel commandante geral.

Confere com o original: — **Tenente-coronel Elysio Sobreira**, sub-commandante.

INSPECTORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

Em João Pessôa, 7 de fevereiro de 1938.

Serviço para o dia 8 (terça-feira) — Uniforme 2.° (kaki).

Permanente á S|T., amanuense João Baptista.

Permanente á S|P., guarda de 1.ª classe n.° 6.

Rondantes: do trafego, fiscal de 1.ª classe n. 1; do policiamento, fiscal de 1.ª classe n.° 4 e guarda de 1.ª classe n.° 8.

Plantões, guardas civis, n°s. 13, 23, 19, 29, 87, 85, 81 e 84.

BOLETIM N.° 29

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

I — Ordem ao sr. Almoxarife-Pagador: — O sr. almoxarife-pagador remetta para a estação fiscal de Pombal 22 placas indicativas "A", conforme solicitou o respectivo estacionario, em officio n.° 25, de 3 do corrente datado.

II — Entrega de Importancias e Guias: — Entrega-se ao sr. almoxarife-pagador a importancia de 35$000, para o cofre do C|E, correspondente a sel-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 1938

RECEITA

Saldo do dia 5	9:457$600	
Receita do dia 7	10:683$400	20:141$000

DESPESA

Pago a funccionarios, vencimentos do mês de janeiro findo	1:607$700	
Adeantamento ao Almoxarife desta Prefeitura, para acquisição de cimento	467$500	2:075$200
Saldo para o dia 8		18:065$800
Em documentos de valor	100$000	
Dinheiro em Caixa	17:965$800	18:065$800

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa em 7 de fevereiro de 1938.

Gentil Fernandes,
Thesoureiro interino.

los de chumbo cobrados pela estação fiscal de Sapé, durante o mês de janeiro ultimo. Tambem se entrega ao sr. enc. da 1.ª S|T., 5 guias de registro de vehiculos, remettidas pela referida Repartição Fiscal.

III — Despacho de Petições: — De Octavio Ribeiro Coutinho, motocyclista, requerendo dispensa da multa que lhe foi imposta por infracção do art. 326, letra "o", do R|T|P. Deferido.

Do bacharel Joaquim Victal Jurema, residente em Cajazeiras, requerendo certificado do numero do motor do auto-caminhão, placa 2460-Pb. do exercicio de 1935. A' 1.ª S|T., para certificar o que constar.

(As.) **Tenente João de Sousa e Silva**, inspector geral.

Confere com o original: **F. Ferreira d'Oliveira**, sub-inspector.

SECÇÃO LIVRE

JOÃO DA MATTA CABRAL DE VASCONCELLOS

30.° dia

Juventina Coêlho de Vasconcellos, José da Matta Cabral de Vasconcellos e familia, Milton da Matta Cabral de Vasconcellos e familia, Eusebio Coêlho e familia, Dama Maria Reinilde, religiosa das Damas da Instrucção Christã, (ausente) dr. Emmanuel da Matta Cabral de Vasconcellos, (ausente) familias Cabral de Vasconcellos, Guedes Pereira e Coêlho, ainda sob a mais profunda consternação com o nefasto desapparecimento de seu nunca esquecido esposo, pae, avô, irmão, tio, sogro e cunhado, JOÃO DA MATTA CABRAL DE VASCONCELLOS, convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa que pelo descanço eterno de sua alma mandam celebrar no proximo dia 14 do corrente, ás 6 1|2 horas da manhã, na egreja de Nossa Senhora do Rosario, deixando aqui, antecipadamente, o mais vivo reconhecimento a todos que assistirem esse acto de piedade christã.

AVISO A' PRAÇA

A Sociedade Anonima White Martins, até agora administradora da "Uzina Santa Maria", situada no Municipio de Areia, deste Estado, sendo entregue a mencionada Uzina a seus donos, os herdeiros de Francisco de Assis Pereira Mello, por força da escriptura publica que passou á viuva do fallecido proprietario, D.ª Consorcia Cesar Pereira Mello, e como nada deva de sua administração, vem, pelo presente, avisar, de publico, que quem se julgar credor ou com qualquer direito, contra a referida Sociedade Anonyma por factos provenientes da administração da mencionada Uzina, queira se apresentar ao seu escriptorio em Recife, á Rua do Bom Jesus, n.° 220, para ser attendido como for de direito, no prazo maximo de 30 dias da publicação do presente, além do qual nenhuma reclamação será attendida.

Recife, 5 de novembro de 1937.

Pela Sociedade Anonyma White Martins.

(a) *Alvaro Moreira*

BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde deste Banco, á rua Maciel Pinheiro, 252, ás 14 horas, do dia 15 do corrente mês, para tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e do relatorio, balanço e contas da administração, refererentes ao anno social de 1937, e bem assim para elegerem o Conselho Fiscal e seus supplentes, para o presente exercicio.

Na mesma occasião será realizada a eleição de um director, que servirá pelo prazo que resta para concluir o mandato da actual directoria.

João Pessôa, 1.° de fevereiro de 1938.

Avelino Cunha de Azevêdo — Director 1.° secretario.

AVISO

Zaida da Gama Baptista, avisa que os terrenos situados no bairro Jaguaribe na "Villa Cel. Luiz Baptista" são de sua exclusiva propriedade como foreira perpetua a S. Casa de Misericordia, ficando assim nullas as transacções feitas com os ditos terrenos, como vendas, hypothecas por parte dos senhores rendeiros.

Zaida da Gama Baptista.

João Pessôa, 4 de fevereiro de 1938.

A firma esté devidamente reconhecida.

Cooperativa BANCO DOS PROPRIETARIOS DA PARAHYBA

Assembléa Geral Ordinaria

2.ª e Ultima Convocação

Não se havendo realizado, por falta de numero legal de socios, a reunião marcada para hoje, convidamos os senhores associados desta Cooperativa de Credito para outra reunião no proximo dia 12 (doze) do corrente pelas 15 horas, em nossa séde social, á rua Maciel Pinheiro, 232, desta Capital, a fim de se proceder á leitura do Relatorio de 1937 e do parecer do Conselho Fiscal, exame e julgamento do Balanço e actos gestivos da Administração no exercicio p. findo.

Outrosim, nessa mesma reunião deverão ser eleitos os membros do novo Conselho Fiscal e supplentes, funccionando e deliberando essa reunião com qualquer numero de socios presentes na forma do artigo 20, paragrapho Unico, dos Estatutos em vigor.

João Pessôa, 4 de fevereiro de 1938.

João Celso Peixoto de Vasconcellos. — Presidente.

PIANOS

Aluga-se um piano allemão, para aprendizagem e vende-se um allemão, de cordas cruzadas cepo de metal, por preço de occasião, a tratar com d. Maria de Castro, no Parque Solon de Lucena n.° 364.

ALUGAM-SE

As casas de numeros 120, 121, 130, 135 e 138, sitas á Avenida A. B. C. e as de numeros 240, 248, 256 na Avenida Jaqueira, todas recentemente construidas.

A tratar com o sr. Antonio da Silva Mello, á Avenida Almeida Barrêto, 1423.

CURSO S. THEREZINHA

Argentina Pereira Gomes e Carmelita Pereira Gomes avisam aos srs. paes de familia que desde o dia 1.° deste mês se acham reabertas as aulas do Curso "S. Therezinha", que funcciona á rua General Osorio, em apartamentos annexos ao Mosteiro de S. Bento.

Para melhor proveito dos alumnos, resolveu a Directoria reabel-os em dois horarios — de 7 ½ ás 11 e de 13 ½ ás 16 ½ horas, de maneira que as lições serão preparadas no proprio Instituto, com a orientação de competentes professoras.

DR. OSORIO ABATH

Cirurgião da Assistencia Publica e do Hospital Santa Isabel.

OPERAÇÕES E Vias URINARIAS

Tratamento medico e cirurgico das doenças da urethra, prostata, bexiga e rins. Cystoscopias e urethroscopias.

Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas.

Consultorio: — Rua Barão do Triumpho, 460.

— JOÃO PESSÔA —

Terrenos em Tambaú

Vendem-se optimos terrenos em magnificas ruas de um bairro todo moderno, (no melhor local de Tambaú, Santo Antonio). A' vista, por preços ao alcance de todos, e pagamento a longo prazo.

Adquira desde já o seu terreno na Praia. Tratar com Lyra, á Avenida Cabo Branco 352, Tambaú.

CASA A' VENDA

Vende-se uma casa nova, com prateleiras e balcão, propria para o ramo de negocio, com bons commodos de moradia, em terreno proprio, medindo 13 x 27, com oitões livres para construcção de uma garage; na rua Caetano Filgueiras, 621, bairro Torrelandia. Tratar á avenida General Bento da Gama, 459.

VENDE-SE

Motocycleta D. K. W. 2½ H. P. com 2 mêses de uso. A tratar á rua Maciel Pinheiro, 151.

COMMUNICAÇÃO

F. GALVÃO, avisa que mudou seu escriptorio de Representações, para a rua Barão da Passagem n.° 211.

Optima oportunidade

Vendem-se um carro "Chevrolet" typo sport, modêlo 931, e uma Sedan "Ford", typo de luxo, modêlo 935, em perfeito estado de conservação.

A tratar com *Heitor Fabricio Moreira — Garage Moderna.*

A SABOARIA PARAHYBANA
— Compra —
CAIXAS DE SABÃO, VASIAS,
A 1$400

VENDEM-SE,

por motivo de transferencia para o Sul do País.

Uma CASA EM TAMBAU', recem-construida, com 3 alpendres, 3 quartos para dormitorio, 2 quartos de banho, sala de jantar, cozinha completa, serviço sanitario excellente, telha francêsa, terreno com 15,m x 90,m, com muitos coqueiros, tudo cercado.

Um PIANO BECHSTEIN em perfeito estado de funccionamento e conservação.

Uma SALA DE JANTAR completamente nova.

Preços absolutamente razoaveis.

Tratar com o capitão Adaucto Esmeraldo, á Aven. Mons. Walfredo, 607 — Tambiá — ou com Avelino Cunha, na "Rainha da Moda".

TRIBUNAL DE APPELLAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo, na Secretaria do Tribunal:

1 — Appellação Civel n.° 23, da comarca de Itabayana. Appellante d. Maria José de Jesus. Appellados José Felix da Silva e sua mulher.

Com vista ao advogado da parte appellada, dr. Severino Baptista Lins de Albuquerque, pelo prazo legal (10 dias), em data de 5 do corrente.

DR. ALFREDO NETTO FORMOSINHO

Clinica medica em geral

ESPECIALIDADE: DOENÇAS DOS OLHOS

Ex-interno do Serviço de olhos do Hospital Santa Isabel de Bello-Horizonte. Com pratica nos Hospitaes da Bahia

Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 348
HORARIO: — DE 16 A'S 17

Gratis aos pobres ás quartas-feiras, das 10 ás 11 horas.

(*) COOPERATIVA

BANCO DOS PROPRIETARIOS DA PARAHYBA

CAPITAL SUBSCRIPTO	320:400$000
CAPITAL REALIZADO	320:400$000

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1938

ACTIVO

Emprestimos avalisados	1.210:990$000	
Titulos descontados	425:614$700	1.636:604$700
Edificio da séde do Banco		40:041$800
Moveis e utensilios		27:424$000
Material de escriptorio		2:000$000
Despesas de installação		4:000$000
Valores em garantia		31:876$000
Alugueres em cobrança		8:120$700
CAIXA:		
Em moeda no Banco	117:873$600	
No Banco do Brasil	300:000$000	
Na Caixa Agricola	30:000$000	
No Banco Central	245$100	448:118$700
Diversas contas		13:632$900
		2.211:818$800

PASSIVO

Capital		320:400$000
Fundo de reserva		22:442$600
Fundo de amortização do predio ..		9:135$800
Lucros suspensos		10:148$800
DEPOSITOS:		
C|C. Com Juros e de Aviso ..	524:637$700	
C|C. Populares	461:444$200	
C|C. Sem Juros.	1:625$300	
PRAZO FIXO	780:066$300	1.767:773$500
Garantias diversas		31:876$000
Cobrança de c|alheia		8:120$700
JUROS DO CAPITAL:		
Saldos dos 3.° e 4.° exercicios .		18:544$600
Diversas contas		23:376$800
		2.211:818$800

João Pessôa, 2 de fevereiro de 1938.

João Celso Peixoto de Vasconcellos — Presidente.
Luiz de Siqueira Coêlho, director-gerente.
Aristides Cunha de Azevêdo — Cons. de Turno.
Antonio da Cunha Filho, contador.

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

LUTZ FERRANDO & CIA. LTDA.

CIRURGIA EM GERAL — ARTIGOS CIRURGICOS — APPARELHOS DE DATHERMIA, APPARELHOS DE RAIOS X DOS MELHORES FABRICANTES. EXCLUSIVISTAS DOS MICROSCOPIOS LEITZ E TODOS OS PRODUCTOS DE E. LEIT., TODO MATERIAL PARA LABORATORIO CHIMICO.

Representantes exclusivos neste Estado:

CORREA & CIA.

CAIXA POSTAL, 51 —:— END. TEL. — FERRAN

Rua Maciel Pinheiro, 269

OPTIMO NEGOCIO

Vendem-se, urgente, duas bôas casas rendendo 330$000 mensaes; teem agua, luz e exgôto; uma tem oitão livre e excellente quintal murado.

Ambas na rua Diôgo Velho.

A tratar na Avenida João Machado, 795.

PESSÔA que se retira vende o seguinte: — Um PAVILHAO funccionando no melhor ponto de Cruz das Armas; uma GELADEIRA "Nero n.° 3"; uma machina "Remington", portatil; um RADIO "Philips"; uma machina de bater Toddy; uma VICTROLA de gabinete, sonora, com 60 discos novos; uma BICYCLETA motor "NSU"; uma machina photographica AGFA, 120; um COMEIAL com completo machinismo; um MOTOR-ENGENHO para caldo de canna.

Tratar á rua das Trincheiras, 928.

CONSELHO BRASILEIRO DE GEOGRAPHIA

(Conclusão)

i) com o Instituto Pan-Americano de Geographia e Historia, pela concretização com a instituição do Conselho Brasileiro de Geographia, de uma indicação da assembléa inaugural do Instituto, em dezembro de 1932, nesta capital, no sentido de se criar no Brasil uma organização official destinada a emprehender pesquizas geographicas;

j) com o Govêrno Federal, pela inauguração do primeiro trecho electrificado da Estrada de Ferro Central do Brasil;

l) com o Govêrno dos Estados de Minas Geraes e São Paulo, pela recente caracterização e demarcação dos limites entre os dois Estados, e com as delegações dos dois Estados pelo brilhantismo e elevação de vistas com que desempenharam a sua ardua missão.

m) com o Govêrno do Estado de São Paulo, pela terminação das suas questões de divisas, o que importa no cumprimento integral do artigo 13 das Disposições Transitorias da Constituição;

n) com o Govêrno Federal, pelo resultado dos trabalhos da 2.ª Conferencia Sul-Americana de Radio-Communicações.

3.º — Agradecimentos:

a) ao eminente geographo Emmanuel De Martonne, secretario geral da União Geographica Internacional, pelo grande empenho demonstrado pela adhesão do Brasil á União, convidando-o pessoalmente;

b) á Academia Brasileira de Sciencias, pelos esforços emprehendidos para a concretização da referida adhesão e pela sua interferencia junto ao Govêrno, suggerindo a solução da adhesão do Brasil á União Geographica Internacional, mediante uma organização official;

c) ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro, pelos esforços emprehendidos para a concretização da referida adhesão;

d) á Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro pelo mesmo motivo;

e) ao illustre geographo Pierre Deffontaines, pelo interesse que tomou pela Geographia do Brasil e pela sua adhesão á União;

f) á Associação dos Geographicos Brasileiros, pelo seu valioso pronunciamento a favor da criação do Conselho;

g) á Imprensa Brasileira, pelo apoio esclarecido que vem emprestando ao surto das actividades do Conselho;

h) á Associação Brasileira de Educação, pela comprehensão e realce com que acompanhou a criação do Conselho;

i) ao Instituto Geographico de Agostini, de Novara, Italia, pela organização da Exposição de Cartographia realizada em maio ultimo nesta capital.

4.º — Votos e appellos:

a) aos Govêrnos da União, dos Estados e dos Municipios, para que não restrinjam os recursos ou a autoridade dos serviços officiaes existentes, com actividade de caracter geographico, antes, os ampliem e primorem;

b) aos Govêrnos dos Estados que não possuem serviços geographicos, para que os installem com a possivel presteza;

c) ao Departamento Nacional do Café, para que tenha particular interesse pela concessão do auxilio solicitado pelo Conselho, para publicaçã da carta geral do Brasil ao millionesimo;

d) ao Govêrno Federal, para que tenham pleno exito os trabalhos da Commissão encarregada dos estudos sobre a reforma do calendario;

e) aos Govêrnos dos Estados, para que resolvam as questões de divisas inter-estaduaes e as demarquem, quando resolvidas;

f) aos Govêrnos Federal e Estaduaes, que mantêm escolas de Engenharia, para que sejam nellas criados cursos especiaes de engenheiros geographicos e geologos;

g) ao Conselho Florestal, para que prosiga na campanha que vem desenvolvendo no país pela conservação das florestas.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1937, anno II do Instituto. — Conferido e numerado, *Fabio de Macêdo Soares Guimarães*, secretario assistente da assembléa. — Visto e rubricado, *Christovam Leite de Castro*, secretario geral do Conselho.

Publique-se. — *José Carlos de Macêdo Soares*, presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇAO N. 12, DE 17 DE JULHO DE 1937

Regula a constituição e o funccionamento do Corpo de Consultores Technicos

A Assembléa Geral do Conselho Brasileiro de Geographia, usando das suas attribuições e tendo em vista as disposições dos arts. 15 e 34 do Regulamento,

Resolve:

Art. 1.º — O Corpo dos Consultores Technicos do Conselho Brasileiro de Geographia será constituido de professores e personalidades notoriamente especializadas em assumptos directamente ligados á Geographia do Brasil ou das suas unidades politicas.

Art 2.º — Haverá duas cathegorias de consultores:

a) a dos consultores nacionaes", technicos especializados em assumptos geographicos brasileiros, eleitos pela assembléa geral, mediante proposta do Directorio Central, que conterá o dobro dos nomes necessarios aos logares a preencher e, para cada nome, a justificativa da indicação;

b) a dos "consultores regionaes", technicos especializados em assumptos geographicos regionaes, eleitos pelo Directorio Central, mediante proposta do Directorio Regional, que conterá o dobro dos nomes necessarios aos logares a prehencher e, para cada nome, a justificativa da indicação.

Art. 3.º — Os consultores serão elementos de consulta e de collaboração dos Directorios, com os quaes se articularão, respectivamente, os consultores nacionaes com o Directorio Central e os consultores regionaes com os Directorios Regionaes.

Art. 4.º — Os consultores technicos nacionaes serão em numero de 10, no minimo, e de 50, no maximo; os consultores regionaes de 5 a 20, em cada Unidade Politica.

Art. 5.º — O mandato de consultor technico será de dois annos, renovavel.

Art. 6.º — Os consultores technicos serão distribuidos por secções, de accôrdo com as especializações respectivas.

Art. 7.º — Ao consultor technico nacional compete:

a) apresentar á assembléa geral ou ao Directorio Central suggestões referentes ao aperfeiçoamento da pesquiza geographica relacionada com a secção respectiva;

b) comparecer perante a assembléa geral ou ao Directorio Central, quando especialmente convidado, para esclarecer assumptos de sua especialidade;

c) responder, por escripto, ás consultas que o presidente do Conselho, por deliberação da assembléa geral ou do Directorio Central, lhe dirigir.

Art. 8.º — Ao consultor technico regional, compete:

a) apresentar ao Directorio Regional suggestões para melhoramento dos trabalhos geographicos emprehendidos pelo Conselho na região respectiva e relacionados com a especialização da secção;

b) comparecer ás reuniões do Directorio Regional, quando especialmente convidado para esclarecer assumptos da sua especialidade;

c) responder, por escripto, ás consultas que o presidente do Directorio Regional, por deliberação deste ou do Directorio Central, lhe dirigir.

Art. 9.º — Ficam delegados poderes ao Directorio Central para eleger os consultores technicos nacionaes, que forem necessarios aos trabalhos do Conselho Geographico, com mandato até a proxima sessão ordinaria da assembléa geral, na qual ficará definitivamente estabelecida a distribuição das secções das Consultorias Nacionaes.

Art. 10. — quadro inicial dos consultores technicos regionaes comprehenderá as seguintes secções:

I — Documentação geographica.
II — Physiographia.
III — Regiões naturaes.
IV — Biogeographia.
V — Levantamento e cartographia.
VI — Geographia historica.
VII — Geographia politica.
VIII — Geographia da producção.
IX — Geographia dos transportes.
X — Geographia das communicações
XI — Geographia social.
XII — Turismo e excursionismo

Art. 11 — Cada Directorio Regional, dentro de 90 dias depois de constituido, enviará ao Directorio Central a proposta dos nomes para preenchimentos desse quadro inicial, nos termos do art. 2.º letra "b" desta Resolução.

Art. 12 — Aos consultores serão regularmente enviadas todas as publicações do Conselho.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1937, anno II do Instituto. — Conferido e numerado. — *Fabio de Macêdo Soares Guimarães*, secretario assistente da assembléa. — Visto e rubricado. — *Christovam Leite de Castro*, secretario geral do Conselho.

Publique-se. — *José Carlos de Macêdo Soares*, presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇAO N. 13 DE 17 DE JULHO DE 1937

Dispõe sobre o orçamento do Conselho Brasileiro de Geographia para 1938

A assembléa geral do Conselho Brasileiro Geographico, usando de suas attribuições;

Considerando que é de sua attribuição expressa distribuir os recursos financeiros do conselho (letra *g*, do art. 20 do regulamento);

Considerando que, presentemente, o conselho não dispõe de recursos proprios;

Considerando que, na proposta do orçamento geral da Republica para 1938, está prevista uma verba global para o Instituto Nacional de Estatistica, a qual permitte prever a possibilidade de recursos financeiros para o Conselho Brasileiro de Geographia, no proximo anno, conforme dispõe a "resolução" n.º 49, de 15 de julho de 1937, da assembléa geral do Conselho Nacional de Estatistica;

Considerando o disposto no art. 20 do regulamento;

Resolve:

Art. 1.º — Fica o Directorio Central autorizado a estabelecer um orçamento provisorio, de accôrdo com o auxilio que se attribuir ao Conselho Brasileiro de Geographia, no orçamento que fôr approvado para a despêsa geral da Republica em 1938.

Art. 2.º — O referido orçamento servirá provisoriamente para o primeiro semestre de 1938 e comprehenderá metade do valor do auxilio que fôr conferido ao conselho para o proximo exercicio.

Art. 3.º — No referido orçamento deverão ser previstas, tanto quanto possivel, as despêsas com a vinda dos delegados estaduaes á assembléa geral do Conselho Brasileiro de Geographia com gratificações ao pessoal que servir na secretaria geral, com as publicações do C. B. G., com os trabalhos de revisão da Carta Geral do Brasil ao millionesimo e com a intensificação da ellaboração dos Atlas Corographico Municipaes.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1937, anno II do Instituto. — Conferido e numerado. — *Fabio de Macêdo Soares Guimarães*, secretario assistente da assembléa — Visto e rubricado. — *Christovam Leite de Castro*, secretario geral do Conselho.

Publique-se. — *José Carlos de Macêdo Soares*, presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇAO N. 14, DE 17 DE JULHO DE 1937

Prescreve, como emprehendimento fundamental do Conselho Brasileiro de Geographia, a actualização da carta geographica do Brasil, e prevê o seu inicio immediato

A assembléa geral do Conselho Brasileiro de Geographia, usando de suas attribuições.

Considerando que actualização da carta geographica de um país é a finalidade maxima da organização official da geographia nacional;

Considerando que o Conselho Brasileiro de Geographia é a organização nacional á qual compete promover, um melhor conhecimento do territorio patrio, mediante a coordenação das actividades geographicas brasileiras (art. 1.º do decreto n.º 1.527):

Considerando o appello formulado pela assembléa geral do Conselho Nacional de Estatistica, em sua resolução n.º 30, de 9 de julho de 1937, no sentido do Conselho Brasileiro de Geographia activar a revisão da carta geographica da Republica ao millionesimo e a ellaboração dos Atlas Corographicos Municipaes, a tempo de servirem de elementos subsidiarios ao Recenseamento Geral da Republica em 1940;

Resolve:

Art. 1.º — O Conselho Brasileiro de Geographia inclue entre as suas realizações objectivas, e como emprehendimento fundamental, actualização da carta geographica do Brasil ao millionesimo, e enviará esforços no sentido de preparar a sua nova edição a tempo de prestar collaboração á grande operação do Recenseamento Geral da Republica em 1940;

Art. 2.º — O Conselho Brasileiro de Geographia iniciará immediatamente a collecta dos elementos cartographicos e demais documentos referentes ao territorio nacional, necessarios ao preparo da referida nova edição da carta.

§ 1.º — A collecta dos alludidos documentos geographicos será promovida pelo directorio central, que se articulará com os directorios regionaes, e estes com os directorios municipiaes.

§ 2.º — O material collectado será concentrado na secretaria geral do C. B. G., que se encarregará da sua guarda e catalogação.

Art. 3.º — Deverá ser organizado apropriada e efficiente propaganda, sobretudo nos meios technicos e culturaes competentes, que desperte, em todo o país o maior interesse pela remessa ao C. B. G. de informações e dados sobre o territorio brasileiro.

Art. 4.º — A presidencia do instituto providenciará junto ás autoridades competentes para a concessão ao C. B. G. dos recursos e medidas legislativas indispensaveis aos trabalhos da revisão da carta geographica ao millionesimo e para a impressão de sua nova edição.

Art. 5.º — O directorio central estabelecerá e executará um plano de serviços para a revisão e preparo da nova edição da carta geographica ao millionesimo, de accôrdo com os recursos de que o C. B. G. dispuzer para esse fim.

Art. 6.º — De accôrdo com os recursos de que o C. B. G. dispuzer, deverá ser intensificada concommittantemente a ellaboração dos Atlas Corographicos Municipaes, mediante mu'tua cooperação que o directorio central estabelecerá com os directorios regionaes.

Art 7.º — O directorio central submetterá á deliberação da assembléa geral um plano de estabelecimento de um serviço permanente de actualização da carta geographica do Brasil ao millionesimo, de accôrdo com as possibilidade normaes do C. B. G.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1937, anno II do Instituto. — Conferido e numerado. — *Fabio de Macêdo Soares Guimarães*, secretario assistente da assembléa. — Visto e rubricado. — *Christovam Leite de Castro*, secretario geral do Conselho.

Publique-se. — *José Carlos de Macêdo Soares*, presidente do Instituto e do Conselho.

AMAMENTE SEU FILHO!

(Communicado da D. G. de Saúde Publica")

Não é esta, certamente, a primeira vez que se fala da importancia do leite materno para a creancinha. Basta dizer que é o leite natural para o pequenino ser; o leite de vacca ou outro qualquer tem que soffrer modificações para poder ser digerido e acceito. Diz-se, ás vezes, que a mãe não amamenta porque seu leite é fraco e isto deve ser afastado como um grave erro, pois é justamente pelo facto da creança mamar que o leite vem e se torna de melhor apparencia.

O proprio seio lucra com essa sucção, conservando sua rigidez. Deve-se dar o peito, de 3 em 3 horas, não o fazendo durante a noite. Do contrario dando sem horario, acontece que a creança mama, sem que o leite da outra mamada já tenha sido digerido, o que traz como consequencia perturbações digestivas, que podem prejudicar seriamente um ser tão delicado. Um adulto, sem duvida alguma, alimentando-se a toda hora, não resistiria sem uma "indigestão". E a creancinha?

Deve-se alternar o seio e dar ora um ora outro, tendo-se bastante paciencia que a creança acabará pegando. Desistir por uma difficuldadezinha qualquer, é seccar o leite e condemnar o seu filhinho a uma alimentação artificial, nem sempre sem prejuizos.

Se não conseguir vencer o obstaculo procure antes de qualquer medida o medico de sua confiança. Se não puder pagar medico, venha ao Centro de Saúde que tem medico de graça ou peça os serviços das enfermeiras visitadoras, que também são gratuitos.

Dos 6 mêses em deante, começará então a creança a ser, progressivamente, desmamada.

Nós damos um exemplo muito claro da influencia do leite materno:

de 495 creanças doentes que procuraram o Centro de Saúde, 480 não usavam leite materno e sim outra alimentação. O leite materno só deve ser substituido em ultimo caso e assim memo, sob orientação do medico.

Outra vantagem do leite materno é que elle serve para defender as creancinhas de muitas doenças infecciosas. A senhora sabe que é muito raro uma creança de menos de 6 mêses ter sarampo ou crupe por exemplo.

Além disso, o leite materno é o mais barato de todos.

Siga o nosso conselho: **Amamente seu filho!**

INFORMAÇÕES

SERVIÇO DE PLANTAS TEXTEIS NO ESTADO DA PARAHYBA

DISTRIBUICAO DE SEMENTES PARA O PROXIMO PLANTIO

SAFRA 1938|39

AGRICULTOR PARAHYBANO — economise o seu tempo, aproveite seu terreno e tire o maior proveito do seu trabalho, plantando racionalmente sementes seleccionadas. O volume da colheita e o seu valor dependem muito da semente.

Não empregue no seu plantio sementes de algodão de procedencia duvidosa. Exija certificado official das condições de sanidade e da qualidade da variedade adequada á zona onde está situada a sua propriedade.

O Serviço de Plantas Texteis neste Estado, leva ao conhecimento dos srs. agricultores da zona sertaneja que está distribuindo sementes da variedade "Mocó" para plantio e replantio da safra 1938|39. Opportunamente será iniciada a distribuição de sementes especiaes da variedade H-105.

As referidas sementes proveem dos Campos de Cooperação mantidos pela Inspectoria do Serviço de Plantas Texteis neste Estado e possuem qualidades recommendaveis, taes como: bom rendimento cultural, alta productividade de fibra, resistencia ás doenças e pragas e valor cultural superior a setenta por cento.

Os interessados devem adquerir as sementes nos Postos de serviço de Plantas Texteis, sendo que os destinados a distribuição de sementes da variedade "Mocó" ficam situados em Pombal, Patos, Santa Luzia, S. Mamede, Picuhy, Taperoá e Pendencia, no municipio de Soledade e os designados para a distribuição de H-105 estão localizados em Espirito Santo, Sapé, Gurinhem, Alagôa Grande, em Bananeiras na Cooperativa de Fumo em Pilar, Itabayana, Mogeiro, Ingá, Campina Grande ou em João Pessôa, na séde da Inspectoria, á Avenida Barão do Triumpho n.º 454.

—

INFORMAÇÕES DA INSPECTORIA DO SERVIÇO DE PLANTAS TEXTEIS NO ESTADO DA PARAHYBA

COTAÇAO DO ALGODAO

Dia 3-2-938

— De Campina Grande.

Mercado calmo.

— Cotação pelos 15 kilos.

FIBRA LONGA (Seridó)

Typo 3	50$000
Typo 5	40$000

FIBRA MEDIA (Sertão)

Typo 3	48$000
Typo 5	41$000

FIBRA CURTA (Matta)

Typo 3	45$000
Typo 5	41$000

— De João Pessôa.

Mercado estavel.

— Cotação pelos 15 kilos.

FIBRA LONGA (Seridó)

Typo 3	50$000
Typo 5	46$000

FIBRA MEDIA (Sertão)

Typo 3	47$000
Typo 5	44$000

FIBRA CURTA (Matta)

Typo 3	45$000
Typo 5	43$000

— De Recife.

Mercado calmo.

— Cotação pelos 15 kilos.

FIBRA LONGA (Seridó)

Typo 3	Nominal
Typo 5	—

FIBRA MEDIA (Sertão)

Typo 3	52$000
Typo 5	50$000

FIBRA CURTA (MATTA)

Typo 3	45$000
Typo 5	43$000

— Do Rio de Janeiro.

Entradas	Não houve
Sahidas	748 fardos
Stock	11.725 fardos

Mercado firme.

Disponivel.

Cotação pelos 10 kilos.

FIBRA LONGA (Seridó)

Typo 3	44$000 a 45$000
Typo 4	43$000 a 44$000

FIBRA MEDIA (Sertão)

Typo 3	43$000 a 44$000
Typo 5	42$000 a 42$500

CEARA'

Typo 3	Nominal
Typo 5	—

FIBRA CURTA (Matta)

Typo 3	Nominal
Typo 5	—

PAULISTA

Typo 3	Nominal
Typo 5	—

Os valores da libra ouro e do dollar para effeitos de exportação, ficaram, respectivamente, 88$310 e 17$000.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS DO ESTADO DA PARAHYBA

Pauta dos principaes generos de producção e manufactura do Estado sujeitos a direito de exportação.

Semana de 7 a 13 de fevereiro de 1938.

Por Litro:	
Aguardente de canna	$450
Aguardente de mel ou cachaça	$300
Alcool	$550
Por kilo:	
Algodão Sertão Seridó	3$300
Algodão Matta	3$200
Algodão em caroço	1$300
Algodão rebeneficiado — Sertão	1$650
Algodão rebeneficiado — Matta	1$600
Linter ou residuo de piôlho	$600
Arroz descascado	1$200
Assucar refinado de 1.ª	$950
Assucar refinado de 2.ª	$900
Assucar triturado	$850
Assucar crystal	$770
Assucar bruto sêcco ou 3.º jacto	$460
Assucar bruto melado	$420
Assucar de outras especies	$500
Borracha de mangabeira	1$500
Borracha de maniçoba	1$500
Batatas nacionaes	$200
Café em grão	1$200
Café moido	2$000
Por cento:	
Côco	30$000
Por kilo:	
Couros de boi, sêccos salgados	2$200
Couros de boi, sêccos espichados	3$500
Couros de boi, flôr de sal	2$500
Couros verdes	1$500
Couros de bode	10$000
Couros de carneiro	9$000
Courinhos de outras especies de animaes	4$600
Por litro:	
Farinha de mandioca	$400
Feijão mulatinho	$400
Feijão macassa	$400
Fava	$500
Fios de algodão	1$400
Milho	$350
Oleo refinado de semente de algodão	1$700
Oleo cru' de semente de algodão	1$000
Oleo de semente de mamona	1$500
Oleo de semente de oiticica	1$400
Por kilo:	
Pasta de semente de algodão	$260
Raspas de solla polida	3$000
Raspas de solla envernizada	3$700
Semente de algodão	$220
Semente de mamona	$250
Semente de oiticica	6$000
Tecidos de algodão	5$800
Tacões ou quadras de raspas de solla	2$000
Vaquêta ou couros preparados	6$500
Columbita e tantalete	7$000

Os demais productos constam da *Pauta geral*.

A GUERRA CIVIL NA ESPANHA

AS TROPAS NACIONALISTAS CONQUISTARAM, HONTEM, BRILHANTE VICTORIA AO NORTE DE TERUEL

O "chanceller" Anthony Eden falou na Camara dos Communs, sobre as medidas tomadas pela Inglaterra, no patrulhamento do Mediterraneo — Lucta-se por uma tregua entre os combatentes da Espanha

SALAMANCA, 7 (A UNIÃO) — Os nacionalistas levaram a effeito, de hontem para hoje, uma violenta offensiva ao norte e noroeste de Teruel, avançando 25 kilometros de profundidade numa superficie de 800 kilometros quadrados, onde tomaram 16 aldeias.

Ao recuarem, os governistas deixaram em campo, numerosos feridos e 2.000 prisioneiros, além de abandonarem 150 fortes e copioso material bellico.

Dizem os observadores militares que se empenharam nos combates de hontem e hoje, na frente de Teruel, cerca de 60.000 milicianos vermelhos.

Os insurrectos continuam exercendo forte pressão sobre as columnas republicanas, inflingindo-lhes grandes perdas.

FALOU NA CAMARA DOS COMMUNS O SIR ANTHONY EDEN

LONDRES, 7 (A UNIÃO) — Na sessão de hoje, da Camara dos Communs, o sr. Anthony Eden, ministro das Relações Exteriores, fez um longo discurso sobre as medidas tomadas pelo govêrno inglês, no tocante ao reforço do patrulhamento do Mediterraneo, com o fim de pôr termo aos frequentes actos de pirataria alli verificados.

Terminando, sob ruidosos applausos, o "chanceller" Anthony Eden declarou que, de ora por diante todo o submarino suspeito encontrado naquellas aguas, será automaticamente bombardeado pelas flotilhas de patrulhamento, a fim de que seja respeitado o tratado de Nyon.

Nesse sentido, já foram avisados os govêrnos de Barcelona e Salamanca.

TRABALHA-SE NO SENTIDO DE FAZER UMA TREGUA ENTRE OS BELLIGERANTES

BERLIM, 7 (A UNIÃO) — Procedente de Londres chegou a esta capital o sr. Henderson, embaixador inglês junto ao Reich.

Na metropole britannica o sr. Henderson conferenciou com o ministro Anthony Eden, acreditando-se que elle traga instrucções a serem approvadas pelo "fuehrer" para que seja feita uma tregua entre os Exercitos combatentes na Espanha.

VINGANÇA AO BOMBARDEIO DE BARCELONA

BARCELONA, 7 (A UNIÃO) — Noticias aqui chegadas informam que travou-se um grande combate aéreo sobre a ilha de Minorca, parecendo que se trata de uma vingança da aviação governamental ao ultimo bombardeio desta capital.

NOVAS INVESTIDAS NACIONALISTAS NOS SECTORES DO SUL

SEVILHA, 7 (A UNIÃO) — Os nacionalistas proclamaram uma nova investida ás posições estrategicas de Granja de Torre Hermosa na provincia de Badajoz, tendo perdido regular numero e combatentes.

Entretanto, essas perdas fôram compensadas por outro avanço na provincia de Granada, onde os republicanos haviam occupado Sierra Cocoli.

VARIOS RUSSOS MORTOS NOS COMBATES DE TORRE HERMOSA

SEVILHA, 7 (A UNIÃO) — Entre os 200 mortos que os governistas deixaram nos combates de Torre Hermosa fôram encontrados diversos russos todos investidos de cargos de commando.

"PERDI MEU NAVIO E MEU EMPREGO"

BARCELONA, 7 (A UNIÃO) — Em entrevista concedida á imprensa, o sr. Hugo Mc Cracken, commandante do "Alcira", declarou: "Perdi meu navio e meu emprego. Perdi até meu chapéo que desappareceu durante as explosões. Estou ainda atordoado e não creio que volte outra vez á Espanha".

Emquanto falava o ex-commandante do cargueiro inglês, afflicto punha as mãos na cabeça ainda abalado pelo choque que soffreu com o afundamento do seu navio.

Os srs. Donald Henderson e David Harkness primeiro e segundo officiaes, respectivamente, também se resentem ainda da violenta commoção.

O PERIGO DA BASE AEREA DE MAIORCA

BARCELONA, 7 (Á UNIÃO) — A base aérea das tropas revolucionarias, em Palma de Maiorca continúa a representar a mais terrivel ameaça a toda a costa republicana da Espanha.

Todos acreditam firmemente que é indispensavel encontrar-se com a maior urgencia um meio de se oppôr paradeiro a essa destruição de portos e de embarcações mas até agora não surgiu nenhum indicio de melhoria da situação.

100 MILHÕES DE PESETAS SOB AS RUINAS DO BANCO DE TERUEL

MADRID, 7 (A UNIÃO) — Informações de fonte official dizem que fôram encontrados 100.000.000 de pesêtas sob as ruinas do Banco de Teruel, onde se abrigaram os insurrectos, por occasião do sitio governamental.

FOI INAUGURADA A "CASA DA PHALANGE FEMININA" DE SEVILHA

SEVILHA, 7 (A UNIÃO) — Com a presença do general Queipo del Llano, coronel Cuesta e outras autoridades do Exercito do General Franco, inaugurou-se nesta cidade a "Casa da Phalange Feminina", tendo sido o local consagrado á Santa Thereza, patrona da Phalange.

O general Queipo del Llano pronunciou um eloquente discurso e as phalangistas entoaram o "Canto da Unificação", sob a direcção do chefe provincial Pedro Gamero.

AINDA A PROPOSITO DO TORPEDEAMENTO DO "ENDYMION"

SALAMANCA, 7 (A UNIÃO) — A proposito do torpedeamento do vapor inglês "Endymion", occorrido ha poucos dias nas aguas do Mediterraneo, a Estação Radio-Emissora de Valladolid informa que nos circulos bem informados da Espanha nacionalista, domina a impressão de que aquelle navio foi posto a pique por um submarino.

A mesma estação informa ainda que seis submarinos russos se encontram actualmente nas aguas da Espanha republicana. Em 24 de Janeiro passado estes submarinos fôram vistos em Mahon, porto da ilha de Minorca; em 26 de Janeiro estavam elles no porto de Tarragona e a 30 de Janeiro em Valencia.

O PROJECTO DE CODIGO DO PROCESSO PENAL BRASILEIRO

NELSON HUNGRIA

(*Exclusividade para A UNIÃO na Parahyba*)

A Constituição de 10 de novembro manteve, expressamente, o systema *contradictorio* no processo penal (art. 122, n.° II, *in fine*), isto é, a accusação e a defesa continuam a defrontar-se como de igual para igual, nas salas dos juizos e tribunaes criminaes. Na apuração da verdade real dos factos, não ha preconceitos ou privilegios em favor ou contra qualquer das partes. Como é sabido, uma das consequencias do processo penal contradictorio (em opposição ao antigo systema inquisitorio) foi a abolição das chamadas *provas legaes*: a lei processual-penal, na actualidade, abstem-se de criterios aprioristicos ou *presumpções necessarias* em materia de prova. Já não ha prova alguma preservada de seu proprio descredito por outra em sentido contrario. Para a formação do seu *livre convencimento*, o juiz liberta-se de qualquer artificio de prevenção dialectica. O que deve preoccupal-o, como arbitro do prelio travado entre a accusação e a defesa, é a *verdade material* ou *real*, e não a *verdade formal*. As regras prefixas em que descançava a consciencia dos juizes de outr'ora fôram ajustadas ao relativismo que dá cunho a todas as coisas humanas. A *certeza legal* foi substituida pela *certeza moral* dos julgadores. Já não estão estes forçados a accomodar-se e automatizar-se dentro de rigidas ficções ou intrataveis axiomas dictados pela lei. Seria um desproposito, por exemplo, affirmar-se, hoje, que *confessio habet vim rei judicatae*. Perderam o seu caracter apodictico o *testis unus testis nullus*, o *contra scriptum testimonium non fertur*, o *scriptura non probat pro scripente*, o *cui prodest scelus is fecit*, o *semel malus semper malus*, o *bonus quomodo quilibet praesumatur*, etc.

Por outro lado, o predominante interesse da effectiva apuração da verdade não permitte que o juiz se limite a assistir, passivamente, contemplativamente, á producção das provas *ab utraque parte*. Cabe-lhe, por necessidade logica, a faculdade de iniciativa na colheita de provas, para esclarecimento dos pontos obscuros ou duvidosos. No processo penal não é inflexivel, como no processo civil, o principio de que *affirmanti incumbit probatio*. Si o interesse da celeridade do processo exige a limitação da phase probatoria e justifica a providencia legal das *preclusões*, como sancção contra a inactividade das partes, não fica o juiz irremissivelmente adstricto a julgar *secundum allegata et probata*: incumbe-lhe, de officio, supprir a deficiencia da acção processual das partes, e sua iniciativa em tal sentido somente se deterá diante dos casos de duvida irreductivel.

Dentro destes pontos de vista da processualistica penal moderna está se collocando, decididamente, a commissão encarregada da elaboração do projecto de Codigo do Processo Penal brasileiro. Vão ser eliminados os ultimos resquicios do systema da *certeza legal*: o que é necessario e sufficiente é a *certeza moral* do juiz. Será adoptada, em toda a sua plenitude, a regra da *livre convicção* no reconhecimento de tudo quanto diz respeito á apuração concreta das condições que legitimam, excluem ou modificam a punição dos accusados. E' de notar-se, porém, para atalhar a critica de exaggerados tradicionalistas, que *livre convicção* não quer dizer que o juiz possa alheiar-se ás provas adduzidas no processo. A *certeza moral* deve provir dos factos examinados, e não apenas, como diz Manzini, dos *elementos psychologicos internos* do juiz. Julgar por *livre convicção* em face das provas é coisa muito diversa do que julgar, arbitrariamente, *secundum conscientiam* ou *de credulitate*. O juiz é livre na apreciação das provas, mas não independente dellas. Assim, não pode o juiz decidir segundo sua *sciencia particular*, nem abster-se de *motivar* sua sentença, de dar as razões de sua intima convicção, que deve assentar no exame imparcial dos elementos probatorios, embora sem vinculação a quaesquer prejuizos.

Será igualmente assegurada a iniciativa do juiz na producção das provas. Si as provas levadas ao processo pelas partes são insufficientes; si pontos de relevo ficaram inexplorados; si não foi colhido todo o material probante *possivel*, o juiz, ao invez de pronunciar o *non liquet* ou o *in dubio pro reo*, tem a ampla faculdade de sobrestar no julgamento, para determinar, *ex-officio*, novas indagações e esclarecimentos. A acção do juiz, no sentido do descobrimento da verdade, não está sujeita, em hypothese alguma, a preclusões ou a formalismos inexoraveis.

Em summa: a norma central do projectado Codigo do Processo Penal é que a justiça meramente formal jamais sobreleve a justiça substancial, isto é, a unica justiça compativel com a civilização juridica. — (Copyright da Commissão de Doutrina e Divulgação).

HOLLANDA

AMSTERDAM, 5—(A UNIÃO) — Os circulos competentes desautorizam categoricamente os rumores propalados no estrangeiro, segundo os quaes o estado de sau'de da princêsa herdeira Juliana e de sua filhinha não seria muito satisfactorio. Estes rumores foram motivados provavelmente pela redacção muito reservada do ultimo boletim dos medicos, que dizia que o estado de ambas era satisfactorio "nas circumstancias actuaes".

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

O menino Lindemberg, filho do sr. Henrique Ruffo, constructor nesta capital.

— *Frei Romualdo O. F. M.*: — Transcorreu, hontem, o anniversario natalicio do revmo. Frei Romualdo O. F. M. do Convento de N. S. do Rosario, nesta cidade.

Dirigindo ha nove annos, aquella freguezia, Frei Romualdo foi ultimamente, elevado á categoria de missionario, continuando a residir no Convento de N. S. do Rosario.

Após a missa, que teve lugar no referido templo, as Associações Catholicas prestaram-lhe significativa homenagem.

FAZEM ANNOS HOJE:

A senhorita Maria da Penha Santos, professora diplomada pela Escola Normal e filha do sr. Antonio Menino dos Santos, funccionario da Imprensa Official.

— O sr. João Alves de Sousa, commercinte em Serra Redonda.

— O dr. José Ignacio de Miranda Pereira, advovado e proprietario em Areia.

— A senhorita Osanette de Lima Duarte filha do sr. Antonio Bento Filho, proprietario em Serraria.

— O sr. José Lino da Costa, residente em Esperança.

— O menino Antonio, filho do sr. Elesbão Santiago, funccionario dos Correios e Telegraphos em Bonito.

— O joven Orlando Medeiros, filho do sr. Cicero Alves Torres, residente em Patos.

— A senhorita Antonia da Cruz Cunha, filha do sr. José Pereira da Cunha commerciante em Serra Redonda.

— A sra. Guiomar Mendonça, esposa do sr. Francisco Lustosa Cabral, residente em Juarez Tavora.

— A senhorita Luiza Alves de Sousa, filha do sr. João Galdino de Lucena, residente em S. Mamede.

— Faz annos hoje a interessante creança Germana, filha do sr. Jorge Martins Pereira, funccionario do Lloyd Brasileiro e de sua esposa sra. Marly Gomes Pereira.

Por este motivo a pequena Germana recepcionará suas amiguinhas, em sua residencia.

NASCIMENTOS:

Occorreu, trás-ante-hontem, nesta capital, o nascimento do menino José, filho do sr. Synval Nunes da Casta, commerciante nesta praça, e de sua esposa, sra. Maria das Neves Nunes.

CASAMENTOS:

Em cartão dirigido a esta folha, o tenente João Alves de Lyra e sua esposa, sra. Maria Magdalena Ribeiro Lyra participaram-nos o seu casamento realizado no dia 1 do mês p. findo.

VISITANTES:

Procedente de Bananeiras, acha-se, em João Pessôa, a serviço do fisco estadual, o sr. José Guilherme Junior, guarda-fiscal naquella cidade.

Prefeito Eladio Mello: — Procedente de Sousa, chegou hontem, de automovel, a esta capital o nosso amigo sr. Eladio Mello, operoso prefeito daquella communa.

S. s. que se acha hospedado no "Parahyba-Hotel" esteve hontem no Palacio da Redempção em visita ao sr. interventor Argemiro de Figueirêdo, tendo opportunidade de tratar com s. excia. de assumptos referentes á administração daquelle municipio.

Dr. Manuel Tavares: — Esteve hontem nesta capital, o dr. Manuel Tavares, chefe do Posto do Serviço de Reflorestamento em S. Gonçalo.

Aquelle technico esteve hontem no Palacio da Redempção tratando com o Chefe do Govêrno, de interesse de sua repartição, correlacionados com o Estado.

Prefeito Luiz Galvão: — A fim de tratar com o sr. interventor Argemiro de Figueirêdo de mutuos interesses do municipio de Itambé e deste Estado, esteve hontem em ligeira visita a esta capital o sr. Luiz Galvão, prefeito daquelle municipio pernambucano.

Hontem á tarde, s. s. retornou de automovel á séde de seu municipio.

BODAS DE PRATA:

Festejam hoje suas bodas de prata o sr. Silvino Luiz de Freitas, alto funccionario dos Telegraphos, nesta capital e sua esposa senhora Maria da Cruz Freitas.

O distincto casal deverá receber, por este motivo, muitas felicitações das pessôas de suas relações de amizade.

AGRADECIMENTOS:

Do commandante Lemos Cunha, capitão dos Portos deste Estado, recebemos attencioso cartão de agradecimento á noticia que publicámos do seu anniversario natalicio, occorrido trás-ante-hontem.

DESPORTOS

O "AUTO" VENCEU O "INDUSTRIAL"

Realizou-se domingo passado, o encontro entre os fortes conjunctos do "Auto Sporte" desta capital e o "Industrial" de Santa Rita.

Sahiu victorioso nas duas equipes, o "Auto Sporte", pela contagem de 2 x 1, no jogo principal e 1 x 0, no secundario.

Na defesa do "Auto" salientaram-se os seguintes jogadores: Tota, Pepaconha e Dóro, e da linha: Formiga, e Evan do primeiro quadro e do segundo quadro: Hermes, Julio, Louro e Aragão.

GRANADA FOOT-BALL CLUB

Acaba de ser fundado nesta cidade, mais um club sportivo que se denominará "Granada Foot-Ball Club", cuja directoria ficou assim organizada:

Presidente, Aryoswaldo Marques; vice-presidente, Amilton Oliveira; director, Flavio Oliveira; secretario, Orlando Padilha; thesoureiro, Irineu Ferreira; orador Newton Pinto e zelador, Henrique Marques.

OS VETERANOS VENCEM FACILMENTE OS CALOUROS POR 3 x 1

Realizou-se, sabbado ultimo, á tarde, no campo do "S. C. União", um encontro amistoso de *foot-ball*, entre os fortes conjunctos dos "Veteranos" e o poderoso *team* dos "Calouros", cujo embate decorreu na maior cordialidade.

Os "Veteranos" jogaram bem, salientando-se, na defesa, o *full-back* Rangel e *center-half* Herson e no ataque, Braga e Camboim.

No *team* dos "Calouros", Ronald, Danillo, Octavio e Tourinho tiveram bôa actuação.

No final da pugna, os "velhos" sahiram victoriosos pela contagem de 3 x 1.

Actuou o jogo o sr. Mancel Macêdo.

Concurso para escolas superiores do país

Na secção competente desta folha, iniciamos hoje a publicação do edital referente a concursos abertos nas escolas superiores de Curityba, Porto Alegre e São Paulo.

Esse edital foi enviado, com pedido de publicidade, ao Govêrno do Estado, pelo ministro Gustavo Capanema, e para o mesmo chamamos a attenção dos interessados.

ALLEMANHA

BERLIM, 5 — (A UNIÃO) — O chanceller Adolf Hitler visitou ante-hontem o sr. von Neurath, ministro das Relações Exteriores, a fim de apresentar ao titular daquella pasta, as suas felicitações pessoaes por motivo do sexagesimo quinto anniversario natalicio e quadragesimo anniversario de serviços publicos, constituindo isso um duplo titulo de honra para o ministro do Exterior. O chefe do govêrno allemão offereceu como presente uma bellissima tela do pintor italiano J. Panini representando o *Colosso* e o famoso Arco Trajano, de Roma. O presente sensibilizou de maneira particular o ministro von Neurath, que durante longos annos occupou o cargo de Embaixador da Allemanha junto ao governo de Roma.

"A ESPANHA NACIONALISTA se orgulha do seu passado historico"

BERLIM, 5 — (A UNIÃO) — Perante uma reunião conjuncta de diversas sociedades ibero-americanas o conselheiro de legação da Allemanha, sr. Schwedenmann, pronunciou interessante conferencia apreciando as causas, o caracter e o transcurso da guerra civil da Espanha.

O diplomata allemão, que pouco antes de rebentar a guerra civil se achava addido á embaixada allemã em Madrid pintou emocionante quadro das impressões recebidas durante a guerra civil, cujos principios poude vêr com os proprios olhos.

O orador realçou que a Espanha nacionalista se acha orgulhosa de seu passado historico, collocada como uma das primeiras nações de unidade nacional. A actual guerra eleva-se sobre uma base historica nacional. E assim como os antepassados luctaram em nome do christianismo contra os Turcos no Mediterraneo, tambem a Espanha nacionalista lucta hoje contra o inimigo mundial — o bolchevismo. Tal é a causa da guerra trazendo dentro de si tambem a explicação da violencia com que se realiza. A guerra civil espanhola é, na realidade, uma lucta contra o bolchevismo internacional que se define em solo espanhol.

ULTIMA HORA

(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

O GRANDE BAILE QUE SE REALIZARA' NO THEATRO MUNICIPAL

RIO, 7 (A UNIÃO) — Por occasião das festas carnavalescas, realizar-se-á no Theatro Municipal, um grande baile de gala que, certamente, constituirá a nota de mais relêvo naquellas commemorações.

A decoração do referido theatro está sendo feita por dois conhecidos artistas laureados na Exposição Internacional de Paris e constituirá motivos inéditos para os turistas que ora nos visitam.

O PRIMEIRO PREMIO DE POESIAS DE 1937

RIO, 7 (A UNIÃO) — A Academia Brasileira de Letras conferiu o primeiro premio de poesias de 1937 ao livro de autoria de Mario Cruz

LAMENTAVEL DESASTRE NO RAMAL DA ESTRADA DE FERRO DE MINAS

RIO, 7 (A UNIÃO) — No ramal de Minas Geraes occorreu grave desastre num trem de carga, tombando 16 carros, dos quaes ficaram 11 completamente destruidos.

O desastre foi motivado devido terem-se partido os engastes que ligavam a locomotiva n.º 10 aos wagons, no momento em que estava sendo galgada a serra.

Os carros assim soltos dispararam em phantastica velocidade, indo tombar um kilometro depois.

As noticias chegadas registam a morte de um guarda-freio e três feridos.

BELLO HORIZONTE, 7 (A UNIÃO) — Urgente — Um trem que conduzia tropas de Porto Nacional, descarrillou na subida da serra, morrendo no desastre 14 soldados do 6.º Batalhão de Caçadores, ficando feridos 140, sem gravidade.

MAIS UMA VICTORIA DA ARTE BRASILEIRA EM NOVA YORK

NOVA YORK, 7 (A UNIÃO) — A festejada cantora brasileira Elsa Huston deu hontem um concerto no salão nobre da Prefeitura desta cidade, o qual alcançou extraordinario exito.

A selecta assistencia que enchia aquelle recinto, applaudiu enthusiasticamente todos os numeros de musicas brasileiras cantados por esta occasião.

VIOLENTO TERREMOTO NA COLOMBIA

BOGOTA' 7 (A UNIÃO) — O terremoto registado nesta capital foi sentido em todo o país. O phenomeno durou de doze a quatorze segundos. Nesta capital registaram-se damnos em alguns edificios. Em algumas localidades o terremoto foi sentido com grande violencia.

NOVA HELICE PARA AVIÕES

LONDRES, 7 (A UNIÃO) — No aérodromo de Harworth fôram feitas experiencias com uma nova helice de uma só pá, cuja maior vantagem consiste em produzir menos vibrações.

A nova helice permitte decollagens mais rapidas e também reduz o consumo de gasolina.

EXPLODIU A FABRICA DE DYNAMITE

LONDRES, 7 (A UNIÃO) — Communicam da Cidade do Cabo que na fabrica de dynamite de Somerset West se verificou violenta explosão, na qual fôram victimadas onze pessôas.

TERMINOU A CRISE POLITICO-MILITAR DA ALLEMANHA

BERLM, 7 (A UNIÃO) — O encerramento da crise politico-militar da Allemanha com uma victoria decisiva do nacional-socialismo sobre certas resistencias veiu fechar um capitulo na historia contemporanea do Reich.

Adolf Hitler conseguiu resolver uma das crises de gabinête que soffreu a Allemanha nos ultimos tempos, assumindo o commando supremo das forças armadas para intensificar a "nazificação" do Exercito e fortalecer a situação de seu país perante os grandes problemas internacionaes do momento.

O "Reichsfuehrer", com uma série de decretos verdadeiramente radicaes, afastou dos altos postos diversos generaes de orientação demasiado conservadora e poz termo dessa maneira á crise que se iniciou com a resignação do marechal Werner von Blomberg.

Hoje o dr. Joachin von Ribbentrop, homem da confiança de Hitler, substitue no Ministerio dos Negocios Estrangeiros ao velho e conservador dr. Konstantin von Neurath.

Não se erigiu nenhum dos velhos generaes segundo a tradição prussiana, bem assente no Exercito, mas o sr. Hitler em pessôa assumiu o controle directo das forças armadas do país, com a assistencia de uma especie de "senhor da guerra" incumbido de agir segundo as instrucções do Fuehrer e sob o titulo de "chefe do alto commando".

O conservador Hjalmar Schacht já tinha cedido lugar ao actual marechal Hermann Goering, antes de surgir a crise suscitada pelo caso von Blomberg.

Todavia, como um novo passo para a nazificação da economia nacional, annunciou hontem á noite a reorganização do Ministerio da Economia.

Assim, em suas linhas geraes, ficaram lançados os fundamentos do novo regimen hitlerista reorganizado e consolidado e que caminha para uma nova e importante iniciativa nos negocios internacionaes.

Hitler já convocou o Reichstag para o dia 20 do corrente, a fim de ouvir um importante pronunciamento. As conjecturas em torno da natureza desse pronunciamento occuparão os espiritos dos allemães e dos não-allemães durante toda a proxima quinzena, mas uma coisa parece certa desde já e é que Schacht, von Neurath e os generaes conservadores já não se encontram em situação de exercer grande influencia sobre a nação e sobre o regimen.

O marechal Hermann Goering é considerado como o mais provavel candidato á pasta da guerra logo que Hitler decida renunciar ao controle pessoal das forças armadas. O novo titulo do ministro do Ar, de general-marechal de Campo, colloca-o em situação adequada para esse posto.

Com o afastamento de varios altos officiaes do Exercito, Hitler — segundo os circulos bem informados — libertou-se das personalidades menos dignas de confiança no exercito e na aviação do Reich. O jornal "National Zeitung", que é o porta-voz de Goering commenta o afastamento desses officiaes, dizendo o seguinte: "A extensa lista de generaes exonerados inclue indiscutivelmente varios homens que se distinguiram durante a phase de rearmamento da Allemanha, mas que de accôrdo com a tradição e a época não se acham de maneira alguma na situação de cumprir permanentemente as exigencias que o Estado Nacional Socialista precisa fazer ás pessôas que servem como seus funccionarios".

A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE GABINÊTE SECRETO

BERLIM, 7 (A UNIÃO) — O Conselho de Gabinête Secreto, creado por decreto de hontem, está composto do seguinte modo: presidente, barão von Neurath; membros: Joachim von Ribbentrop, ministro das Relações Exteriores; marechal Hermann Goering, primeiro ministro da Prussia, ministro da Aeronautica e commandante em chefe das forças aéreas do Reich; ministro Rudolf Dess; ministro da Propaganda, Joseph Goebbels; ministro e director da Chancellaria do Reich, Hans Heirich Lammers; general Walter von Breuchtsch, commandante em chefe do Exercito; almirante Raeder, almirante em chefe da Armada; general Whilelm Keitel, chefe do commando supremo das forças de defesa. O expediente do Conselho Secreto será despachado pelo ministro director da Chancellaria.

"O BRASIL É UM VANGUARDEIRO DA AMERICA CONTRA O COMMUNISMO"

Importantes commentarios da imprensa estrangeira a proposito da actual situação do nosso país

RIO, 7 (A UNIÃO) — Com a creação do Estado Forte no Brasil, os mais importantes orgams da imprensa estrangeira têm-se occupado do nosso pais, dedicando-lhe justos e elogiosos commentarios em que se destaca, sempre, o nome do presidente Getulio Vargas, com a sua visão esclarecida de estadista dynamico e realizador.

Ainda hoje, despachos telegraphicos procedentes da Italia, Allemanha e Argentina, trazem-nos novas informações a esse respeito.

Na Republica portenha, o conceituado jornal "El Pueblo" dedica, em longo artigo, conceitos opportunos á nova situação brasileira, declarando que o nosso pais está fadado aos mais grandiosos destinos, devido á actuação dos seus homens de govêrno. "El Pueblo" termina suas considerações affirmando que "o Brasil é um vanguardeiro da America contra o communismo".

O "Berliner Taglebatt", um dos mais conceituados periodicos da Allemanha, em reportagem sobre o Brasil, salienta, também, a personalidade do Chefe Nacional, dizendo: "O sr. Getulio Vargas modificou a estructura politica do Brasil, usando do poder e do prestigio de que dispunha, para salvar o seu pais."

Em Roma, "Il Labaro Facista" estuda a nossa Constituição, fazendo notar que a ampliação das prerogativas do Executivo estabelecida pela mesma, permitte ao presidente da Republica maior liberdade de acção, fomentando o desenvolvimento mais rapido dos factores de nossa economia, como acontece actualmente sob a gestão do presidente Getulio Vargas.

CADEIA PUBLICA

Em circular dirigida a este jornal, communicou-nos o tenente João Gadêlha de Mello haver assumido, hontem, o cargo de vice-director da Cadeia Publica, para o qual fôra nomeado, por acto do sr. Interventor Federal.

REGRESSA A' CAPITAL FEDERAL O DR. PAULO BRASIL

Seguirá, hoje, para Recife, onde tomará o avião da "Panair", de quinta-feira, de retorno á Capital Federal, o dr. Paulo Brasil, secretario da Delegacia de Policia Especial do Districto Federal.

S. s., que aqui se encontrava ha cerca de dois mêses, foi posto á disposição do Govêrno do Estado pelo cap. Felintho Muller, chefe de Policia da Capital da Republica para organizar a Delegacia Especial de Ordem Politica e Social do Estado, tendo prestado a mais efficiente collaboração a esses serviços, que vêm de ser decretados pelo Interventor Argemiro de Figueirêdo.

SERVIÇOS E INICIATIVAS DA PREFEITURA DA CAPITAL

(Conclusão da 1.ª pg.)

cida pela Prefeitura, devendo ser feita a localização dos respectivos postos nos seguintes pontos: no galpão de Cruz de Armas, no Roggers, em Cruz de Armas, no Roggers, em um dos salões do Deposito da Prefeitura e em Jaguaribe em local que será opportunamente escolhido.

Quanto ao serviço de remoção de lixo, o sr. Prefeito da Capital já se entendeu com os respectivos concessionarios srs. J. Barros & Filho para melhoral-o quanto antes, sob pena de rescisão do contracto, tomando a si a Prefeitura esse encargo.

Cogita ainda o sr. Fernando Nobrega de remodelar o Mercado de Tambiá, dotando-o das condições de hygiene e de adaptações necessarias, o mesmo pretendendo realizar no Mercado da Avenida Beaurepaire Rohan.

Em companhia do sr. Prefeito da Capital, o Interventor Argemiro de Figueirêdo, em dias da semana passada, esteve em visita ás obras publicas municipaes, realizadas com a cooperação do govêrno do Estado, tendo tido a melhor impressão dos alludidos emprehendimentos.

CARNAVAL DE 1938

O grande baile do Parahyba-Club no proximo dia 19 — Tocarão as jazz-orchestras Tabajara e Ideal — Escolhida a séde de campo do Parahyba-Club, onde funccionava o "Cabo Branco", para a realização da grande festa carnavalesca — Permittida a entrada de socios provisorios — A chegada do Rei Momo — O concurso da "Taça Rôdo" — Carnaval no Club Astréa

Com a chegada da época carnavalesca, toda a cidade se movimenta para adherir ao reinado da Alegria e do Prazer. E o Parahyba Club como uma agremiação de elite começa as suas actividades com uma estupenda festa que marcará uma victoria completa, nos annaes elegantes da vida social parahybana, do novel sodalicio que vem de ser fundado entre nós.

Pela situação previlegiada do local, pelos successos incommuns que estas festas têm alcançado nos annos anteriores, pode-se affirmar que a parada elegante, do proximo dia 19 do corrente, constituirá a nota de maior destaque da temporada carnavalesca de 1938, na Parahyba.

Para que os preparativos para o grande baile não soffram solução de continuidade o presidente do Parahyba Club nomeou o dr. Hygino Costa Britto para o cargo de Director-Social, o dr. Abelardo Jurema para Director de Publicidade, o senhor Jorge Fernandes da Cunha para Director da Séde, o senhor Manuel Oliveira para Director dos Desports e o senhor Fernando Lemos Seixas para Director de Ornamentação.

O BAILE

A Directoria do Parahyba Club resolveu que o baile de sabbado, 19 do corrente, se realizasse na séde de campo, em um grande dancing ao ar livre.

Assim, vae a sociedade parahybana gozar, mais uma vez uma noitada magnifica pois o local escolhido para a festa nada deixa a desejar, visto dispôr de espaço bastante para um dancing de 144 metros quadrados, tendo ao redor mais de 100 mesas que deverão ser reservadas com antecedencia pelos interessados.

AS ORCHESTRAS

As dansas serão animadas pela jazz orchestras Tabajara já contractada para todas as festas de carnaval do Parahyba Club e a Jazz Ideal. Ambas as orchestras estão perfeitamente em forma dispondo de completo e moderno repertorio de musicas carnavalescas de compositores parahybanos, pernambucanos e cariocas.

TRAJE

Ficou resolvido, tambem, que será exigido smoking, sendo permettido branco, exclusivamente a rigor.

A ENTRADA DE SOCIOS PROVISORIOS

Segundo a norma dos grandes centros e que já se vem adoptando entre nós, a directoria do Parahyba Club, de accôrdo com os estatutos em vigor permitte a acceitação de socios temporarios.

Os interessados deverão assignar as respectivas propostas e paga a taxa fixa de 100$000, ficando com direito de frequentarem todas as festas carnavalescas e as sédes do Club durante 30 dias.

Estas propostas já se encontram em mãos do porteiro do Parahyba Club.

As mesas deverão ser reservadas com antecedencia, pagando-se a taxa de 30$000.

Não sendo permettido a permanencia de pessôas que não estejam dançando no dancing, durante os intervallos das danças, os socios devem procurar na portaria do Parahyba Club o mappa do dancing para reservarem suas mesas. As mesas escolhidas só serão respeitadas após satisfeita a exigencia do pagamento da taxa.

Resolveu ainda a Directoria que não será permittido de maneira alguma o ingresso de menores até 18 annos.

A Directoria espera que os socios comprehendam o alcance desta medida que visa tão somente, evitar dissabores e formar um ambiente de absoluta selecção e elegancia, não criando embaraços á sua completa execução.

De accôrdo com os estatutos os filhos dos socios, de 18 a 21 annos, que estiverem sobre o patrio poder terão ingresso á festa mediante cartão fornecido pelo Director Social.

A TAÇA "RODO"

A exemplo do que tem feito nos annos anteriores, a grande Companhia Chimica Rhodia Brasileira, fabricante dos afamados lança-perfumes Rodo, Rodouro, Vlan e Rigoleto, enviou aos seus representantes nesta praça, srs. C. Pereira & Cia., a TAÇA "RODO", para ser entregue ao club, bloco ou cordão que se exhibir com maior originalidade de phantasia, no Carnaval da nossa metropole.

A fim de resolver melhor o assumpto, o sr. Claudino Pereira, chefe daquella firma, entendeu-se, hontem, com a directoria da FEDERAÇÃO CARNAVALESCA PARAHYBANA a quem será entregue a TAÇA "RODO" e deliberar de como será feita a entrega ao vencedor.

A AUDIÇÃO PRE'-CARNAVAL DA JAZZ TABAJARA NO PARAHYBA-CLUB

No proximo domingo, ás 15 horas, na séde central do Parahyba-Club, onde funccionava o Club dos Diarios, realizar-se-á uma audição pré-carnaval, durante a qual a Jazz Tabajara, sob a direcção do maestro Olegario de Luna Freire, executará as melhores audições carnavalescas deste anno, de compositores parahybanos, pernambucanos e cariocas.

A directoria do Parahyba-Club convida todos os seus associados e exmas. familias para abrilhantarem a audição carnavalesca do proximo domingo.

A CHEGADA DO REI MOMO

Amanhã, ás 15 horas, percorrerá o commercio pessoense a commissão encarregada de angariar donativos para a chegada de S. Magestade Rei Momo.

Esta commissão reunir-se-á nos escriptorios da firma F. Peixoto & Irmão e é composta dos srs. Joaquim Cavalcanti, Flodoaldo Peixoto, Anchises Gomes, Olivier Peixoto e Antonio Rabello Junior.

O CARNAVAL NO CLUB ASTRE'A

Movimenta-se esse renomado sodalicio para levar a effeito com o maximo explendor, os festejos carnavalescos.

A sua séde que se encontra passando por varias reformas está recebendo pinturas allegoricas, dignas da melhor analyse.

A sua directoria vem diariamente recebendo propostas de novos socios, assim como grande numero de itinerantes provisorios.

A procura de mesas está preoccupando a directoria, pela impossibilidade de attender á todos que solicitam e, em particular, aos socios que nos annos anteriores tiveram a sua reservada.

A thesouraria attenderá ás solicitações que chegarem em tempo.

PREFEITURA DE ITABAYANNA

Tendo o acad. Durwal de Albuquerque, prefeito de Itabayanna solicitado, ha dias, a sua exoneração o sr. Interventor Federal attendeu o pedido hontem, nomeando para essa funcção o dr. Antonio Santiago, medico de conceito e figura de projecção social naquelle importante municipio.

O novo prefeito de Itabayanna hontem mesmo, á tarde, assignou o termo de compromisso, no Palacio da Redempção, estando marcada a sua posse para hoje, ás 15 horas.

Os socios que pretenderem tomar parte no tracional Serra Boia devem quanto antes procurar se reunir á noite, na séde, do referido Club, a fim de se discutir indumentaria, itinerario e orçamento.

A todos os antigos socios do querido sodalicio a commissão, promotora das festas a Momo encarece o comparecimento diario á sua séde (Palacete Tambiá).

O carnaval de 1938 baterá o record no Club Astréa.

AS FESTAS CARNAVALESCAS NO CLUB "BOHEMIO BRASILEIRO"

Está fadado a constituir um dos acontecimentos no carnaval deste anno as magnificas festas que os "Bohemios Brasileiros" está organizando para as proximas noitadas do Rei Momo. Empenhado em offerecer aos seus associados uma festa de requintada belleza, o "Campeão dos annos anteriores" está transformando os seus salões num sugestivo "Sonho das Deusas", concepção artistica do sr. Sylvio Fernandes. A séde será bem illuminada interna e externamente, apresentando um imponente aspecto.

Uma excellente orchestra tocará incessantemente das 20 ás 4 horas.

Haverá algumas surprezas nas exhibições dos cordões deste Club nas ruas da cidade. Hoje, á noite, os "Bohemios Brasileiros" farão um ensaio pelas ruas accompanhados de uma formidavel orchestra da harmoniosa banda de musica da Policia do Estado.

"BLOCO CARNAVALESCO D. EMILIA"

Na proxima sexta-feira, este sympathizado bloco deverá realizar uma passeata visitando as redacções e percorrendo as principaes arterias desta cidade.

Por este motivo a directoria desta agremiação carnavalesca convida todos os socios e o publico em geral para fazer o "passo" ao som de sua orchestra, composta de 20 figuras, que executará as marchas classificadas para o carnaval de 1938.

Todos deverão reunir-se ás 17 horas na residencia do "folião" Josias Toscano, á rua Indio Pyragibe, n.º 143.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Terça-feira, 8 de fevereiro de 1938

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

DECRETO N.º 954, de 7 de fevereiro de 1938

Dá novos estatutos ao Montepio dos Funccionarios do Estado.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, usando das suas attribuições legaes,

DECRETA

DO INSTITUTO E SEUS FINS

Art. 1.º — O Montepio dos Funccionarios Publicos do Estado, tem por fim assegurar uma pensão em beneficio da familia do contribuinte fallecido, facilitar a acquisição e construcção de casas para os seus associados, assegurando-lhes, ainda, emprestimos e outras vantagens constantes do presente Decreto.

Art. 2.º — Têm obrigação de se inscreverem no Montepio, os funccionarios até 45 annos de idade, que pelo exercio das funcções de cargos effectivos civil ou militar creado em lei, receberem dos cofres publicos estaduaes vencimentos superiores a 1:500$000 annuaes, desde que não sejam contribuintes de corporações analogas á Instituição em apreço, o que deverão provar para se eximirem dessa obrigação.

§ 1.º — São igualmente, contribuintes obrigatorios, os funccionarios da secretaria do Montepio e dos Municipios que assim prescreverem em lei especial.

§ 2.º — O funccionario de inscripção obrigatoria terá somente direito ás vantagens do Montepio, depois de devidamente inscripto.

Art. 3.º — O funccionario sujeito á inscripção obrigatoria, que não a requerer dentro de um mês após a sua posse, ou após a publicação do presente Decreto, quando já empossados, será inscripto ex-officio, impondo-lhe a Directoria do Montepio a multa de vinte a cem mil réis, que será recolhida aos cofres da Instituição.

§ unico — Os directores de repartição em que haja funccionarios nas condições do art. 2.º, não inscriptos, são obrigados sob pena da mesma multa, que será deduzida dos seus vencimentos, a communicarem essa situação á Secretaria do Montepio.

Art. 4.º — São contribuintes facultativos do Montepio, dentro do limite de idade estabelecido no art. 2.º e quando gozarem perfeita sau'de, o que se constatará em rigoroso exame medico; os que exercerem cargos electivos estaduaes e municipaes; os representantes do Estado no Parlamento Nacional; os funccionarios do Estado, interinos, em commissão, diaristas e contractados; os funccionarios das Prefeituras do Estado, em que não haja lei prescrevendo a inscripção obrigatoria; os serventuarios de Justiça do Estado; os membros da Junta Commercial e os membros do Conselho Penitenciario.

Art. 5.º — O exame medico a que se refere o art. anterior será feito por três facultativos contribuintes do Montepio e designados pelo presidente da Instituição, por conta do candidato á inscripção.

Art. 6.º — A prova de idade só será admittida por certidão de registro civil, ou documento equivalente. Perante o Montepio nada se provará por meio de publicas formas. Nenhum documento, feita a inscripção, será restituido ao interessado, que em todo o caso, poderá obter certidão dos mesmos.

Art. 7.º — O funccionario exonerado poderá retirar as contribuições pagas, deixando a joia e 20% do que houver contribuido, em favor do Montepio.

§ unico — O funccionario exonerado que tenha continuado a fazer parte da Instituição, poderá em qualquer tempo retirar as contribuições pagas, com os mesmos descontos estabelecidos no presente artigo.

Art 8.º — O funccionario exonerado que, por ter sido novamente nomeado para o mesmo ou outro cargo, reingressar no Montepio, pagará as suas contribuições de accôrdo com a tabella constante da presente lei, desde que:

a) — A sua idade não seja superior a 50 annos;

b) — Restitua as contribuições retiradas, accrescidas dos juros de 8% ao anno;

c) — Pague as que lhe deveriam ter sido descontadas se não tivesse se retirado do Montepio, accrescidas tambem dos juros de 8% ao anno.

§ unico — As restituições a que se referem as alineas a e b deste artigo serão feitas em 36 prestações mensaes, mediante consignação em folha de pagamento com os juros annuaes dos emprestimos a longo prazo.

Art. 9.º — O contribuinte que exonerado quizer continuar inscripto no Montepio e o facultativo pagarão as suas contribuições da forma seguinte:

I — Sem multa dentro do primeiro mês seguinte áquelle a que corresponder a contribuição;

II — Com multa de 2% no segundo mês;

III — Com multa de 4% no terceiro mês;

IV — Com multa de 6% no quarto mês;

V — Com multa de 8% no quinto mês;

VI — Com multa de 10% no sexto mês.

§ unico — Passados seis mêses sem o pagamento das contribuições pela forma descripta e sem que o contribuinte, exonerado ou facultativo, requeira restituição das que pagou, caducará a inscripção, revertendo as mesmas em favor do Montepio.

Art 10 — O funccionario exonerado que deixar de ser contribuinte do Montepio, poderá em qualquer tempo restabelecer esta situação comtanto que a sua idade não exceda de 45 annos, goze bôa sau'de comprovada por inspecção medica e restitua todas as mensalidade que retirou ou deixou de recolher accrescidas dos juros de 8% ao anno.

§ unico — A restituição de que fala este artigo poderá ser feita até em 12 prestações mensaes.

Art. 11.º — Se o contribuinte inscripto ha mais de três annos houver fallecido devendo algumas contribuições, a sua familia poderá pagal-as observando o disposto nos numeros de I a IV do artigo n.º 9, desde que não tenha caducado a inscripção na forma do § unico do mesmo artigo.

Art. 12.º — O contribuinte obrigatorio do Montepio não poderá retirar-se deste a não ser em virtude de exoneração das suas funcções.

§ 1.º — Quando afastado de suas funcções, o contribuinte deixar de recolher as mensalidades no prazo marcado no artigo 10, poderá fazel-o ao reassumir o cargo, sujeitando-se ás multas alli estabelecidas e accrescidas dos juros de 8% ao anno a partir do 7.º mês inclusive.

§ 2.º — Se o contribuinte não reassumir as funcções do seu cargo dentro de três annos deverá nesse prazo recolher as prestações vencidas com os juros e multas previstos.

Art. 13 — O funccionario que só depois de três annos reassumir as funcções do seu cargo, sem ter recolhido as prestações vencidas de accôrdo com o § 2.º do artigo anterior, será considerado novo contribuinte, se não preferir restabelecer a sua situação passada de accôrdo com o artigo 9.º.

Art. 14 — Todos os contribuintes do Montepio deverão apresentar declaração de familia com as especificações seguintes:

a) — o nome do conjuge em primeiras ou segundas nupcias, data, logar e logar do casamento;

b) — os nomes das filhas e filhos legitimos, legitimados, naturaes, reconhecidos e adoptivos, com as datas e logares do nascimento e registro e indicação do estado civil, se forem maiores.

§ 1.º — Na falta de parentes mencionados nas letras *a* e *b*, a declaração comprehenderá:

a) — os nomes dos paes dos contribuintes, logar de sua residencia e condições de validez e subsistencia;

b) — os nomes dos netos com direito a representação, segundo a lei civil.

§ 2.º — Serão tambem declarados os nomes dos filhos maiores interdictos ou invalidos.

§ 3.º — O contribuinte é obrigado a communicar por escripto as occorrencias que possam alterar a declaração feita anteriormente.

§ 4.º — Si o funccionario estiver impossibilitado de dar cumprimento ás disposições deste artigo, deverá fazel-o a sua familia ou quem o representar legalmente.

§ 5.º — A declaração de familia será feita no prazo de 90 dias da data desta lei ou da nomeação do funccionario, sob pena de suspensão dos vencimentos até o preenchimento dessa formalidade.

Art. 15 — As declarações serão redigidas com toda a clareza, sem emendas, resuras ou entrelinhas, assignadas pelo contribuinte e por duas testemunhas que sejam igualmente contribuintes e authenticadas pelo chefe a que o empregado estiver immediatamente subordinado e na falta do chefe, pelo representante do fisco estadual na localidade.

Art. 16 — Na Secretaria do Montepio haverá um livro destinado á transcripção das declarações de familias e suas alterações.

Art. 17 — A directoria do Montepio poderá apurar em qualquer tempo a veracidade das declarações que lhe forem apresentadas, podendo solicitar dos Registros Publicos e demais repartições os esclarecimentos que se tornarem precisos.

Art. 18 — A habilitação á pensão far-se-á á vista dos seguintes documentos:

I — Declaração de familia;

II — Certidão de obito;

III — Attestado de dois contribuintes ou na falta, de duas pessôas idoneas, de que a situação da familia continua a ser a da declaração feita pelo de-cujos;

IV — Certidão e demais documentos necessarios á satisfação das exigencias e condições estabelecidas neste regulamento.

§ unico — As alterações na situação da familia que não hajam sido declaradas pelo contribuinte na forma do artigo 14, § 3.º, serão suppridas pelas certidões dos registros publicos e actos judiciaes.

DOS FUNDOS DO MONTEPIO

Art. 19 — Constituem fundos do Montepio:

I — As contribuições dos inscriptos obrigatoriamente, na seguinte proporção sobre os seus vencimentos fixos ou variados, até o maximo de 900$000 mensaes:

De 18 a 25 annos — 4%
De 25 a 32 annos — 6%
De 32 a 39 annos — 7%
De 39 a 45 annos — 8%.

II — As contribuições dos inscriptos facultativamente, na seguinte proporção sobre os vencimentos fixos ou variaveis, o maximo de 90$000 mensaes:

De 18 a 25 annos — 5%
De 25 a 32 annos — 6%
De 32 a 39 annos — 8%
De 39 a 45 annos — 9%.

a) — Tomar-se-á para base das contribuições dos inscriptos facultativamente que não perceberem vencimentos fixos ou variaveis, a declaração do imposto sobre a renda, ou outro elemento habil de prova a criterio da Directoria;

b) — Em caso algum para calculo da joia e das contribuições se tomarão por base vencimentos superiores a 900$000 mensaes, mesmo que os dos candidatos excedam essa quantia. Nesse caso, será despresado o excesso.

III — Uma joia de 5% para os contribuintes obrigatorios e 6% para os facultativos pagavel em prestações iguaes dentro dos primeiros 24 mêses da inscripção, calculada sobre a base da respectiva contribuição;

IV — Legados, subvenções, doações e quaesquer beneficios provindos de particulares ou dos poderes publicos;

V — Rendas de Patrimonio e juros de emprestimos;

VI — Emolumentos por titulos, certidões e outros actos;

VII — Pensões e contribuições não reclamadas ou perdidas.

Art. 20 — Os fundos do Montepio são impenhoraveis.

Art. 21 — A joia e a contribuição dos funccionarios que perceberem proventos variaveis serão calculadas sobre o computo feito pela Secretaria da Fazenda e sujeitas á revisão no anno seguinte quando se tratar de cargos novos.

§ unico — Na hypothese de cargo existente, servirá para o computo a media dos seus proventos no anno anterior.

Art. 22 — A contribuição uma vez fixada, de accôrdo com os vencimentos do contribuinte, no momento de sua inscripção, só poderá ser diminuida quando em virtude de aposentadoria, reforma, jubilação, disponibilidade ou outro qualquer motivo, venham ditos vencimentos a ser reduzidos.

§ 1.º — Neste caso será facultado ao contribuinte continuar a contribuir na proporção dos vencimentos anteriores, para deixar á sua familia uma pensão mais vantajosa.

§ 2.º — Si o funccionario preferir contribuir na proporção de vencimentos inferiores, a pensão da familia será abonada na conformidade destes mesmos vencimentos, sem que lhe assista direito a haver a differença entre uma contribuição e outra.

§ 3.º — A contribuição será augmentada obrigatoriamente na proporção dos vencimentos do funccionario até o maximo de 900$000, em caso de promoção ou qualquer accesso nos vencimentos.

Art. 23 — As contribuições para o Montepio serão descontadas mensalmente, por occasião do pagamento aos funccionarios contribuintes, dos vencimentos, gratificações ou percentagens.

§ unico — Os contribuintes que não perceberem vencimentos, gratificações ou percentagens dos cofres publicos estaduaes ou municipaes pagarão as suas contribuições na thesouraria do Montepio na forma do disposto no artigo 9.º.

Art. 24 — As importancias arrecadadas por intermedio do Thesouro do Estado e da thesouraria das Prefeituras, serão immediatamente recolhidas á do Monteipio.

Art. 25 — Os fundos disponiveis do Montepio excluidas as importancias indispensaveis ás despêsas mensaes com os pagamentos de pensões, concessões de emprestimos e realizações de serviços administrativos, serão applicados na acquisição, conservação, construcção, reconstrucção de casas para os contribuintes.

§ 1.º — Essas casas só poderão ser construidas, adquiridas, conservadas e reconstruidas nesta capital para contribuintes que nella não possuam predios habitaveis, sendo o seu preço calculado na base de prestações correspondentes até o maximo de 50% dos vencimentos do candidato á construcção, não podendo, entretanto, o valor de cada casa exceder de 35:000$000.

§ 2.º — A Directoria, no regimento interno, organizará o plano para a construcção e acquisição de casas, a forma, os prazos, as garantias de pagamento cujas taxas de juros serão no minimo de 8% ao anno, não podendo o prazo de resgate exceder de 15 annos.

§ 3.º — Resgatado o immovel, lavrar-se-á a escriptura de transmissão de propriedade, independente do pagamento do respectivo imposto.

§ 4.º — O contribuinte que desistir da compra do immovel que tiver sido construido ou adquirido para a sua residencia, ou deixar de pagar as prestações nos termos do contracto, rescindindo o mesmo, não terá direito a indemnização alguma, por prestação que houver pago, ou qualquer bemfeitoria que houver feito no predio.

Art. 26 — Essas casas serão construidas exclusivamente para residencias dos contribuintes, só podendo ser alugadas em casos especialissimos a criterio da Directoria e no prazo por ella determinado. Não querendo o contribuinte, por qualquer motivo, ficar com a casa que lhe foi construida, poderá com autorização da Directoria, transferil-a pelo saldo devedor a outro contribuinte, que esteja em condições de adquiril-a, ou a estranhos, pagando antecipadamente, neste ultimo caso, o que estiver a dever á Instituição bem como o imposto de transmissão.

DA PENSÃO

Art. 27 — A familia do contribuinte obrigatorio que fallecer depois de dois annos de sua inscripção no Montepio e do facultativo depois de três annos, terá direito a uma pensão mensal equivalente a um terço de seus vencimentos reaes ou calculados para base das contribuições, não podendo essa pensão exceder de 300$000 mensaes.

§ 1.º — Se o fallecimento do contribunte se der antes de decorrido esse periodo de carencia, a familia do fallecido retirará as prestações pagas sem direito a juros nem a joia, ficando desse modo extincta a responsabilidade do Montepio.

Art. 28 — Dar-se-á pensão em vida á familia do contribuinte obrigatorio que, depois de dois annos e facultativo, depois de três vier a enlouquecer, sem direito á aposentadoria.

§ unico — A pensão será dada por metade se a aposentadoria não exceder de um terço de vencimentos fixos ou calculados e supprimida se cessar a enfermidade. Fallecendo o funccionario, proceder-se-á como nos casos geraes.

Art. 29 — Ao contribuinte até 60 annos de idade é permittido até o maximo de 300$000 constituir uma pensão mensal, maior do que aquella para a qual vinha contribuindo.

§ unico — Nessa hypothese fará elle a sua declaração á Directoria, sendo em seguida submettido á inspecção medica, ás suas custas, promptificando-se ainda a pagar as novas contribuições e a differença entre a joia já paga e a correspondente ao augmento da pensão, que ficará sujeito ao prazo de carencia do art. 28, caso seja concedido.

Art. 30 — Por familia do contribuinte para effeito de pensão, comprehende-se:

a) — sua viúva;

b) — os seus filhos successiveis;

c) — os seus netos com direito de representação segundo a lei civil;

d) — os ascendentes guardada a ordem civil;

e) — os legatarios nos termos do art. 34.

Art. 32 — No caso de concorrerem á pensão membros diversos da familia do contribuinte, observar-se-ão as seguintes regras:

I — Entre a viu'va e filhos a pensão caberá metade áquella e a outra metade a estes.

II — Os filhos só concorrerão até a idade de 21 annos, salvo si ao attingirem á maioridade por defeito physico organico ou mental não poderem e não tiverem mais de prover a sua subsistencia.

III — As filhas só concorrerão emquanto solteiras honestas, ou si viúvas honestas, não tiverem meios de subsistencia.

IV — A viúva do contribuinte sómente concorrerá a pensão:

a) — emquanto nesse estado viver honestamente;

b) — não convocando segundas nupcias civil ou religiosamente;

c) — se em caso de desquite judicial a sentença a declarou conjuge innocente.

V — Quando concorrerem á pensão filhos legitimos, legitimados e adoptivos, observar-se-á o disposto na lei civil.

VI — Se não houver descendentes com o direito de concorrerem á pensão, caberá esta na sua totalidade á viúva.

VII — Não havendo herdeiros dos mencionados nos numeros anteriores com direito á pensão, caberá ella aos ascendentes desde que se encontrem em condições de não poderem prover a sua subsistencia.

Art. 33 Sempre que houver augmento obrigatorio de contribuição, os benificiarios só farão jús á pensão correspondente depois de decorrido o prazo de dois annos.

§ unico — No caso de morte do contribuinte, antes de decorrido o prazo fixado neste artigo, os beneficiarios terão direito á restituição das contribuições que foram pagas com augmento, ficando a pensão regulada nos termos do art. 28.

Art. 34 — E permittido legar integralmente a pensão não havendo beneficiarios legitimos na forma do artigo 32, letras **a b, c e d**.

§ 1.º — Havendo beneficiarios legitimos, o contribuinte só poderá legar metade da pensão, guardados os principios de direitos civil.

§ 2.º O legado será feito por instrumento publico ou particular devidamente authenticado e é revogavel em qualquer tempo.

§ 3.º — Serão observadas em relação ao legatario as condições estabelecidas para as demais pensionistas, quanto á idade, pobreza invalidez e incapacidade.

Art. 34 — Se a viúva do contribuinte contrahir novas nupcias civil ou religiosamente ou vier a fallecer, a pensão que lhe cabia reverterá em favor dos filhos do contribuinte, observadas as condições estabelecidas na presente lei. O mesmo acontecerá em relação a ella, emquanto neste estado viver honestamente, quando os orphãos fallecerem ou se emenciparem.

§ 1.º — Deshonestando-se a viúva do contribuinte, a pensão respectiva reverterá em vavor dos filhos successiveis do contribuinte, desde que seja decretada a suspensão ou perda do patrio poder.

§ 2.º — Não havendo filhos, nas hypotheses acima previstas, a pensão da viúva reverterá aos cofres do Montepio.

Art. 35 — Extingue-se a pensão nos seguintes casos:

I — Pelo fallecimento do pensionista sem successor com o direito á reversão nos termos do artgo supra.

II — Pelo fallecimento do legatario.

III — Pela maioridade, salvo as excepções previstas nesta lei.

Art. 36 — Suspende-se a pensão:

I — Em caso de condemnação do beneficiario por crime infamante.

II — Pela conducta desregrada do mesmo.

Art. 37 — A pensão prescreverá em dois annos, a contar da época em que devia começar a ser paga, se não forem menores ou interdictos os beneficiarios e dentro de três annos se estiver em lugar não sabido a pessôa a quem couber o beneficio.

Art. 38 — A viúva, herdeiros ou legatarios do contribuinte, será abonada, para funeraes e lucto, a importancia de 300$000, paga mediante a apresentação de certidão de obito.

DOS EMPRESIMOS E OUTROS FINS DO MONTEPIO

Art. 40 — Sempre que permittam os saldos em caixa, o Montepio poderá fazer aos seus contribuintes emprestimos a taxa nunca superior a 1 % ao mês.

§ 1.º — Esses emprestimos serão de duas categorias: 1.º de emergencia, 2.º — a longo prazo.

§ 2.º — O emprestimo de emergencia (rapido) é condicionado ás seguintes clausulas:

1.º — Desconto, no acto de ser contrahido, da taxa estipulado.

2.º — Exigibilidade de reembolso, no mês seguinte ao da operação.

3.º — Importancia nunca superior aos vencimentos reaes ou calculados de um mês.

§ 3.º — O emprestimo de emergencia só poderá ser renovado com a reducção de 10% mensaes sobre o valor da primeira operação.

§ 4.º — O emprestimo a longo prazo obedecerá ás seguintes condições:

1.º — Juros nunca superiores a um por cento (1%) ao mês.

2.º — Quantia emprestada não superior aos vencimentos reaes ou calculados de 3 mêses.

3.º — Amortização em parcellas mensaes, accrescidas dos juros devidos mediante desconto na folha de pagamento ou recolhidos á Thesouraria mediante guias.

Art. 41 — A falta de amortização do emprestimo a longo prazo por parte do contribuinte que não descontar em folha, sujeital-o-á aos juros de móra de 1% ao mês.

Art. 42 — Os emprestimos a longo prazo só poderão ser concedidos mediante garantias reaes ou pessoaes fixadas no regimento do Montepio, quando as quantias pretendidas excederem o lastro de contribuição dos funccionarios.

DA DIRECTORIA

Art. 43 — O Montepio será administrado por uma directoria composta do Secretario da Fazenda, do Prefeito da Capital, do Consultor Juridico do Estado, e de dois contribuintes nomeados pelo Governador do Estado, mediante proposta em lista de quatro nomes que lhe remetterá a Directoria, um mês antes de expirar o praso da nomeação, os quaes exercerão as suas funcções gratuitamente por dois annos, não podendo ser reconduzidos.

Art. 43 — Os Directores do Montepio, por isso mesmo que exercem as suas funcções gratuitamente, contarão o tempo de serviço publico prestado á Instituição, o qual será addicionado ao do cargo que exercerem.

Art. 44 — Se o Governador não fizer a nomeação a que se refere o art. anterior no tempo opportuno, a Directoria elegerá dois contribuintes para as vagas a serem preenchidas.

Art. 45 — As duvidas e casos suscitados na administração do Montepio, quer affectem ou não a sua economia, serão decididos por maioria de votos dos Directores presentes em numero legal.

Art. 46 — O Montepio terá um presidente escolhido por maioria de votos dos Directores presentes, sendo a eleição procedida na primeira sessão ordinaria de cada anno.

Art. 47 — Compete ao presidente exercer a administração do Montepio, de accôrdo com a Directoria e represental-o em Juizo e em todos os actos da vida civil.

§ 1.º — O presidente será substituido em suas faltas e impedimentos pelo vice-presidente, eleito concomitantemente com elle.

§ 2.º — Vagando a presidencia ou a vice-presidencia, proceder-se-á immediatamente á eleição, para preenchimento da vaga aberta.

Art. 48 — A secretaria do Montepio compor-se-á dos funccionarios constantes do quadro organizado pela Directoria, sendo nomeados e demittidos pelo presidente da Instituição, os quaes quanto ás condições de nomeação, demissão, aposentadoria, ferias e penalidades, são equiparados aos serventuarios do Estado, por cujos estatutos se regem.

Art. 49 — As deliberações da Directoria e o expediente da secretaria do Montepio, serão obrigatoriamente publicados no Orgão Official do Estado, sem onus para a Instituição.

Art. 50 — O Montepio é isento de impostos e sellos estaduaes e municipaes e de custas judiciaes.

Art. 52 — A inscripção no Montepio ou habilitação á pensão feitas contra as disposições deste Decreto são nullas de pleno Direito, e como tal podem ser declaradas pela Directoria.

Art. 53 — O funccionario que houver sido nomeado sem a observancia dos dispositivos legaes, não será inscripto no Montepio.

Art. 54 — Directoria do Montepio, dentro de 120 dias organizará o seu regimento interno, que cogitará de tudo que disser respeito aos interesses da Instituição, silenciando neste Decreto, não podendo, porem, com elle collidir.

Art. 55 Este Decreto não poderá ser alterado, revisto ou emendado, senão mdiante proposta de dois terços dos membros da Directoria.

Art. 56 — Fica revogada toda a legislação anterior ao presente Decreto.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 7 de fevereiro de 1938, 50.º da Proclamação da Republica.

Argemiro de Figueirêdo

Francisco de Paula Porto

Salviano Leite Rolim

ESTATUTOS DO AUTOMOVEL CLUB DA PARAHYBA

CAPITULO I

Denominação, séde e fins

Art. 1.º — O AUTOMOVEL CLUB DA PARAHYBA, sociedade civil com domicilio e fôro na cidade de João Pessôa, capital do Estado da Parahyba, fundada em 9 de Maio de 1937, tem por fim:

a) — promover o desenvolvimento do automobilismo na Parahyba, para isto se incumbindo de acautelar os seus maiores interesses de economia e propaganda, com as attribuições que lhe são definidas nos presentes Estatutos, devendo realizar provas, concursos, exposições, congressos, reuniões publicas e divulgação de lições de trafego a pedestres, motoristas profissionaes e amadores;

b) — crear e manter secções permanentes de propaganda, collecções de revistas, de leis nacionaes e estrangeiras, pertinentes á materia, sob a direcção de pessôas habilitadas que possam prestar todos os esclarecimentos aos interessados, a fim de offerecer aos associados os serviços que se fizerem necessarios nas repartições publicas federaes, estaduaes e municipaes;

c) — conseguir, sempre que seja possivel, das autoridades federaes, estaduaes e municipaes, o concurso material para a construcção, restauração e reparação das rodovias do Estado, bem como para a unificação das leis e regulamentos sobre automobilismo, com o objectivo de adaptal-as ao progresso contemporaneo, para isto tomando o encargo não somente de auxiliar, como promover as iniciativas que visarem essa finalidade;

d) — incentivar o desenvolvimento dos meios de locomoção e o seu aperfeiçoamento, promovendo junto ás emprezas nacionaes e estrangeiras, publicas ou particulares, de navegação maritima, fluvial ou aérea, de estradas de ferro, de automoveis, de combustiveis e lubrificantes, de hoteis ou outras quaesquer, a obtenção de concessões que estimulem, facilitem e desenvolvam as viagens, as estadias e as excursões;

e) — incrementar o intercambio com as sociedades congeneres do pais, promovendo a sua filiação, aliança e reciprocidade de vantagens a associados, para a obtenção de leis, decretos e regulamentos que visem a uniformidade e facilidade do trafego de automoveis em todos os Estados da Federação, bem como facilitar a entrada, estadia e sahida de automoveis, aviões e outros vehiculos utilizados em viagens de recreio e excusões, quer no pais, quer no estrangeiro;

f) — promover, além do automobilismo, outros esportes, a juizo da Directoria, reuniões e diversões sociaes, e manter salões de leitura e de jogos licitos, para uso exclusivo dos seus associados e dos de outras sociedades congeneres, quando de passagem nesta cidade;

g) — promover serviços de utilidade social e publica, dentro do campo das suas attribuições e possibilidades economicas, e tudo quanto possa dizer respeito ao bem estar e conforto dos seus associados, desenvolvendo entre estes a organização de cooperativas de consumo e economia;

h) — cumprir as attribuições que lhe forem delegados pelos poderes publicos, relativas á circulação internacional de automoveis, franchias alfandegarias e outras.

Art. 2.º — O AUTOMOVEL CLUB DA PARAHYBA, para alcançar a realização dos seus intuitos, promoverá, por intermedio da sua Directoria, a organização de regulamentos para todos os seus departamentos e serviços, dentro do programma traçado nestes Estatutos, estabelecendo normas que defendam sempre os interesses do automobilismo, em geral, do club, em particular, e dos seus associados.

TITULO II

Dos Socios

CAPITULO I

Categorias, admissão, direitos e deveres

Art. 3.º — Compõe-se o quadro social das seguintes categorias de socios:

1.ª — PROPRIETARIOS;
2.ª — EFFECTIVOS;
3.ª — REMIDOS;
4.ª — BENEMERITOS;
5.ª — HONORARIOS;
6.ª — TEMPORARIOS;
7.ª — AUTOMOBILISTAS;
8.ª — CORRESPONDENTES.

Art. 4.º — Para fazer parte do quadro social, em qualquer categoria, é indispensavel ao individuo ter maioridade civil e gozar de bom conceito moral.

Art. 5.º — São socios PROPRIETARIOS os que subscreverem e realizarem, pelo menos, um titulo nominal e vitalicio do valor de duzentos mil réis, que constituirá patrimonio do Club, destinado ás realizações planejadas, com direito de reembolso, no caso de dissolução da sociedade, desde que haja saldo activo a dividir, e contribuirem com as mensalidades de dez mil réis.

Art. 6.º — Serão considerados socios EFFECTIVOS os que, satisfazendo o pagamento de uma joia de cem mil réis, ficarem sujeitos a uma contribuição mensal de dez mil réis.

§ 1.º — O numero de socios effectivos é illimitado, podendo, entretanto, a Directoria limital-o temporariamente, de accôrdo com a conveniencia social.

§ 2.º — A admissão dos socios effectivos será feita pela Directoria, sob proposta escripta de um socio proprietario que, tomada em consideração, ficará sujeita a um periodo de syndicancia nunca inferior a dez dias, durante o qual qualquer associado, no goso dos seus direitos, poderá apresentar, justificando, as impugnações que julgar cabiveis, sobre a conveniencia ou não da admissão do candidato. Decorrido esse prazo a Directoria deliberará por maioria, em escrutinio secreto.

§ 3.º — Deverão ser considerados socios effectivos do AUTOMOVEL CLUB DA PARAHYBA, na qualidade de cooperadores, sem obrigação pecuniaria de qualquer especie, as autoridades que coadjuvarem para a bôa execução do seu programma, a juizo da Directoria.

Art. 7.º — São socios REMIDOS os que fizerem qualquer doação ao Club, de valor nunca inferior a cinco contos de réis.

§ 1.º — O titulo de socio remido será conferido pela Directoria, attendidas as disposições do art. 4.º destes Estatutos.

§ 2.º — Os socios de qualquer categoria poderão, em qualquer época, passar para a classe de remidos, uma vez que procedam como estabelece o art. 7.º.

Art. 8.º — São socios BENEMERITOS os que, por serviços relevantissimos ao Club se tornarem dignos dessa distincção, conferida pela Assembléa Geral, mediante proposta da Directoria ou de dez socios proprietarios.

Art. 9.º — Serão conferidos diplomas de socios HONORARIOS ás pessôas que se distinguirem por serviços de excepcional relevancia prestados ao automobilismo nacional. O tituto será conferido pela Assembléa Geral, sob proposta da Directoria ou de um grupo de dez socios proprietarios.

Art. 10.º — Os socios das categorias de REMIDOS, BENEMERITOS e HONORARIOS gozarão de todos os direitos assegurados nestes Estatutos, exceptos dos definidos no final do art. 5.º, independente do pagamento de contribuições.

Art. 11.º — São socios TEMPORARIOS os que, de passagem ou em curta permanencia nesta cidade, forem propostos por um socio proprietario, tão somente para frequentarem a séde social e tomarem parte nas festas do Club, pelo prazo maximo de cinco mêses, mediante o pagamento de uma contribuição de cem mil réis, de uma só vez e adeantadamente.

§ Unico — Os socios do AUTOMOVEL CLUB DO BRASIL e dos seus filiados, quando de passagem por esta cidade, serão considerados socios temporarios, independente do pagamento de qualquer contribuição, desde que apresentem carteira de identidade social.

Art. 12.º — São socios AUTOMOBILISTAS os que, exercendo a profissão de chauffeurs, forem admittidos pela Directoria para gozarem tão sómente dos serviços technicos e da assistencia judiciaria instituida pelo Club, mediante o pagamento de contribuições que serão arbitradas annualmnte.

§ Unico — Os socios automobilistas não tomarão parte nas Assembléas Geraes, podendo frequentar apenas a Secretaria do Club e increver-se em provas sportivas, de accôrdo com os regulamentos que forem organizados para as mesmas.

Art. 13.º — Serão considerados socios CORRESPONDENTES, pessôas residentes em outros Estados, nomeadas pela Directoria para representarem o Club, com direito de frequencia á séde, quando de passagem nesta cidade, independente do pagamento de contribuição de qualquer natureza.

Art. 14.º — São direitos dos socios de 1.ª a 6.ª categoria, inclusive:

a) — frequentar a séde do Club e todas suas dependencias;

b) — assistir e tomar parte nas reuniões sportivas e festas, estendido o direito de frequencia ás pessôas de sua familia ou que vivam sob o mesmo tecto, resalvadas para os menores as restricções impostas pelo Codigo de Menores e pelos regulamentos do Club.

Art. 15.º — São direitos dos socios de 1.ª a 5.ª categoria, inclusive:

a) — participar de todas as vantagens e regalias que o Club offerece dentro das linhas do seu programma;

b) — trazer convidados á séde social, em dias não festivos, não podendo esse direito ser interpretado como licença para frequencia habitual dos não socios;

c) — usar nos seus automoveis particulares, devidamente registrados na Secretaria, o distinctivo do Club.

Art. 16.º — São direitos dos socios de primeira categoria:

a) — tomar parte nas Assembléas Geraes da sociedade;

b) — votar e ser votados para todos os cargos de direcção do Club.

Art. 17.º — São deveres de todos os socios:

a) — contribuir para o bom nome e conceito do club, concorrendo por todos os meios ao seu alcance para o progresso e desenvolvimento do mesmo;

b) — observar e cumprir os presentes Estatutos e todos os regulamentos expedidos em virtude das suas disposições;

c) — desempenhar com dedicação e interesse as funcções dos cargos para que forem eleitos, designados ou nomeados;

d) — pagar pontualmente as contribuições pecuniarias a que forem obrigados;

e) — manter sempre a Secretaria do Club informada dos seus endereços para facilitar qualquer communicação;

f) — exhibir, obrigatoriamente, as respectivas carteiras de identidade social aos Directores, commissões de recepção, porteiros e a toda e qualquer pessôa incumbida de fiscalização, por occasião de festas, reuniões sportivas, etc.

Art. 18.º — Os socios Proprietarios, Effectivos e Automobilistas para gosarem dos direitos assegurados nestes Estatutos devem estar em dia com o pagamento das suas mensalidades, conservando nas respectivas carteiras, como parte integrante das mesmas, o recibo do mês que estiver correndo, ou, pelo menos, o do mez anterior.

Art. 19.º — Os socios Proprietarios e Effectivos e Automobilistas que deixarem de pagar as mensalidades de três mêses consecutivos ficarão, automaticamente, suspensos dos seus direitos, só os readquirindo depois da completa quitação.

§ 1.º — O atrazo de pagamento de mensalidades durante seis mêses deverá ser communicado pelo Director-Thesoureiro á Directoria, em sessão, a fim desta convidar o associado a allegar as razões que possam justificar a sua situação, em breve prazo.

§ 2.º — Deante das razões do associado a Directoria poderá, se julgal-as procedentes, eximil-o do pagamento de mensalidades por prazo nunca superior a doze mêses ou decretar a sua eliminação do quadro social.

Art. 20.º — Os socios Proprietarios, Effectivos e Automobilistas terão direito a licença, com isenção do pagamento de mensalidades, sempre que se ausentarem desta cidade por prazo superior a sessenta dias.

§ Unico — Os socios Proprietarios licenciados só poderão exercer o direito assegurado na alinea B do art. 16.º, seis mêses após o termino da licença. Igual restricção é feita no caso de admissão de socios da referida categoria.

CAPITULO II

Das Penalidades

Art. 22.º — Os socios, com excepção dos de 3.ª, 4.ª e 5.ª e 8.ª categorias, ficam sujeitos ás seguintes penalidades, por transgressão aos principios de disciplina social:

a) — ADMOESTAÇÃO — por faltas leves que mereçam, entretanto, ser reprimidas e evitadas;

b) — SUSPENSÃO — pela reincidencia na falta que haja determinado a pena de admoestação ou por faltas graves e pratica, dentro ou fóra do Club, de actos considerados nocivos ao bem estar, interesse e moralidade do Club;

c) — ELIMINAÇÃO — por falta de pagamento, de accôrdo com o art. 20.º ou reincidencia em faltas que hajam determinado applicação de outras penalidades; pela condemnação passada em julgado, por crime infamante, ou pela pratica de actos indecorosos e deshonestos.

§ 1.º — A admoestação será feita pelo

Presidente sempre em caracter reservado.

§ 2.º — A pena de suspensão será applicada pela Directoria que apreciará a gravidade da falta para regular a sua duração.

§ 3.º — Em casos urgnetes e graves, qualquer Director poderá applicar a pena de suspensão por 48 horas, *adreferendum* da Directoria que será immediatamente convocada para tomar conhecimento da medida.

Art. 23 — A pena de eliminação implica na perda definitiva dos direitos sociaes e será decretada:

a) — pela Directoria, no caso previsto no art. 20.º;
b) — pela Directoria, com recurso facultativo para a Assembléa Geral, nos demaes casos.

§ Unico — Para decretar a eliminação de qualquer associado a Directoria deverá reunir-se com três quartos dos seus membros, pelo menos, e resolverá pelos votos de metade e mais um dos presentes.

TITULO III

Da Administração

CAPITULO I

Orgãos Adminitrativos

Art. 24.º — São orgãos da administração do AUTOMOVEL CLUB DA PARAHYBA:

1.º — a ASSEMBLÉA GERAL
2.º — a DIRECTORIA
3.º — o CONSELHO FISCAL

§ 1.º — Além destes orgãos, a Directoria nomeará para exercerem funcções auxiliares e consultivas e dirigirem as secções especializadas, as seguintes commissões:

COMMISSÃO DE SPORTS
COMMISSÃO DE FESTAS
COMMISSÃO DE TURISMO E PROPAGANDA

§ 2.º — A Directoria poderá nomear ainda outras commissões, de caracter transitorio, para o desempenho de funcções especiaes.

CAPITULO II

Da Assembléa Geral

Art. 25.º — A Assembléa Geral é a reunião dos socios proprietarios do Club, em numero sufficiente, de accôrdo com estes Estatutos, representando o poder superior da Sociedade.

Art. 26.º — A Assembléa Geral reune-se ordinaria e extraordinariamente, conforme seja convocada, e delibera validamente, em primeira convocação, com a maioria de metade e mais um dos socios quites, e em segunda convocação, no dia immediato, com o numero que comparecer, salvos os casos em que houver exigencia de *quorum* especial.

Art. 27.º — A Assembléa Geral ordinaria reunir-se-á, obrigatoriamente, dentro dos trinta dias que precederem ao termino do mandato da Directoria que a convocará para:

a) — eleger a Directoria e o Conselho Fiscal, cujos mandatos serão de dois annos;
b) — tomar conhecimento do relatorio da Directoria, das contas e do parecer do Conselho Fiscal;
c) — deliberar sobre suggestões apresentadas pela Directoria e pelo Conselho Fiscal, referentes a orientação geral da sociedade.

Art. 28.º — As convocações de assembléas geraes serão publicadas pela imprensa, com a antecedencia de, pelo menos, três dias, fixando local, hora e dia para a reunião e o assumpto a deliberar.

Art. 29.º — A Assembléa Geral Extraordinaria reunir-se-á todas as vezes que o julgem necessario:

a) — a Directoria:
b) — o Conselho Fiscal;
c) — os associados da 1.ª categoria, em numero de vinte e cinco, pelo menos, no gozo dos seus direitos;
d) — os associados da 2.ª categoria, em numero de cincoenta, pelo menos, embora sem direito de voto, mas podendo, entretanto, expôr e defender o assumpto que motivar a convocação.

Art. 30.º — Caso a Directoria deixe de convocar a Assembléa requerida por associados, com permitte o artigo anterior, dentro de cinco dias contados da entrega da representação na Secretaria do Club, poderão os associados signatarios da mesma fazer a convocação pela imprensa, declarando o assumpto a deliberar.

Art. 31.º — Nas assembléas geraes extraordinarias não será permittida a discussão de assumpto differente do que motivou a convocação.

Art. 32.º — As assembléas geraes ordinarias e extraordinarias serão presididas pelo Director Presidente da sociedade, excepto quando tnham por objectivo apreciar actos de responsabilidade da Directoria. Nestes casos a assembléa acclamará um presidente, entre os socios proprietarios, que escolherá dois vogaes para comporem a mesa da reunião.

Art. 33.º — As deliberações das Assembléas Geraes serão tomadas por maioria de votos e consignadas em actas circumstanciadas, lavradas em livro proprio, no momento, e em seguida submettidas á discussão e votação, para assignatura, pelos membros da mesa que presidir a reunião e pelos associados que estiverem presentes.

Art. 34.º — A modificação dos Estatutos sociaes, a venda ou gravação dos bens immoveis e de outros bens de valor da sociedade e a sua dissolução ou liquidação, só poderão ser deliberadas em assembléa geral extraordinaria e especial, que funccionará, em primeira convocação, com dois terços do numero total de associados proprietarios quites, ou com a metade e mais um, na segunda, ou com o numero que comparecer, na terceira, devendo, porém, as deliberações contar com a votação de dois terços dos presentes.

Art. 35.º — As votações para eleição aos postos da Directoria e do Conselho Fiscal e as que se referirem a eliminação de socios, serão feitas em escrutinio secreto, adoptando-se um gabinete indevassavel e um typo unico de sobrecartas, rubricadas pelo presidente da mesa.

CAPITULO III

Da Directoria

Art. 36.º — A Directoria do Automovel Club da Parahyba compõe-se de seis membros eleitos biennalmente pela assembléa geral ordinaria, assim constituida:

Director Presidente
Director 1.º Secretario
Director 2.º Secretario
Director Thesoureiro
Director Juridico
Director Technico de Automobilismo.

§ Unico — A Assembléa Geral ordinaria elegerá, conjunctamente com os Directores, cinco supplentes que, eventualmente, preencherão as vagas abertas na Directoria, convocados pela ordem decrescente da votação recebida ou, em caso de empate, pela ordem das idades, começando do mais antigo.

Art. 37.º — A Directoria é o orgão de administração e direcção da sociedade, cabendo-lhe as seguintes attribuições:

1.º — Cumprir e fazer cumprir estes Estatutos e outros regulamentos que, em virtude dos mesmos, venham a ser adptados;
2.º — representar a sociedade e governal-a pelos meios mais convenientes á satisfação dos seus objectivos e interesses;
3.º — gerir os bens da sociedade de maneira a essegurar-lhe a prosperidade, zelar o patrimonio social, defendendo-o e conservando-o;
4.º — elaborar os regulamentos necessarios á administração e funccionamento do Club, modificando-os quando julgar conveniente;
5.º — convocar as assembléas geraes, nos casos previstos ou quando requeridas;
6.º — nomear as commissões permanentes e as de caracter transitorio, regulamentando-lhes as respectivas attribuições;
7.º — apreciar as suggestões das commissões, acceitando-as ou negando approvação;
8.º — promover e organizar, directamente ou por intermedio das commissões, reuniões festivas, excursões, provas desportivas e tudo que condiga com os objectivos da sociedade;
9.º — estimular e promover a organização de cooperativas de consumo e de economia, para beneficio dos associados;
10.º — deliberar sobre a organização do quadro de empregados do Club fixando-lhes vencimentos e condições de admissão e demissão;
11.º — usar, afinal, de todos os poderes necessarios á bôa administração e govêrno da sociedade, supprindo qualquer ommissão destes Estatutos, embora submettendo, em casos excepcionaes, suas decisões á approvação da Assembléa Geral.

Art. 38.º — A Directoria reunir-se-á, obrigatoriamente, no primeiro domingo de cada mês, em hora fixada pelo Director Presidente, deliberando pela maioria dos seus membros, ou duas horas após a fixada, com o numero que estiver presente, podendo ser convocada extraordinariamente, por qualquer dos seus membros, com antecedencia de 24 horas, por meio de cartas entregues sob protocolo.

Art. 39.º — As deliberações da Directoria serão registradas em actas lavradas em livro especial, assignadas pelos Directores, depois de lidas e approvadas na reunião seguinte.

Art. 40.º — Salvo motivo plenamente justificado, nenhum socio poderá excusar-se de acceitar cargo para que tenha sido eleito na Directoria e no Conselho Fiscal, ou nomeação para qualquer commissão.

Art. 41.º — Os Directores não poderão ser reeleitos para a mesma funcção no periodo immediato, sendo-lhes facultativo acceitar a escolha para funcção differente.

Art. 42.º — O Director que deixar de comparecer a quatro reuniões ordinarias consecutivas sem justificar motivo rasoavel, será considerado resignatario do cargo e substituido por um supplente convocado pela Directoria, até o termino do mandato.

§ Unico — A convocação do supplente terá lugar, igualmente, quando a vaga occorrer por morte de qualquer Director, ou no caso de licença.

Art. 43.º — São attribuições do Director Presidente:

1.º — convocar e presidir as sessões da Directoria e as Assembléas Geraes, orientando os respectivos trabalhos;
2.º — superintender todos os serviços do club e intervir, quando julgar necessario, em qualquer acto de administração;
3.º — representar a sociedade judicial ou extra-judicialmente, constituindo advogado ou procurador, quando o Director Juridico julgar necessario;
4.º — autorizar o pagamento de todas as despezas e assignar, com os Directores Thesoureiro e 1.º Secretario os titulos de socios, as escripturas, contractos e outros documentos de relação da siciedade com terceiros;
5.º — assignar com o Director Thesoureiro os cheques para retirada de numerario dos bancos e estabelecimentos de credito.
6.º — assignar a correspondencia do Club com as autoridades ou com outras sociedades, bem como a que se destinar ao estrangeiro;
7.º — lavrar as nomeações e demissões dos empregados do Club;
8.º — fazer, de collaboração com os demais Directores, o relatorio a ser apresentado com as contas do movimento financeiro á consideração da Assembléa Geral.

Art. 44.º — Compete ao Director 1.º Secretario:

1.º — substituir o Director Presidente nas suas ausencias e impedimentos;
2.º — encarregar-se do expediente da Secretaria do Club, da organização e orientação da bibliotheca social, desempenhando, em summa, todas as attribuições inherentes ao cargo, com os auxiliares necessarios, a juizo da Directoria;
3.º — lêr o expediente e as actas, nas sessões;
4.º — collaborar com o Director Presidente nos encargos da administração, notadamente na elaboração dos relatorios, memoriaes, etc.

Art. 45.º — Compete ao Director 2.º Secretario:

1.º — substituir o Director 1.º Secretarioo nos seus impedimentos;
2.º — redigir as actas das sessões e ter sob sua guarda o respectivo livro:
3.º — auxiliar o Director 1.º Secretario nos encargos dos serviços da Secretaria, collaborando ambos para a articulação dos mesmos com os das demais secções e departamentos.

Art. 46.º — Compete ao Director Thesoureiro:

1.º — ter sob sua guarda e responsabilidade os bens do Club, dinheiro, titulos e valores, mantendo com rigorosa clareza os livros de escripturação e contabilidade, com os auxiliares necessarios, a juizo da Directoria;
2.º — conferir, ao empossar-se no cargo, todos os valores que receber, dando quitação ao antecessor, quando estiverem em ordem, ou representando á Directoria, em caso contrario;
3.º — executar as ordens de pagamento devidamente autorizadas pelo Director Presidente;
4.º — abrir, em bancos e estabelecimentos de credito indicados pela Directoria, contas de deposito das reservas financeiras do Club, mantendo em cofres apenas as quantias necessarias para as despêsas urgentes;
5.º — assignar com o Director Presidente os cheques para retirada de numerario;
6.º — promover a cobrança regular das contribuições devidas pelos associados, organizando racionalmente o serviço e nomeando cobradores de sua confiança;
8.º — apresentar, por occasião de qualquer Assembléa Geral a relação dos socios proprietarios quites com os cofres sociaes;
9.º — participar á Directoria a situação dos socios em atrazo para que esta possa providenciar como preceituam estes Estatutos;
10.º — prestar aos membros do Conselho Fiscal todas as informações solicitadas a respeito da contabilidade, franqueando-lhes os livros e documentos da Thesouraria para os exames que julgarem necessarios;
11.º — apresentar, mensalmente, á Directoria, um balancete da receita e despêsa do Club, acompanhado dos documentos comprobatorios, e annualmente, o balanço do activo e passivo, com a demonstração da conta de Lucros e Perdas;
12.º — cooperar com os demais Directores para o exito do programma social;
13.º — superintender a policia da séde, provando os seus departamentos dos recursos necessarios ao conforto e bem estar dos associados.

Art. 49.º — Compete ao Director Juridico:

1.º — superintender a organização dos serviços judiciarios que o Club vier a instituir;
2.º — dar parecer sobre todos os contractos em que o Club seja parte, como sobre qualquer assumpto de responsabilidade social;
3.º — representar a sociedade em juizo, no fôro judiciario como no administrativo, mediante procuração outorgada pelo Director Presidente, podendo a Directoria determinar o pagamento de honorarios convencionados previamente, conforme o vulto das questões;
4.º — prestar, afinal, toda a assistencia technica á Directoria, collaborando com ella na direcção do Club.

Art. 50.º — Compete ao Director Technico de Automobilismo:

1.º — superintender a organização de todos os serviços sociaes relacionados com o interesse do automobilismo, quer em beneficio dos associados, quer no da collectividade, indicando á Directoria os assumptos que estejam a merecer sua immediata attenção;
2.º — estar em contacto com as autoridades incumbidas da direcção do trafego de vehiculos, com o objectivo de contribuir sempre para a melhoria do serviço, amparando os interesses superiores da collectividade e dos associados;
3.º — dirigir a organização de provas automobilisticas e motocyclisticas, constituindo commissões especiaes para este fim;
4.º — dar parecer sobre todos os assumptos de technica automobilistica, a respeito dos quaes o club tenha de pronunciar-se;
5.º — collaborar com a Directoria para que os objectivos do club sejam attingidos, notadamente os que digam respeito ao automobilismo.

CAPITULO IV

Das Commissões Permanentes e Auxiliares

Art. 51 — As Commissões Permanentes a que se refere o § 1.º do art. 24, compostas de socios proprietarios, serão nomeadas pela Directoria na sua primeira reunião após a Assembléa Geral de eleição e o mandato dos seus membros expirará com o da Directoria.

Art. 52 — A Directoria fixará em regulamentos especiaes as attribuições de cada Commissão, podendo modificar esses regulamentos sempre que seja necessario para adaptal-os ás necessidades do Club.

Art. 53 — Cada Commissão compor-se-á de três membros, um delles com a funcção de presidente, designado pela Directoria.

Art. 54 — Os Presidentes das Commissões Permanentes poderão tomar parte nas reuniões da Dirertoria, tendo apenas voto opinativo.

Art. 55 — Cabe á Directoria, sempre que julgar necessario, nomear commissões auxiliares, com incumbencia especiaes, regulando as respectivas attribuições.

CAPITULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 56 — O Conselho Fiscal é composto de três membros, escolhidos e eleitos pela Assembléa Geral, dentre os socios proprietarios, com mandato por dois annos, cabendo-lhe as seguintes attribuições:

1.º — Dar parecer sobre os actos da Directoria e contas do Director Thesoureiro para conhecimento da Assembléa Geral, podendo para este fim examinar todos os livros e documentos, sem que lhe possa ser opposto qualquer entrave;
2.º — fiscalizar a acção da Directoria, chamando a attenção da mesma na hy-

pothese de desrespeito aos presentes Estatutos;

3.º — convocar a Assembléa Geral para tomar conhecimento de representação que fizer contra actos da Directoria;

4.º — assistir ás sessões da Directoria, sem direito de voto, podendo, entretanto, tomar parte nas discussões, se nisto convierem os Directores.

TITULO IV

CAPITULO I

Disposições Geraes

Art. 57 — Os socios do Automovel Club da Parahyba não são responsaveis, solidaria ou subsidiariamente, pelos encargos da sociedade.

Art. 58 — O Director-Thesoureiro é o depositario dos valores, titulos, dinheiro da sociedade, responsavel pelos mesmos na forma da legislação que regula o "deposito".

Art. 59 — O Automovel Club da Parahyba é absolutamente neutro em materia politica e religiosa, prohibindo-se de intervir em controversia ou questões relativas a taes assumptos.

Art. 60 — O Automovel Club da Parahyba poderá ter, para uso dos seus associados, os distinctivos, emblemas e flamula que fôrem adotados pela Directoria, desde que a lei permitta.

Art. 61 — Os filhos de associados emquanto estiverem sob patrio poder terão direito á frequencia da séde, como se fossem socios.

Art. 62 — Os presentes Estatutos são passiveis de reforma ou revisão, para beneficio dos interessados do Club, sem que, porem, essa reforma restrinja os objectivos da sociedade ou os direitos aqui assegurados aos socios proprietarios.

Art. 63.º — No caso de dissolução da sociedade, a Assembléa Geral que deliberar essa providencia elegerá três liquidatarios, para o fim de levantarem o balanço patrimonial e procederem ao pagamnto de todos os compromissos assumidos pela sociedade, depois do que será rateado o saldo activo entre os socios proprietarios, na proporção dos titulos integralizados de cada um.

Art. 64.º — São considerados FUNDADORES todos os socios do Automovel Club da Parahyba, de qualquer cathegoria, que se inscreveram até a approvação destes Estatutos.

Art. 65.º — O anno social começará sempre a 9 de maio, data anniversaria da Sociedade, empossando-se as Directorias e Conselho Fiscal eleitos perante a Directoria que deixar o mandato.

CAPITULO II

Disposições Transitorias

Art. 66.º — A primeira Directoria da Sociedade será eleita no dia 6 de fevereiro de 1938, juntamente com o Conselho Fiscal, exercendo os respectivos mandatos, aquella — até 9 de maio de 1940 e este até 9 de maio de 1939.

Art. 67.º — Ficam outorgados á primeira Directoria plenos poderes para promover todas as providencias necessarias ao desenvolvimento da sociedade, taes como: realização de operações de credito para acquisição de predio ou terreno, para a séde social; approvação de planos e projectos de construcção; allianças e accôrdos com outras sociedades.

João Pessôa, 31 de janeiro de 1938.

João Gonçalves de Medeiros
Heitor Cabral Ulysséa
J. de Borja Peregrino
Humberto Marques
Anfrisio Brindeiro
Francisco Navarro
Manuel Formiga
Nicoláu da Costa
Antonio Tourinho Paes Barreto
Antonio Simões
Antonio Pereira Gomes Filho
Miguel Metri
Adamastor Japiassu'
Sebastião Vianna
Ignacio Gouvêa
Elysio Sobreira
Antonio Pereira Diniz
Guilherme Falconi Nicodemi
Heytor Gusmão
Onildo Leal
Ascendino Nobrega
José Maciel
João Soares
Pepito Bandeira
José Rodrigues de Aquino
Alvaro de Sousa Lemos
Hildebrando Moraes
José Wandregiselo
Argemiro Toscano.

EDITAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — EDITAL — Junta de Alistamento Militar — O dr. prefeito municipal e presidente da Junta de Alistamento Militar, desta capital, torna publico, para os effeitos legaes e de accôrdo com o art. 68, do respectivo regulamento, que, durante a semana finda, fôram alistados ex-officio e espontaneamente, os cidadãos seguintes:

1 — Manoel da Cruz Coutinho — Classe de 1899.
2 — Augusto de Albuquerque Chaves — Classe de 1907.
3 — Narciso Carvalho de Mendonça — Classe de 1904.
4 — Angelico Monteiro Guedes — Classe de 1908.
5 — Henrique Mendonça — Classe de 1909.
6 — Ernani Toscano Barretto — Classe de 1910.
7 — Antonio Soares de Farias — Classe de 1915.
8 — Antonio Ferreira de Araujo — Classe de 1915.
9 — Aprigio Bernardo — Classe de 1915.
10 — Almir Ferreira Pontes — Classe de 1915.
11 — Antonio Rodrigues dos Santos — Classe de 1915.
12 — Antonio Figueirêdo Lima — Classe de 1915.
13 — João Ignacio de Lima — Classe de 1915.
14 — João Targino da Silva — Classe de 1915.
15 — José Pereira da Silva — Classe de 1915.
16 — Julio Henrique da Silva — Classe de 1915.
17 — José Ignacio Filho — Classe de 1915.
18 — João Justino Pereira — Classe de 1915.
19 — José Ferreira dos Santos — Classe de 1915.
20 — Jacob Spineli — Classe de 1915.
21 — Joaquim Marques de Andrade — Classe de 1915.
22 — Joventino Martins de Oliveira — Classe de 1915.
23 — José Theotonio das Neves — Classe de 1915.
24 — José Anisio do Nascimento — Classe de 1915.
25 — João Baptista Cordeiro — Classe de 1915.
26 — Joaquim Carlos da Silva — Classe de 1915.
27 — José Alvares de Menezes — Classe de 1915.
28 — José Pereira da Silva — Classe de 1915.
29 — Severino Marinho Baptista — Classe de 1915.
30 — Severino Francisco da Silva — Classe de 1915.
31 — Severino Gonçalves da Silva — Classe de 1915.
32 — Severino Mauricio Gouveia — Classe de 1915.
33 — Severino Fidelis — Classe de 1915.
34 — Sebastião Cordeiro de Lima — Classe de 1915.
35 — José Francisco de Assis — Classe de 1916.
36 — José Lucas da Silva — Classe de 1916.
37 — José Anisio da Silva — Classe de 1916.
38 — Antonio Correia de Vasconcellos — Classe de 1916.
39 — Augusto Elias da Silva — Classe de 1916.
40 — Antonio Baptista de Britto — Classe de 1916.
41 — Adalberto Pereira de Oliveira — Classe de 1916.
42 — Euclydes Nunes Machado — Classe de 1916.
43 — Eduardo Francisco das Neves — Classe de 1916.
44 — Ernesto Marques de Barros — Classe de 1916.
45 — Francisco Sebastião Alves — Classe de 1916.
46 — Francisco Santanna da Silva — Classe de 1916.
47 — Oswaldo Francisco de Assis — Classe de 1916.
48 — Olivio Barbosa da Silva — Classe de 1916.
49 — Severino Gomes Cavalcante — Classe de 1916.
50 — Severino Lyra dos Santos — Classe de 1916.
51 — Severino Gomes Ignacio — Classe de 1916.
52 — Severino Galdino Macena — Classe de 1916.
53 — Manoel Geroncio dos Santos — Classe de 1916.
54 — Manoel da Silva Braga — Classe de 1916.
55 — Milton Celestino da Silva Classe de 1916.
56 — Marianno Ernesto Soares — Classe de 1916.
57 — Reginaldo de Oliveira — Classe de 1916.
58 — Roberto Luis da Silva — Classe de 1916.
59 — Venicio, filho de Herminio Francisco da Silva — Classe de 1916.
60 — Djalma Fernandes de Carvalho — Classe de 1916.
61 — Ulysses Jorge Dias — Classe de 1916.
62 — Leopoldo Gomes dos Santos — Classe de 1916.
63 — Acurcio de Sousa — Classe 1916.
64 — Pedro Augusto de Farias — Classe de 1916.
65 — Pedro Barbosa de Sousa — Classe de 1916.
66 — João Amaro Ramos — Classe de 1916.
67 — José Francisco Barbosa — Classe de 1916.
68 — João Nunes Barbosa Filho — Classe de 1916.
69 — José Luis da Silva — Classe de 1916.
70 — João Paz de Albuquerque — Classe de 1916.
71 — João Pinto — Classe de 1916.
72 — João Galdino de Salles — Classe de 1916.
73 — Casemiro Fernandes Barbosa — Classe de 1916.
74 — Constantino Pereira Barros — Classe de 1916.
75 — Arnobio Macêdo de Andrade — Classe de 1916.
76 — Alceu José da Silva — Classe de 1916.
77 — Amaro Amarante de Macêdo — Classe de 1916.
78 — Antonio Gomes de Oliveira — Classe de 1916.
79 — Aurilio Gomes da Silva — Classe de 1916.
80 — Adaucto Alves Pequeno — Classe de 1916.
81 — Ulysses Martins de Oliveira — Classe de 1917.
82 — Umberto Torres Espinola — Classe de 1917.
83 — Virgilio Ferreira de Araujo — Classe de 1917.
84 — Zacharias Figueirêdo de Mendonça — Classe de 1917.
85 — Vicente Ferrer de Mendonça — Classe de 1917.
86 — Tancredo de Sousa — Classe de 1917.
87 — Themistocles da Cunha Freitas — Classe de 1917.
88 — Sebastião Francisco dos Anjos — Classe de 1917.
89 — Syncsio Soares dos Santos — Classe de 1917.
90 — Severino Feliciano da Cunha — Classe de 1917.
91 — Sebastião Soares da Costa — Classe de 1917.
92 — Severino Ramos Pessôa — Classe de 1917.
93 — Severino Gomes Ferreira — Classe de 1917.
94 — Sebastião Galdino dos Santos — Classe de 1917.
95 — Severino Galdino Pessôa — Classe de 1917.
96 — Raymundo Ignacio dos Santos — Classe de 1917.
97 — Raphael Moreira — Classe de 1917.
98 — Raul, filho de Sebastião de Oliveira Lima — Classe de 1917.
99 — Roosewelt Barroso Leocadio — Classe de 1917.
100 — Randal Pinto Alustáu — Classe de 1917.
101 — Rodrigo, filho de dr. João Aurelliano C. de Albuquerque — Classe de 1917.
102 — Rodrigo Ulysses de Carvalho — Classe de 1917.
103 — José Pereira Braz — Classe de 1917.
104 — Luis Gonzaga de Figueirêdo Lima — Classe de 1918.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 1.º Districto da 15.ª Circumscripção de Recrutamento Militar, 5 de fevereiro de 1938. — *José Rezende*, secretario.

Fernando Carneiro da Cunha Nobrega, presidente da Junta de Alistamento.

—

EDITAL — De concurso para as Faculdades de Medicina de Curityba e Porto Alegre, e Escola de Engenharia "Mackenzie", de São Paulo:

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que estão abertos os seguintes concursos: — Faculdade de Medicina do Paraná, com séde em Curityba, da cadeira de Anatomia e Physiologia Pathologicas, do curso de Medicina; Clinico Odontologica, do curso de Odontologia, cuja inscripção termina a quatorze de março do proximo anno. Faculdade de Medicina de Porto Alegre, com séde em Porto Alegre, da cadeira de Parasitologia, cujo prazo de inscripção termina a vinte e oito de fevereiro de 1938. Escola de Engenharia Mackenzie, com séde em São Paulo, da cadeira de Hydraulica Theorica e Applicada, cujo prazo de inscripção termina a trinta de março de 1938. Todos estes concursos são para o provimento dos cargos de professores cathedraticos e deverão realizar-se de accôrdo com a legislação federal vigente e regimentos internos dos institutos onde os concursos se realizam. Os interessados deverão dirigir-se directamente ás secretarias desses institutos para obter informações mais minuciosas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1938. (Assignado) *Mario Britto*, director geral do Departamento Nacional de Educação.

—

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIRO AUSENTE, COM O PRAZO DE 60 DIAS — O dr. Braz Baracuhy, juiz de direito da 1.ª vara da comarca desta capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação de herdeiro ausente virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que, tendo sido iniciado neste juizo o inventario dos bens deixados por fallecimento de Carlos José de Almeida e achando-se ausente o herdeiro Zoroastro de Almeida, casado, machinista e residente no Recife, ordenei se passasse o present edital de citação, com o prazo de 60 dias, em virtude do qual chamo e cito o mesmo herdeiro, para, em 48 horas, após aquelle prazo, que correrá em cartorio, vir falar sobre as declarações do inventariante, José Firmino de Mendonça, e para todos os demais termos do inventario e partilhas até final, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos quatro dias do mês de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Heraldo Monteiro, escrivão, o escrevi. (a) Braz Baracuhy. Conforme o original, dou fé. O escrivão, *Heraldo Monteiro*.

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio, nesta cidade, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Francisco Ramos de Assis e d. Maria das Neves Medeiros, que são solteiros e naturaes deste Estado e Capital; elle, maior, ex-auxiliar do commercio, reservista do exercito e filho dos fallecidos Joaquim Francisco de Assis e d. Maria Veronica do Rosario; e ella, de profissão domestica, com 16 annos de idade, filha de João Medeiros Santiatiago e da fallecida d. Severina Alves de Lima, este morador neste Estado, os contrahentes nesta Capital, ás ruas 24 de Maio, 62 e Antonio Gomes, 206.

Manuel José Luciano de Lima e d. Francisca Pezzi de Oliveira, que são maiores e solteiros perante a lei, porém casados religiosamente desde 1929; elle, artista, natural de Sapé, deste Estado e filho dos fallecidos José Luciano de Lima e d. Francisca da Conceição; e ella, de profissão domestica, natural da Capital do Rio Grande do Norte e filha de Paschoal Pezzi, com os nubentes domiciliados e residentes nesta Capital, á rua Manuel Deodato, 1283, e de d. Francisca Chrispim Leandro, moradora agora naquella Capital de Natal.

Si alguem souber de algum impedimento, opponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, 2 de fevereiro de 1938.

O escrivão do registro, *Sebastião Bastos*.

—

DIRECTORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — EDITAL N.º 3 — Chama concorrentes ao fornecimento do seguinte material, conforme condições abaixo:

Para o Auto Patrol (serviço de Vias Publicas):

50 pares de laminas de 6 pés X 6" X 1|2", conforme desenho na Secção Technica desta Directoria.

Para o Deposito de Obras Publicas (seviços diversos):

1.000 kilos de arame de ferro galvanizado n.º 18.

1.000 kilos de arame para andaime em pedaços de 1m,50 a mais, sem emendas.

Para Grupos Escolares do Interior (serviço de esquadrias):

1.000 kilos de cantoneiras de ferro de 1 1|4" X 1 1|4" X 1|8" (L).

200 kilos de ferro quadrado de 3|8" X 3|8".

5 grosas de parafusos, com roscas americanas de 1|2" X 1|4", cabeça escavada com fenda.

5 kilos de rebites de 3|16 X 3|4".

10 chapas de ferro preto de 2m,00 X 1m,00 X 1|16.

Para o Deposito de Obras Publicas (serviços diversos):

2.000 kilos de ferro redondo de 3|16".
1.000 kilos de ferro redondo de 5|8".
1.000 kilos de ferro redondo de 3|4".

Para a garage do deposito de Obras Publicas:

1 macaco de suspensão a oleo, com capacidade para cinco toneladas.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso da proposta ser acceita.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas, ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, (sello Estadual, de 2$000 e de Educação e Saúde) contendo preços em algarismos e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega dos materiaes offerecidos.

Em separado das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, bem como da caução de que trata este edital.

As propostas deverão ser entregues neste Serviço, que funcciona no Palacio das Secretarias (Salão da Directoria de Viação e Obras Publicas), até ás 15 horas do dia 22 de fevereiro corrente, em envelppes devidamente fechados.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concorrencia.

A caução de que trata este Edital, reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto sem causa justificada e fundamentada.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando a nova concorrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante do mesmo.

Serviço de Compras da Directoria de Viação e Obras Publicas em João Pessôa, 7 de fevereiro de 1938.

Gregorio da Nobrega Filho, encarregado.

—

INSPECTORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO DO ESTADO DA PARAHYBA — EDITAL N.º 1 — Faço saber, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que até o dia 21 de fevereiro p. vindouro será feito o registro de automoveis, caminhões, omnibus e outros vehiculos diversos nesta repartição e nas Mesas de Rendas do interior do Estado até o dia 26 do referido mês.

Outrosim, daquelles prazos em diante qualquer desses vehiculos encontrado sem o devido registro do corrente exercicio, ou que os conductores dos mesmos não estejam com os seus documentos legalizados, não poderá transitar nas vias publicas do Estado, consoante o disposto no art. 160 e seus §§, do Regulamento do Trafego Publico em vigor, sob pena de serem os vehiculos immediatamente aprehendidos de accôrdo com o art. 417, alineas C e F, do Regulamento citado, e o registro feito depois do prazo determinado neste edital, está sujeito ao accrescimo de 50%, por força do dec. n.º 900, de 24 de dezembro ultimo, salvo os vehiculos adquiridos posteriormente ao referido prazo.

João Pessôa, 24 de janeiro de 1938.

TEN. JOÃO DE SOUSA E SILVA, Inspector-Geral.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 5-A — Aforamento de terreno de marinha — De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que o sr. João Monteiro Falcão requereu o aforamento do terreno de marinha fronteiro á propriedade denominada "Padre", sito em Lucena, municipio de Santa Rita, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 5 publicado no jornal official A UNIÃO, desta capital, em sua edição de 21 de janeiro de 1938.

Administração do Dominio da União, em 21 de janeiro de 1938. — **Sabino de Campos**, escrivão encarregado da Administração — Classe G.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 8-A — Aforamento de terrenos accrescidos e de marinha — De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que o sr. João Monteiro Falcão requereu o aforamento dos terrenos accrescido e de marinha, fronteiros ao sitio denominado "Lily", situados em Lucena, no municipio de Santa Rita, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 8, publicado no jornal official A UNIÃO, desta capital, em sua edição de 21 de janeiro de 1938.

Administração do Dominio da União, em 21 de janeiro de 1938. — **Sabino de Campos**, escrivão encarregado da Administração — Classe G.

—

ESCOLA SECUNDARIA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO — EXAME DE ADMISSÃO — EDITAL — De ordem do sr. director aviso aos interessados que de 1.º a 15 de fevereiro proximo, estão abertas nesta secretaria das 8 ás 11 horas dos dias uteis, as inscripções para os exames de admissão á primeira série do Curso Gymnasial desta Escola.

Os requerimentos, dirigidos ao director e sellados com 2$200 de sellos federaes (inclusive o de saúde), serão acompanhados de certidão do registro civil provando ter o candidato 11 annos de edade e de attestado de vaccina anti-variolica recente, passado pela Inspectoria Medica Escolar. Secretaria da Escola Secundaria do Instituto de Educação. — João Pessôa, 21 de janeiro de 1938. — **João Pires de Freitas**, secretario.

Artigos carnavalescos, o maior sortimento da praça, recebeu "CASA AZUL" e está vendendo a preços nunca vistos.

COMMISSÃO DE SANEAMENTO DE CAMPINA GRANDE — CONCORRENCIA — EDITAL N.º 27 — Acha-se aberta concorrencia para as 16 horas do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro do corrente anno na séde do Escriptorio Saturnino de Britto, salas 1516 e 1517, do edificio de "A Noite". Rio de Janeiro, para o fornecimento de motores e bombas destinadas aos serviços do abastecimento de agua da cidade de Campina Grande, Estado da Parahyba, mediante as seguintes condições:

1) — As propostas serão endereçadas ao Escriptorio Saturnino de Britto e apresentadas em 3 (três) vias com duplicatas dos desenhos, em sobrecartas fechadas, tendo na parte externa "Concorrencia para a installação de motor-bombas do abastecimento dagua de Campina Grande".

2) — A presente concorrencia versará de:

a) — 2 grupos, motor-bomba para serem collocados em cota 567 e elevar cada um da cota 564,0 á cota 575, 500 litros por hora. A linha de recalque sóbe directamente ao reservatorio, estando as bombas na parte de baixo do mesmo. Os motores serão a gazolina ou oleo Diesel e terão a força, pelo calculo, de 4 HP.

b) — 1 grupo, motor-gerador electrico, de 10 KWA para illuminação do predio do serviço de filtros. O motor será a gazolina ou oleo Diesel.

c) — 2 grupos, motor-bomba, para serem collocados em cota 554,70 e elevar cada um da cota 552,0 á cota 576,0, 12,5 litros por segundo. A linha de recalque é em tubos de 6" e tem 1.200 metros de extensão. Os motores serão a gazolina ou oleo Diesel e terão, pelo calculo, a força de 9 HP.

3) — As propostas constarão:

a) — Discriminação das installações propostas, acompanhadas das necessarias plantas, especificações detalhadas de toda a machinaria e de uma memoria justificativa, com todos os elementos technicos necessarios ao perfeito julgamento de sua efficiencia e economia.

b) — Peso de todo o material de importação.

4) — Os senhores concorrentes deverão declarar o prazo de fornecimento de toda a machinaria.

5) — Os preços dos materiaes de importação serão fornecidos CIF — Cabedello — Parahyba ou CIF — Recife, Pernambuco, em moeda corrente nacional, ou em moeda estrangeira tendo preferencia a primeira modalidade a juizo do Govêrno. Para material de "stock" os preços serão CIF Campina Grande.

Correrão por conta do fornecedor todos os riscos por faltas e avarias até o completo desembaraço do material.

O transporte do material importado por Cabedello ou pelo porto de Recife até a cidade de Campina Grande, será feito por conta da Commissão de Saneamento de Campina Grande.

6) — O pagamento será effectuado em 3 (três) prestações, sendo: 50% do valor da encommenda contra entrega dos documentos de embarque; 25%, após completo desembaraço da Alfandega; e 25%, 30 dias após a experiencia satisfactoria das installações.

7) — O Govêrno do Estado da Parahyba depositará em um Banco o valor da encommenda em moeda corrente do Brasil ao cambio do dia do deposito, realizando-se os pagamentos pela fórma indicada no n. 6.

8) — As propostas serão abertas no dia e hora fixados presentes os interessados ou á revelia que não comparecerem.

9) — O concorrente cuja proposta fôr acceita depositará na Caixa Economica do Rio de Janeiro, mediante guia do Escriptorio Saturnino de Britto, a caução correspondente a 5% (cinco por cento) do total da encommenda, em moeda nacional ou em apolices da divida publica, para garantia do fiel cumprimento das condições impostas no fornecimento da installação. Terminado este, em bôa ordem, a caução será restituida mediante guia do Escriptorio Saturnino de Britto, no prazo de 30 (trinta) dias, a pedido do contractante. Os juros da caução pertencem ao contractante e serão pagos pelo emissor das apolices ou pela Caixa Economica.

10) — Aos commerciantes não collectados no Estado da Parahyba, informa-se achar-se em vigor o novo orçamento do Estado, que manda cobrar a taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada factura emittida contra qualquer departamento estadual ou municipal e o sello estadual de 2$000 por conto de réis, na 1.ª via da mesma, assim como o sello de saúde.

11) — O Escriptorio Saturnino de Britto se reserva o direito de opinar sobre a proposta e o material que mais convenha aos interesses do Estado, bem como de annullar a presente concorrencia, sem direito a reclamações da parte dos concorrentes.

Jonas Mangabeira, contador.

Visto: **José Fernal**, engenheiro chefe.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 7 — SECÇÃO DE COMPRAS — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material, destinado á

Cadeia Publica da Capital:

600 roupas de fazenda listrada, para presos, conforme modêlo em uso, sendo:

40 n.º 1 para presos de 1,80.
450 n.º 2 para presos de 1,70.
110 n.º 3, para presos de 1,60.

CARNAVAL DE 1938

LANÇA-PERFUMES

RODO

RODOURO

RIGOLETTO

VLAN

(AS MARCAS POR EXCELLENCIA)

Receberam **ABATH & CIA.**

Praça Alvaro Machado n.º 45

300 casquetes da mesma fazenda.

NOTA: — As roupas acima deverão ser entregues em atados de cincoenta, com etiquêta marcando o typo do uniforme assim como, enviar amostra da fazenda.

200 rêdes listradas de 2,10 x 1,20 (listra branca e preta) enviando amostra.

15 uniformes de brim kaki de bôa qualidade, com kepis e respectivas abotoaduras e emblemas enviando amostra da fazenda para os guardas da Cadeia.

15 uniformes de brim branco de bôa qualidade, com kepis e respectivas abotoaduras e emblemas, enviando amostra da fazenda, idem, idem, idem.

30 pares de calçados pretos, enviando amostra.

18 colchões de capim de 1,80 x 0,65
10 colchões de capim de 1,80 x 0,80 enviando amostra da fazenda.

2 colchões de capim de 1,85 x 0,75, enviando amostra da fazenda

30 travesseiros de capim de 0,70 x 0,35, enviando amostra da fazenda.

2 aventaes de bramante de bôa qualidade e respectivos gorros constando nos mesmos o seguinte:

DR. JOSE' BETHAMIO, enviando amostra da fazenda.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução, em dinheiro de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, (sello estadual de 2$000 e sello de sau'de), contendo preço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega dos materiaes offerecidos.

As propostas deverão ser entregues nesta Secção de Compras em enveloppes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda que não será antes das 14 horas do dia 11 de fevereiro do corrente anno.

Em enveloppes fechados separados das propostas os concurrentes deverão apresentar recibo de haver pago os impostos federal, municipal, estadual, no exercicio passado, certidão de haver cumprido as exigencias de que trata o artigo 32 do regulamento a que se refere o dec. 20.291, de 12 de agosto de 1932 (lei dos dois terços), bem como da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda com o prazo maximo de 10 dias após solucionada a concurrencia, com a previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante do mesmo.

Secção de Compras, 27 de janeiro de 1938.

J. Cunha Lima Filho, Chefe da Secção.

—

DIRECTORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — EDITAL N.º 2 — Chama concorrentes ao fornecimento do seguinte material conforme condições abaixo:

Para o Deposito de Obras Publicas (confecção de saccos para cal):

1.000 metros de algodãozinho da Bahia (Cachoeira).

Para esta Directoria:

1 grupo motor bomba, a oleo crú, typo "Cialta" ou equivalente, de 5", com capacidade para elevar 165.000 litros dagua por hora a tres (3) metros de altura, montado sobre carro inclusive mangueira de sucção e recalque.

1 grupo motor bomba, typo "Homelite" ou equivalente, de 3", inclusive mangueira de sucção e recalque.

Os proponentes deverão fornecer as demais caracteristicas technicas das machinas, bem como indicar a extensão e a qualidade das mangueiras e o prazo de entrega do materal.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso da proposta ser acceita. As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada (sello estadual), assim como da caução de que trata este edital.

As propostas deverão ser entregues neste Serviço, que funcciona no Palacio das Secretarias (salão da Directoria de Viação e Obras Publicas), até ás 15 horas do dia 17 do corrente, em enveloppe devidamente fechado.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignalando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concorrencia.

A caução de que trata este edital reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão de contracto sem causa justificada e fundamentada.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente chamando a nova concorrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante do mesmo.

Serviço de Compras da Directoria de Viação e Obras Publicas, em João Pessôa, 2 de fevereiro de 1938. — **Gorgonio da Nobrega Filho**, encarregado.

—

EDITAL — De concurso na Faculdade de Medicina da Bahia e Faculdade de Direito "Clovis Bevilaqua", de Campos, Estado do Rio: — Faço publico, para conhecimento dos interessados, que estão abertos os seguintes concursos:

Faculdade de Medicina da Bahia, com séde em São Salvador, cadeira de Pharmacologia, cujo prazo de inscripção termina a trinta de junho de 1938; Escola de Direito "Clovis Bevilaqua", com séde em Campos; cadeiras de Direito Romano, Direito Industrial e Legislação do Trabalho, Direito Internacional Privado e Sciencias das Finanças, cujo prazo de inscripção termina a trinta de janeiro corrente. (Assignado) Mario Britto, director geral do Departamento Nacional de Educação. — Vinte de janeiro de 1938.

—

EDITAL — De concursos para preenchimento das cadeiras de Clinica Gynecologica e Parasitologia, na Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, do Rio de Janeiro: — Faço publico para conhecimento dos interessados que estão abertos os seguintes concursos:

Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, com séde na Capital Federal, cadeiras de Clinica Gynecologica e Parasitologia, pelo prazo de 120 dias, a contar de dez de novembro ultimo. O concurso obedecerá á legislação federal vigente, devendo o interessado para maiores minucias dirigir-se á secretaria do Instituto. (Assignado) Mario Britto, director geral do Departamento Nacional de Educação. Vinte oito de janeiro de 1938.

—

DIRECTORIA GERAL DE SAU'DE PUBLICA — Inspectoria de Fiscalização do Exercicio Profissional — Edital — De accôrdo com o artigo 11 do decreto federal n. 20.877, de 30 de dezembro de 1931, e para conhecimento dos interessados, torno publico que o sr. Luis Pinto de Carvalho, pratico de pharmacia legalmente habilitado, requereu a esta Inspectoria licença transferir sua Pharmacia do povoado Jacarahú, municipio de Mamanguape, para o povoado de Tacima, municipio de Araruna, onde não ha pharmacia, sendo do teôr seguinte sua petição: "Illmo. sr. dr. inspector do Exercicio Profissional: — Luis Pinto de Carvalho pratico licenciado por esta Inspectoria, estabelecido com pharmacia no povoado de Jacarahú, municipio de Mamanguape, desejando transferir sua pharmacia para o povoado de Tacima, municipio de Araruna, onde não ha pharmacia, vem requerer a v. s. se digne conceder-lhe a necessaria licença".

Este edital será publicado oito vezes, segundo determina a citada lei, e se depois de 15 dias de sua ultima publicação não se apresentar profissional diplomado que queira abrir pharmacia na localidade em apreço, será então concedida a licença requerida.

Inspectoria de Fiscalização do Exercicio Profissional. João Pessôa, 3 de fevereiro de 1938. — **Omezina de Azevedo.**

Visto: — Em 3 de fevereiro de 1938. — **Dr. Arlindo Corrêa**, inspector.

—

EDITAL — BANCO AUXILIAR DO POVO — Convocação de Assembléa Geral Ordinaria — São convidados os srs. accionistas deste banco a comparecer á Assembléa Geral Ordinaria a realizar-se no dia vinte e cinco de fevereiro vindouro, ás nove horas, na séde deste mesmo banco, á Praça do Rosario n.º 108. A referida reunião tratará da leitura do parecer dos fiscaes, do exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas dos administradores, bem como para se proceder á eleição dos membros do Conselho Fiscal. Campina Grande, 21 de janeiro de 1938. — (aa.) **Lino Fernandes de Azevedo, Sylvio da Motta Silveira e Tertuliano Pereira de Barros.**

—

SECRETARIA DA FAZENDA — **SECÇÃO DE COMPRAS — EDITAL N.º 5** — Abre concurrencia para o seguinte:

PARA A IMPRENSA OFFICIAL

40 toneladas de papel rigorosamente branco commum, simples, para jornal, filigranado, com linhas d'agua em toda sua extensão de 5 em 5 cms., bem calhandrado, com peso de 54 grms. por metro quadrado, em bobinas de 138 cms. de largura.

As partidas do papel acima mencionado devem ser de 20 toneladas cada uma e entregues em 15 de março e 15 de abril do corrente anno.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões em duas vias, sendo uma devidamente sellada (sello estadual de 2$000 e sello de saúde), contendo preço em algarismo e por extenso.

As propostas deverão ser entregues nesta Secção em enveloppes fechados até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 8 de fevereiro p. vindouro.

Os proponentes deverão enviar amostras do papel offerecido.

Os proponentes deverão offerecer cotação para os materiaes de procedencia nacional ou nacionalisados, postos na Repartição requisitante e de procedencia estrangeira CIF. Cabedello ou postos na repartição requisitante.

Em enveloppes separados das propostas os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, municipal, estadual, no exercicio passado, certidão de haver cumprido as exigencias de que trata o artigo 32 do regulamento a que se refere o dec. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos dois terços), bem como da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com a previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annullar a presente chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante do mesmo.

Secção de Compras, 24 de janeiro de 1938.

João Cunha Lima Filho, chefe da Secção.

—

EDITAL DE VENDA E ARREMATAÇÃO — O dr. Braz Baracuhy, juiz de direito da 1.ª vara da comarca desta capital do Estado da Parahyba, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos virem este edital e delle noticia tiverem e interessar possa, que no dia 16 do corrente, ás 14 horas, no predio n.º 42, sito á rua das Trincheiras, desta capital, andar terreo, onde realizam-se as audiencias deste juizo, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer além do preço de 66:677$440, machinas e utensilios typographicos que se encontram na firma desta praça A. Britto & Cia., bem assim um credito no activo da referida firma A. Britto & Cia., bens estes pertencentes aos menores Haroldo, Carlos Alberto, Maria das Neves e Norma Helena Rabello, filhos do fallecido Horacio Baptista Rabello. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado na porta dos auditorios e publicado no orgam official do Estado. Dado e passado, nesta cidade de João Pessôa, aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Eunapio da Silva Torres, escrivão de orphãos e menores interino, o dactylographei. (ass.) Braz Baracuhy, juiz de direito da 1.ª vara. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão de orphãos, **Eunapio da Silva Torres. Braz Baracuhy.**

—

EDITAL — Fallencia da firma Emilio Farias, de Campina Grande. — O dr. Julio Rique, juiz de direito da 2.ª vara da comarca de Campina Grande, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos credores e demais interessados que, por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, foi processada e decretada a fallencia da firma Emilio Farias, estabelecida nesta praça á Rua Maciel Pinheiro n.º 195, com o commercio de calçados e miudezas, a requerimento de Cabral & Cia., tendo sido nomeado syndico o credor Julio Honorio de Mello, residente nesta cidade á Rua Maciel Pinheiro n.º 118 e fixado o termo legal em 14 de setembro de 1937. Ficam notificados os credores para apresentarem em cartorio, no prazo de 20 dias, as declarações de seus creditos na fórma da lei, bem como convocados os mesmos credores para a primeira audiencia, digo, assembléa que se realizará no dia 22 de março vindouro, ás 14 horas, na sala das audiencias deste Juizo.

Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 1 de fevereiro de 1938. Eu, Nereu Pereira dos Santos, escrivão, dactylographei e assigno. O escrivão, **Nereu Pereira dos Santos.** Julio Rique. Conforme com o original; dou fé. Data supra. — O escrivão, **Nereu Pereira dos Santos.**

—

EDITAL — Resumo da fallencia da firma Emilio Farias, de Campina Grande. — O dr. Julio Rique, juiz de direito da 2.ª vara da comarca de Campina Grande, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos credores e demais interessados que, por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, foi processada e decretada a fallencia da firma Emilio Farias, estabelecido nesta praça á Rua Maciel Pinheiro n.º 195, com o commercio de calçados e miudezas a requerimento de Cabral & Cia., desta praça, hoje ás nove horas (9), tendo sido nomeado syndico o sr. Julio Honorio de Mello, residente nesta cidade á Rua Maciel Pinheiro n.º 118, marcado o prazo de 20 dias para as declarações e exhibições de titulos creditorios, convocada a primeira assembléa de credores para o dia 22 de março p. vindouro, ás 14 horas, na sala das audiencias deste Juizo e fixado o termo legal em 14 de setembro p. passado.

E para constar mandou o juiz que se affixasse este no logar do costume e se publicasse pela imprensa A UNIÃO orgão official do Estado e no jornal local.

Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 1 de fevereiro de 1938. Eu, Nereu Pereira dos Santos, escrivão, dactylographei e assigno. O escrivão, Nereu Pereira dos Santos. Julio Rique. Conforme com o original; dou fé. Data supra. — O escrivão, **Nereu Pereira dos Santos.**

BARATINHAS MIUDAS

Só desapparecem com o uso do unico producto liquido que attrahe e extermina as formiguinhas caseiras e toda especie de baratas

"BARAFORMIGA 31"

Encontra-se nas bôas Pharmacias e Drogarias

DROGARIA LONDRES

Rua Maciel Pinheiro, 129

CARNAVAL!!!

Não compre artigo para o mesmo sem consultar o sortimento e preços da "CASA AZUL".

TRIBUNAL DE APPELLAÇÃO

Autos com vista ás partes correndo prazo na Secretaria:

Appellação civel n.º 6, da comarca de Campina Grande. Entre partes: a Fazenda do Estado e Anderson Clayton & Cia.

Com vista em 3 do corrente ao Bel. José de Oliveira Pinto advogado de Anderson Clayton & Cia.

Amanhã! Somente no Plaza! A obra que immortalizou Alexandre Dumas

O FILM QUE DISPENSA RECLAMOS PORQUE NELLE TODOS FALAM E TODOS QUEREM VEL-O

O Conde de Monte Christo!

Reuniram duas figuras maximas do cinema actual estrellando um FILM BASEADO NO CELEBRE ROMANCE QUE JA FOI LIDO EM QUASI TODO O MUNDO

ROBERT DONAT E ELISSA LANDI—EM

O Conde de Monte Christo!

De amanhã em deante, somente no PLAZA

Plaza

Hoje em matinée ás quatro horas!

PREÇO UNICO 800 REIS

TENTAÇÃO DOS OUTROS!

JEAN HARLOW E WILLIAM POWELL

Um film da 20 Th. CENTURY para o PLAZA

Vem ahi a comedia irresistivel que a Metro Goldwyn Mayer vae apresentar aos seus fans

Reunindo quatro astros—Spencer Tracy—Jean Harlow—William Powell e Myrian Loy

Casado com minha noiva...

Metro G. Mayer—Film inedito na praça! Somente no «PLAZA»

SANTA ROSA

HOJE AS 7 E MEIA HORAS — PREÇOS 1$100 e 800 REIS

Rex Bell o cow boy elegante dynamico, invencivel em

Na pista dos Bandidos!

...QUERIAM FAZER DELLE UM HOMEM PACATO... MAS EM SUAS VEIAS CORRIA O SANGUE DE HERÓES!

PLAZA

Hoje ultimo dia! A's 2 e meia horas — Preços 2$200 e 1$600

A GAROTA DO INTERIOR

Metro Goldwyn Mayer

Robert Taylor e Janet Gaynor

CURSO N. S. DO CARMO

INSTALLAÇÃO PROVISORIA: — RUA 13 DE MAIO N.º 256

Internato — Externato — Semi-Internato

CURSOS

PRIMARIO — ADMISSÃO — DACTYLOGRAPHIA — TACHYGRAPHIA — PIANO

AULAS DIURNAS E NOCTURNAS PARA AMBOS OS SEXOS. ENSINO PRATICO, INTUITIVO E RAPIDO.

AO CURSO PRIMARIO SERA' OBRIGATORIA A FREQUENCIA A'S AULAS DE EDUCAÇÃO PHYSICA E AOS OUTROS CURSOS SERA' FACULTADA.

MATRICULAS: — De 1.º a 15 de fevereiro.
ABERTURA DAS AULAS: — A 16 do memo mês.

MENSALIDADES AO ALCANCE DE TODOS OS QUE DESEJAM APRENDER.

PAGAMENTO ADEANTADO

Informações todos os dias de 7 ás 11, de 12 ás 17 e de 18 ás 20 horas.

Directora — HERCILIA FABRICIO

Pulverize FLIT - o inimigo mortal dos insectos

V. não conseguirá matar mosquitos com insecticidas inferiores!

Flit é o insecticida mais instantaneo porque contém uma combinação de agentes exterminadores não encontrados em nenhum outro insecticida. Flit não mancha, e é inoffensivo, tanto para o homem quanto para os animaes domesticos. Precavenha-se contra todos os substitutos que se mascaram sob o nome Flit. Toda lata de Flit é sellada, para protecção do publico contra o enchimento fraudulento. Peça sempre a lata amarella com o soldadinho e a faixa preta — será a sua garantia de adquirir o unico e verdadeiro Flit.

FLIT MATA Moscas Mosquitos Traças Formigas Percevejos Baratas

Flit pulverisado não mancha

FLIT mata de facto!

TINTA ATLAS

A MELHOR MARCA DE TINTA PARA ESCREVER

Exija do seu fornecedor os afamados productos marca ATLAS e UNIC — TINTA NANKIN, para carimbos — Para canêtas FONTES — Para marcar roupa — Gomma arabica — Os acreditados artigos "Des-arts" para pinturas e gelatina para rôlo.

Não esqueça ATLAS e sómente ATLAS

INSTITUTO COMMERCIAL JOÃO PESSÔA

FISCALIZADO PELO GOVERNO FEDERAL E OFFICIALIZADO PELO GOVERNO DO ESTADO

Directora — HORTENSE PEIXE

INTERNATO — EXTERNATO — SEMI-INTERNATO

Cursos: — JARDIM DA INFANCIA — PRIMARIO — ADMISSÃO — DACTYLOGRAPHIA — TACHYGRAPHIA — COMMERCIAL — PERITO COPISTA E CORRESPONDENTE.

EXAMES DE ADMISSÃO: — Acham-se abertas as inscripções aos exames de admissão aos cursos Commerciaes e Dactylographia officializado, que terão lugar na 2.ª quinzena deste mês.

AULAS DIURNAS E NOCTURNAS

MATRICULAS E INFORMAÇÕES NA SECRETARIA DO INSTITUTO DAS 8 A'S 11 E DAS 19 A'S 21 HORAS DOS DIAS UTEIS, EXCEPTO AOS SABBADOS

Rua Duque de Caxias, 539

CURSO PARTICULAR

GENY MESQUITA AVISA AOS INTERESSADOS QUE REABRIRA' O SEU CURSO PRIMARIO PARTICULAR NO DIA 1.º DE FEVEREIRO.
RUA DUQUE DE CAXIAS, 25.

PRECISA-SE de uma engommadeira e lavadeira, que durma na casa do patrão. Paga-se bem.

A tratar na rua Duque de Caxias n.º 614.

SUCCESSO LITTERARIO!

NO CASULO DO SONHO!... libreto de Vital Pernambuco, cantor, musico e poeta natural. Póde ser encontrado á venda nas livrarias: "Cas dos Estudantes", "São Paulo" e "Popular". Preço 1$000.

CHAVES PERDIDAS

Gratifica-se a quem encontrou e fizer entrega na rua Riachuelo n.º 74, de um molho de chaves, perdido no percurso de Tambiá na noite de sabbado ultimo.

UMA NOVIDADE!

VENDE-SE POR BOM PREÇO, UM COFRE "LUZITANO" E DUAS MACHINAS DE ESCREVER PORTATEIS. TRATAR A' PRAÇA DO RELOGIO, 85.

ATTENÇÃO

Quem desejar um ponto na Rua Duque de Caxias, nesta capital, no trecho mais movimentado, com capacidade para qualquer negocio, queira informar-se á mesma rua, n.º 381, n'A MASCOTTE.

CINEMA

Uma cabine completa para "Cinema", com projector "Pathé" modêlo reforçado, e um dynamo de 39 ampéres, tudo em perfeito estado de funccionamento, vende-se por preço vantajoso.

Vêr e tratar á rua Maciel Pinheiro, n.º 387 — nesta capital.

SELLOS

Novidades, séries e artigos philatelicos, comprem na casa

JOSE' BERNSTEIN & CIA.

Travessa do Ouvidor, 36

C. P. 1939 — Rio de Janeiro

Peçam nossas listas de preços, que sahem periodicamente.

ALUGAM-SE as casas de numeros 791 e 799 sitas á avenida Epitacio Pessôa e recentemente construidas. A tratar na mesma avenida na casa n.º 821.

EM HOMENAGEM AO CARNAVAL DE 1938 — DOMINGO — SOMENTE NO "REX" — EM "MATINÉE" CHIC A'S 3 HORAS E EM "SOIRÉE" A'S 6,30 E 8,30 O MAIS ALEGRE, O MAIS VIBRANTE, O MAIS BRASILEIRO DE TODOS OS FILMS BRASILEIROS !!!

Do samba todas as vibrações, da vida todas as imagens! Canções bonitas que vão ficar cantando no nosso pensamento! Romance cheio de seducção!

HELOISA HELENA — MARIA AMARO — CARLOS GALHARDO — ODETTE AMARAL

VOZES LINDAS DO NOSSO CINEMA

O SAMBA DA VIDA

UMA PRODUCÇÃO DA SENSACIONAL D. F. B.

IMPORTANTE: — ESTE FILM COMO TODOS OS GRANDES LANÇAMENTOS DE DOMINGO NO "REX" SO' SERA' EXHIBIDO NESTE CINEMA, VOLTANDO LOGO DEPOIS PARA O SUL !

AMANHÃ — MAIS UM LANÇAMENTO DA "METRO GOLDWYN MAYER" — NA "SESSÃO DAS MOÇAS" — NO "REX" !!!

O espectaculo musical que apaixonou multidões nos Estados Unidos, volta agora com todo seu esplendor !!! Sapateados em meio á bôa comedia e ás mais lindas musicas !

ELEANOR POWELL — a maior sapateadora do mundo ao lado de ROBERT TAYLOR o principe do romance — em

BROADWAY MELODY

Um cartaz seductor para uma "Sessão das Moças" brilhante, graças a MERO GOLDWYN MAYER — a famosa marca do Leão !!!

Uma novidade sensacional quinta-feira no "REX" — Estréa da grande temporada pugilistica no palco do "REX"!

A REPRESENTAÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ NA CIDADE DE NOTAVEIS LUCTADORES QUE SE EXHIBEM PRESENTEMENTE COM GRANDE EXITO NO "SANTA IZABEL", EM RECIFE !!! UM ESPECTACULO MOVIMENTADO COM NUMEROS DE LUCTAS LIVRES DEMONSTRAÇÕES DE FORÇA E VARIAS OUTRAS HABILIDADES COM FAMOSOS CAMPEÕES SUL-AMERICANOS !!! UM PROGRAMMA INEDITO NESTA CAPITAL !!!

QUINTA-FEIRA — NO "FELIPPÉA"

A HISTORIA DE AMÔR QUE TANTO PODERIA TER FLORESCIDO NO SECULO PASSADO COMO EM NOSSOS DIAS !

KATHARINE HEPBURN — FRANCHOT TONE — em

RUA DA VAIDADE

COM ERIC BLORE — UM ROMANCE DA R. K. O. RADIO.

R-E-X

O CINEMA DE TODA A CIDADE — DE CHIC —

Soirée ás 7,30

Pela ultima vez a mais bella symphonia colorida do cinema!

LORETTA YOUNG — DON AMECHE — em —

RAMONA

UM FILM DA "20TH. CENTURY FOX"

Complementos: — NACIONAL D. F. B. — FOX MOVIETONE NEWS — Jornal e PINGUINHOS PERALTAS — symphonia singular colorida.

FELIPPÉA

Soirée ás 7,15

Ambição de um lado, amôr do outro, travam uma batalha terrivel !!!

LARRY BUSTER CRABBE — em

ROUBADA A TEMPO

JUNTAMENTE A 6.ª E ULTIMA SÉRIE

FRANK, O GLADIADOR

UNIVERSAL — Complementos.

JAGUARIBE

Soirée ás 7,15

UM DRAMA VIGOROSO PARA GENTE FORTE !

DONALD WOODS — em

CONDEMNADOS AO INFERNO

Um film da WARNER FIRST

Complementos: — NACIONAL D. F. B. e A CORRIDA DE BUDDY — desenho.

CINE S. PEDRO

A CASA DOS GRANDES ROMANCES DA TELA

HOJE — HOJE

Apresenta aos seus "fans" um grandioso film escolhido para hoje

SHIRLEY ROSS

FUGITIVOS A BORDO

QUINTA-FEIRA — "Sessão das Moças — JOSE' MOJICA em FRONTEIRAS DO AMÔR

SEXTA-FEIRA — 4.ª série FRANK, O GLADIADOR e mais PATRULHANDO AS FRONTEIRAS — George O' Brien.

DOMINGO — A comedia que provoca bôas gargalhadas do começo ao fim! — FRANCIS LEDERER — ANN SOTHERN em — MINHA ESPOSA AMERICANA — Um film da Paramount. Complementos — NACIONAL D. F. B. e PESADELLO DE DESENHISTA — desenho.

CINE-IDEAL

CRUZ DAS ARMAS

HOJE - ás 7 horas - HOJE

SANGUE AZUL

DRAMA POLICIAL

— com —

PIERRE WILLM

— e —

COMPLEMENTOS

METROPOLE

O CINEMA MAIS AREJADO DA CAPITAL

HOJE — Soirée ás 7,15 horas — HOJE

Aviadores da guerra... um por todos e todos pela Aviação!

JIMMIE ALLEN — em

O PILOTO NUMERO UM

Juntamente a 3.ª série de

FRANK, O GLADIADOR

Com DON BRIGGS

UNIVERSAL. — COMPLEMENTOS.

QUINTA-FEIRA — O film que todos esperam com onciedade PETER LORRE em CRIME E CASTIGO

SEXTA-FEIRA — Na attrahente "Sessão da Alegria" José Mojica, o idolo das multidões em FROSTEIRAS DO AMOR. Sessões continuas começando ás 6 horas ao preço de 600 réis. — Geral.

CINE REPUBLICA

HOJE — Uma sessão começando ás 7,30 horas da noite — HOJE

PROGRAMMA DUPLO !

BUCK JONES, no empolgante film de aventuras no "far-west", da "Universal"

PISTOLA DO CABO DE MARFIM

Juntamente com a monumental pellicula historica

O CORCUNDA

Realização da cinematographia francêsa, com diversos artistas de fama mundial. — Preço geral: rs. $600.

Amanhã — O HOMEM LEÃO, com Buster Crabbe, pela ultima vez neste cinema.

AGUA FIGARO

Tinge em preto e castanho. Resiste aos banhos quentes, frios e de mar.

INGLÊS E FRANCÊS

PAULO DE OLIVEIRA lecciona inglês e francês gymnasial, commercial e para conversação. Methodos intuitivos para principiantes e adiantados. Methodo "Sólo perto" para conversação em 52 lições. Prepara, tambem, candidatos a concurso nestas materias. Ensino rapido e efficiente com aproveitamento garantido. Aulas na séde ou a domicilio. Preços modicos. Pagamento adiantado. Rua da Concordia n.º 262. Em frente á Emprêsa de Omnibus.

CABELLOS BRANCOS

Evitam-se e desapparecem com "LOÇÃO JUVENIL"

Usada como loção, não é tintura. Use e não mude

Deposito: Pharmacia MINERVA Rua da Republica — João Pessôa

DROGARIA PASTEUR Rua Maciel Pinheiro, 618

Preço: — 6$000

DR. GIACOMO ZACCARA

ESPECIALISTA

Vias urinarias — Syphilis

Ex-interno dos serviços do prof. Baena na S. Casa, do prof. Bettino Valverde na Polyclinica Geral do Rio de Janeiro, na Fundação Gaffré Guinle

Consultorio: Rua Barão do Triumpho, 406

Diariamente das 3 ás 6

Optimo emprego de capital

GARANTIA ABSOLUTA

Por motivo que se esclarecerá ao interessado, vendem-se as officinas de Typographia, Encadernação e Pautação da CASA RECORD, á rua Maciel Pinheiro, 129, desta capital, ou accei-ta-se um socio.

Tratar na mesmo com o proprietario.

Aos Srs. Capitalistas

A quem desejar fazer um bom emprego de capital, offerece-se 10 casas, recentemente construidas, saneadas, muradas, etc., sendo 6 á Avenida 24 de Maio, ns. 505, 509, 525, 533, 537 e 597 e 4 á Avenida Floriano Peixôto, ns. 591, 595, 603 e 609.

Informações com o sr. Enéas de Oliveira, á rua Maciel Pinheiro, 673.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

LLOYD BRASILEIRO
(PATRIMONIO NACIONAL)

BASILEU GOMES — Agente
Praça Anthenor Navarro n.° 31 — (Terreo) — Phone 38.

PARA O NORTE

Linha Belém — Porto Alegre

Paquete PARA'

Esperado no dia 24, sahirá no mesmo dia para os portos de Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

Linha Tutoya — Porto Alegre

Cargueiro TRES DE OUTUBRO

Sahirá no dia 15 para Natal, Macau, Areia Branca, Aracaty, Fortaleza, Camocim e Tutoya.

Linha Manáos — Buenos Ayres

Paquete ALMIRANTE JACEGUAY

Sahirá no dia 15 para Natal, Fortaleza, São Luiz, Belém, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos.

Linha Belém — S. Francisco

Paquete MANAOS
(EM VIAGEM DE CARGUEIRO)

Sahirá no dia 11 para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PARA O SUL

Linha Belém — S. Francisco

Paquete RODRIGUES ALVES

Sahirá no dia 10 para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina e São Francisco.

Linha Manáos — Buenos Ayres

Paquete PRUDENTE DE MORAES

Sahirá no dia 17 para Recife, Maceió, Bahia, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Linha Cabedello — Porto Alegre

Cargueiro CURITYBA

Sahirá no dia 14 para Recife, Maceió, Rio, Santos, Pelotas, Rio Grande e Porto Alegre.

Acceitamos cargas para as cidades servidas pela Rêde Viação Mineira com transbordo em Angra dos Reis.

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "TAQUY" — Esperado do norte, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 13 o cargueiro "Taquy". Após a necessaria demora sahirá para Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIRO "CAXIAS" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 15 o cargueiro "Caxias". Após a necessaria demora, sahirá para Natal, Ceará, Tutoya e Areia Branca.

Agentes — LISBOA & CIA.

RUA BARAO DA PASSAGEM N.° 13 — TELEPHONE N.° 229

JAYME FERNANDES BARBOSA

ADVOGADO

Escriptorio: Praça Pedro Americo, 71
Residencia: Avenida General Osorio, 231

João Pessôa

VINHOS E CHAMPAGNES

LLOYD NACIONAL S. A. — SÉDE RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS" ENTRE CABEDELLO E PORTO ALEGRE

PASSAGEIROS "SUL"

CARGUEIRO "ARAGANO" — Esperado de Antonina e escalas no dia 16 do corrente sahindo no mesmo dia para Natal, Areia Branca, Fortaleza, S. Luiz e Belém, para onde recebe carga.

PASSAGEIROS "NORTE"

PAQUETE "ARATIMBÓ" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 10 do corrente, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

CARGUEIRO "ARATANHA" — Esperado de Belém e escalas no dia 20 do corrente sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá e Antonina, para onde recebe carga.

PARA DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS AGENTES:
ANISIO DA CUNHA REGO & CIA.
Escriptorio: Rua Barão da Passagem, 43. Telephone n. 360 — Telegramma "Aras"
ARMAZENS — PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N.° 87.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGA ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

VAPORES ESPERADOS

"ITASSUCÊ" — Chegará no dia 11 do corrente, sexta-feira, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAHIDAS:

"ITAQUERA" — Domingo, 20 do corrente.

AVISO

Recebemos tambem cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéos, S. Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro, bem como para Campos, no Estado do Rio, em trafego mutuo com a "Leopoldina Railway".

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus vapores.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de três (3) dias, após a descarga, findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Para passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até ás 16 horas na vespera da sahida dos paquetes. As demais informações serão dadas pelos Agentes:
WILLIAMS & CIA.
Praça Anthenor Navarro n.° 5 — Phone 234

TERRENOS ARBORISADOS

Vendem-se bons lotes a 5 e 3 contos e quinhentos, na prospera avenida Maximiano de Figueirêdo. A tratar na Avenida João Machado n.° 795.

ALUGA-SE

Uma casa com bôas accommodações á Avenida Olavo Bilac, 78, transversal á Avenida Epitacio Pessôa.

Tratar na Concordia, n.° 178. Preço razoavel.

VENDE-SE um destorcedor de canna typo Lila. A tratar á rua Indio Pyragibe n.° 6. — João Pessôa.

CIRURGIA GERAL — PARTOS

DOENÇAS DAS SENHORAS

DR. LAURO WANDERLEY

CHEFE DA CLINICA GYNECOLOGICA DA MATERNIDADE CHEFE DA CLINICA CIRURGICA DO INSTITUTO DE PROTECÇÃO A' INFANCIA. CIRURGIÃO DO HOSPITAL "SANTA ISABEL"

TRATAMENTO MEDICO CIRURGICO DAS DOENÇAS DO UTERO, OVARIOS, TROMPAS E DAS VIAS URINARIAS DA MULHER

Diathermia — Electrocoagulação — Raios violetas

RUA DIREITA, 389 —:— DAS 3 A'S 6 HORAS
PHONE DA RESIDENCIA, 20

ATTENÇÃO

ARMANDO CARVALHO, EXECUTA COM PERFEICÃO E PRESTEZA TODO E QUALQUER REPARO EM RADIOS, ELECTROLAS, APARELHAMENTOS DE CINEMA SONORO E TUDO QUE SE RELACIONE COM A RADIO-ELECTRICIDADE.

DISPÕE AINDA DE APPARELHAMENTOS MODERNISSIMOS PARA PROVA DE VALVULAS E RECEPTORES E DE MACHINA APROPRIADOS PARA ENROLAMENTOS DE QUALQUER TYPO DE TRANFORMADORES, BOBINAS HONEY-COMB, ETC.

OFFICINA: RUA DA UNIÃO, 70
(Em frente á Padaria Paulista)